



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 62

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	34	
Governadoria.....		34	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	8	34	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	35	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	36	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	36	52
Secretaria de Estado de Mobilidade	15	39	53
Secretaria de Estado de Educação	15	40	53
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	16		54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	19	45	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	29	45	58
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	30	45	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	31	47	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		47	59
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		48	60
Secretaria de Estado Das Cidades.....	31	48	60
Secretaria Estado do Meio Ambiente	31		63
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	33	49	63
Secretaria de Estado de Cultura.....		50	63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	33	50	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		50	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		50	63
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.897, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação de Cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de Cargo deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam remanejados para Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantidos seus atuais ocupantes, os seguintes cargos em comissão:

I - o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-14, código SGRH 02801793, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II - o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, código SGRH 02802036, da Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam remanejados para a Unidade de Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantidos seus atuais ocupantes, os seguintes cargos em comissão:

I - o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-14, código SGRH 02801949, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II - o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, código SGRH 02801952, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 5º Fica remanejado para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante, o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-17, código SGRH 02801777, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 6º Fica remanejado para a Diretoria de Contratos e Fundos, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante, o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-14, código SGRH 02802103, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 7º Fica remanejado para a Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, código SGRH 02802105, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2018, página 03.

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.897, de 28 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH 02801790) - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 02801808); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02802028) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 02801820); Assessor, DFA-16, 01 (código do SGRH 02801822) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 02802051).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.897, de 28 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-11, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-12, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Assessor Técnico, DFA-04, 05 - UNIDADE DE APOIO A EVENTOS E MOBILIZAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Assessor Técnico, DFA-05, 02 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Assessor, DFA-12, 03.

DECRETO Nº 38.958, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, criado pela Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, passa a ser regulamentado na forma deste Decreto.

Art. 2º Constituem receitas do FDI/DF os valores provenientes dos recursos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 865, de 2013.

Art. 3º O Conselho de Administração do FDI/DF, responsável por definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros do Fundo, deve ser composto por integrantes da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF.

§ 1º Deve ser garantida na composição do Conselho de Administração do FDI/DF a representação de membro da sociedade civil.

§ 2º Compete ao Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF presidir o Conselho de Administração do FDI/DF.

Art. 4º Compete ao Conselho de Administração do FDI/DF:

I - elaborar as diretrizes de administração do Fundo, em conformidade com o plano de ação anual ou plurianual existentes, contendo a programação financeira a ser implementada, para deliberação do CDI/DF;

II - elaborar editais, fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos, programas e ações a serem financiados com recursos do FDI/DF, em consonância com os princípios regulamentares estabelecidos pelo CDI/DF, à luz da legislação que rege a matéria;

III - proceder à seleção e emitir pareceres sobre os projetos, programas e ações a serem financiados pelo FDI/DF, observando critérios de prioridades para aplicação dos recursos e viabilidade econômico-financeira estabelecidos nos editais do CDI/DF;

IV - acompanhar a arrecadação, as transferências recebidas e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros do FDI/DF;

V - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FDI/DF, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, zelando pela publicação dessas informações;

VI - monitorar e fiscalizar os programas, projetos, ações e serviços financiados com os recursos do FDI/DF, segundo critérios e meios definidos pelo CDI/DF, em conformidade com a legislação pertinente;

VII - requisitar aos responsáveis pelas atividades financiadas com recursos do FDI/DF, a qualquer tempo, informações para acompanhamento e avaliação;

VIII - apresentar, anualmente, ao CDI/DF relatório da execução orçamentária e financeira dos recursos do FDI/DF, com base no relatório apresentado pelo órgão responsável por esta execução, para aprovação em reunião plenária;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FDI/DF;

X - mobilizar a sociedade para participar e zelar pelo processo de fiscalização da aplicação dos recursos do FDI/DF.

Art. 5º O Conselho de Administração do FDI/DF deve prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelos órgãos de controle.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF:

I - presidir as reuniões do Conselho e coordenar os trabalhos;

II - acompanhar a administração dos recursos do FDI/DF;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - responder às consultas e adotar as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de Controle do Distrito Federal;

V - propor ao Conselho de Administração do FDI/DF os atos relativos ao cumprimento de seu mandato.

Art. 7º O Conselho de Administração do FDI/DF reúne-se, ordinariamente, a cada 03 meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, da maioria simples de seus membros ou, ainda, do titular da Secretaria a qual o CDI/DF seja vinculado.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração do FDI/DF devem ser submetidas à apreciação e deliberação da plenária do CDI/DF.

Art. 8º As decisões do Conselho de Administração do FDI/DF têm validade quando a deliberação ocorrer por, no mínimo, metade mais um dos conselheiros presentes na reunião, para posterior encaminhamento ao CDI/DF.

Art. 9º A gestão orçamentária e financeira do FDI/DF é realizada pela Secretaria à qual o CDI/DF está vinculado.

Art. 10. Nos termos do previsto na Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, os recursos destinados a financiar os programas e projetos do FDI/DF devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal ou em créditos adicionais, sendo vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações sem prévia dotação orçamentária correspondente.

§ 1º O Banco de Brasília S.A - BRB é o Agente Financeiro do FDI/DF, conforme previsão contida no art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O saldo positivo do FDI/DF, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, pode ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, nos casos previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000.

§ 3º Os recursos arrecadados na forma do art.3º da Lei Complementar nº 865, de 2013 devem ser recolhidos com código específico de receita e registro próprio no Sistema Integrado de Administração Contábil do Distrito Federal.

Art. 11. O acesso aos recursos do FDI/DF dar-se-á mediante aprovação prévia de programa ou projeto pelo Conselho de Administração, homologado pelo CDI/DF.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do FDI/DF para pagamento de despesas não previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 865, de 2013.

Art. 12. Os programas e projetos realizados com recursos arrecadados na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 865, de 2013 não podem gerar despesas correntes para o Distrito Federal.

Art. 13. As operações realizadas pelo FDI/DF sujeitam-se, no exercício do controle interno ou externo, às inspeções e auditorias que se fizerem necessárias, aplicando-se aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas na legislação pertinente.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração do FDI/DF são pessoalmente responsáveis por suas ações e omissões no trato de bens e valores públicos, estando sujeitos à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no que tange, entre outros aspectos, à legalidade, publicidade e economicidade, quando da aplicação dos recursos.

§ 2º Em caso de indícios de irregularidade, ilegalidade ou improbidade identificados na gestão do FDI/DF, o CDI/DF deve encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Ministério Público, para as medidas cabíveis.

Art. 14. A Administração do Fundo deve remeter anualmente, ouvido o CDI/DF e o Conselho de Administração do FDI/DF, aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do Distrito Federal, a descrição de subtítulos, com as respectivas naturezas de despesas, de acordo com os programas de trabalhos estabelecidos no Plano Plurianual e respeitada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A Secretaria a qual o FDI/DF está vinculado deve prover os recursos administrativos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A participação no Conselho de Administração do Fundo FDI/DF é considerada prestação de serviço público de natureza relevante, sendo vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 16. Aplica-se no que couber, à administração financeira do FDI/DF, o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 17. O Conselho de Administração do FDI/DF tem acesso aos registros contábeis, aos demonstrativos financeiros e dados do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO ou sistema equivalente.

Art. 18. A aplicação dos recursos do FDI/DF depende de prévia deliberação do CDI/DF, devendo a resolução ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas.

Art. 19. Eventuais dúvidas no trato da matéria e casos omissos são saneadas pelo Conselho de Administração do FDI/DF, para posterior deliberação e homologação do CDI/DF.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.959, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Declara de interesse público os projetos e as obras de Unidades Básicas de Saúde - UBS, disciplina os procedimentos e prazos previstos no art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 30, da Lei 2.105, de 24 de janeiro de 1998 e incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse público, nos termos do inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os seguintes projetos e as obras de Unidades Básicas de Saúde:

I - UBS na Região Administrativa de Santa Maria, localizada no Comércio Local 109, Lote D;

II - UBS na Região Administrativa do Gama, localizada na Chácara nº 99-A - Colônia Agrícola Ponte Alta;

III - UBS na Região Administrativa de Brazlândia, localizada Área Especial "E", Incri 8 - PICAG, DF 180, Km 31;

IV - UBS na Região Administrativa de Brazlândia, localizada na Gleba 02 Reserva A, PICAG;

V - UBS na Região Administrativa de Planaltina, localizada na ARIS do Vale do Amanhecer;

VI - UBS na Região Administrativa de Sobradinho II, localizada na AE 1 da Quadra 05 Setor Habitacional Buritizinho;

VII - UBS na Região Administrativa de São Sebastião, localizada no Bairro São Francisco, AE 3, EPC;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

VIII - UBS na Região Administrativa de São Sebastião, localizada na Praça de Atividades 02, lote 01, S/N. Jardins Mangueiral;

IX - UBS na Região Administrativa do Paranoá, localizada Qd 02, AE 04, Cj 06, S/N. Paranoá Parque;

X - UBS na Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QS 09, cj 01, lote 01, Riacho Fundo II;

XI - UBS na Região Administrativa da Estrutural, localizada Qd 08, Cj 01, AE 01, S/N. Setor Oeste;

Art. 2º Os projetos e obras previstos no art. 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos:

I - o procedimento de visto é de competência da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;

II - na análise dos projetos e obras de que trata o inciso I deste artigo serão considerados apenas:

a) os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

b) os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2015, da ABNT, na Lei 2.105, de 24 de janeiro de 1998 e na sua regulamentação.

§1º Os órgãos referidos no inciso I deste artigo apreciarão o pedido de visto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo responsável técnico.

§2º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a análise dos parâmetros de segurança, contados a partir do recebimento do projeto.

Art. 3º Para emissão do alvará de construção nos espaços fundiários que alojarem as Unidades Básicas de Saúde - UBS, a propriedade será comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome de qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e, quando for o caso, de qualquer documento que ateste a cessão do imóvel, a qualquer título, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Para os efeitos deste decreto, a Secretaria de Estado de Saúde fica dispensada do recolhimento das seguintes taxas incidentes nos projetos e obras relativos às Unidades Básicas de Saúde - UBS:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.960, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Altera os artigos 8º e 10 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Cidadania, aprovado por meio do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 8º e os incisos IX e X do artigo 10 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Cidadania, aprovado por meio do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

II - conhecer, analisar e apurar denúncias referentes a irregularidades administrativas, cometidas por agentes públicos, conveniados e contratados vinculados ou subordinados à Secretaria; "

"Art. 10. (...)

IX - aplicar sanções de advertência e multa, mediante processo administrativo simplificado, garantido o contraditório e a ampla defesa, e propor ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania a instauração de processos administrativos para aplicação de sanções de suspensão e cassação da prestação dos serviços funerários, dos cemitérios e das necrópoles;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§1º A aplicação das sanções previstas no inciso IX exige prévia notificação do permissionário informando-o sobre o dispositivo normativo ou contratual infringido, o prazo para apresentação de defesa e o valor da multa, se for o caso.

§2º Vencido o prazo previsto na notificação, com ou sem defesa, a autoridade competente deve decidir."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.961, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 486.086,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 390.000.101.00/2017-36 e 090.002.325/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e à Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, crédito suplementar no valor de R\$ 486.086, (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						63.065	
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO.							
	1	33.90.39	0	120	63.065	63.065	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						423.021	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010510 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	423.021	423.021	
2018AC00124					TOTAL	486.086	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						63.065
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	120	63.065	63.065
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						423.021
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001091 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	423.021	423.021
2018AC00124					TOTAL	486.086

DECRETO Nº 38.962, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431.000.022.20/2018-90 e 380.001.285/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Contratos de Repasse nºs 002/2017 MTB/SENAES, 853536/2017 SICONV e 35474/2015.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEDESTMIDH e do FASDF ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	1.300.000		
2018AC00125				TOTAL	1.300.000

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	250.000		
2018AC00125				TOTAL	250.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO				ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.300.000
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	132	1.300.000	1.300.000
2018AC00125					TOTAL	1.300.000

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000	
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 014340 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	132	250.000	250.000	
2018AC00125 TOTAL						250.000	

DECRETO Nº 38.963, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.582.904,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060-000.024.859.3/2017-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.582.904,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 738.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1721.38.00	738		1.582.904		1.582.904	
2018AC00121 TOTAL						1.582.904	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.582.904	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	1.582.904	1.582.904	
2018AC00121 TOTAL						1.582.904	

DECRETO Nº 38.964, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111-000.011.49/2018-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						1.684.000	
23.423.6208.1823 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							
Ref. 009255 0002 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA-KARIRI - XOCÓ DO BANANAL -TERRACAP- PLANO PILOTO .	1	44.00.00	0	1	184.000	184.000	
23.512.6210.3671 REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							
Ref. 013130 0002 REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-TERRACAP-SIA	29	44.00.00	0	1	1.500.000	1.500.000	
2018AC00120 TOTAL						1.684.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						1.684.000	
23.452.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 013124 9574 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	184.000	184.000	
23.512.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							
Ref. 013128 0006 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1	44.00.00	0	1	1.500.000	1.500.000	
2018AC00120 TOTAL						1.684.000	

DECRETO Nº 38.965, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.407.595,00 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 056.000.079/2018-00, 090.000.011.54/2018-21 e 112.000.666/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.407.595,00 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.107.595
15.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010046 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.774.260	1.774.260
15.122.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011580 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	666.667	666.667
15.451.6206.3047 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010554 9159 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	666.667	666.667
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	666.667	666.667
15.451.6216.1891 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 012957 0003 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO--PLANO PILOTO .						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	100	2.333.334	2.333.334
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						300.000
14.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014314 9811 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	220	300.000	300.000
2018AC00122	TOTAL					6.407.595

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.333.335
15.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010043 9750 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	4.333.335	4.333.335
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						300.000
14.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014314 9811 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	220	300.000	300.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.774.260
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.91	0	100	1.774.260	1.774.260
2018AC00122	TOTAL					6.407.595

DECRETO Nº 38.966, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.370.314,00 (trinta e um milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 054.00017.067/2018-21; 052.00010.374/2018-38; 080.00033403/2018-84; 080.00034601/2018-65; 080.000024184/2018-42; 00110-00000226/2018-64; 00401-00004/2018 e 080.0000028318/2018-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.370.314,00 (trinta e um milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 317 - Alienação de Bens Imóveis, 320 - Recursos Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 322 - Aplicação Financeira - FUMDEB, 347 - Programa Brasil Alfabetizado, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 377 - Apoio Financeiro para Constituição de Unidades de Educação Infantil - PROINF e 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.484.094	
12.361.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 004781 0038 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	62.258		
	99	44.90.51	0	332	188.073		
						250.331	
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 002175 9316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	221.648		
	99	44.90.51	0	377	553.188		
						774.836	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	5.924.832		
	99	44.90.52	0	332	2.464.115		
						8.388.947	
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	1.293.782		
	99	44.90.51	0	332	104.259		
	99	44.90.51	0	377	1.921.699		
						3.319.740	
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 004854 4386 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	347	750.240		
						750.240	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						404.730	
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 012994 8531 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA- PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	321	55.279		
	1	44.90.51	0	332	338.777		
	1	44.90.51	3	390	10.674		

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						404.730	
220904/22904 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM						3.088.500	
06.181.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							
Ref. 014214 0008 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPMDF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	317	1.317.423		
	99	44.90.52	0	320	1.116.464		
	99	44.90.52	0	370	654.613		
						3.088.500	
220906/22906 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						14.352.250	
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							
Ref. 014167 0006 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	320	6.048		
	99	33.90.39	0	317	1.884.219		
	99	44.90.52	0	320	11.222.600		
	99	44.90.52	0	370	1.239.383		
						14.352.250	
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						40.740	
03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	9.088		
	99	44.90.52	0	332	19.862		
	99	44.90.52	4	390	11.790		
						40.740	
2018AC00119					TOTAL	31.370.314	

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento, das câmaras, realizadas no mês de março de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS
1ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, JAEL ANTÔNIO DA SILVA e MARCUS RIOS DIAS.

Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003227/2018-63; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HELENITA GIL DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0451.000.801/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ALICE DA CUNHA TORRES; processo fiscal nº: 0453.001.265/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: BENEDITO VAKSON RIBEIRO; processo fiscal nº: 0149.000.774/2002; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.023/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: ADRIELIO DOS SANTOS LUCENA - ME; processo fiscal nº: 0452.000.364/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MOACIR BATISTA FELIX FILHO; processo fiscal nº: 302.000.592/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GEWSCENE LANGKAMER LONDE; processo fiscal nº: 0453.001.989/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: KANG DAE CHUL; processo fiscal nº: 0453.001.902/2012; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; processo fiscal nº: 0141.005.615/2003, Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL; processo fiscal nº: 0450.002.488/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Compareceu a esta sessão de julgamento, como representante do CEUB, Centro de Ensino Unificado de Brasília, a Dra. Patrícia Keitock Turquiello, OAB-DF número 48.218, para apresentar alegações à respeito do processo 0454.001.023/2015, onde apresentou suas alegações de acordo com o regimento interno deste Tribunal de Julgamento Administrativo, TJA/DF.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª Câmara

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: SU CHIEN CHIÃO; processo fiscal nº: 0450.001.921/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: BORGES E CARDOSO LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-0000601/2018-79; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SANDRA DAHER; processo fiscal SEI nº: 00361-00002683/2018-96; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003219/2018-17; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: MARIA DA ANUNCIACÃO CARNEIRO; processo fiscal SEI nº: 00361-00002367/2018-14; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 211; processo fiscal nº: 0450.000.130/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MIRIAN CARNEIRO PINTO; processo fiscal nº: 0361.006.445/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: MARIA DE FATIMA DA SILVA; processos nº: 0454.003.677/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.024/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES; processo fiscal nº: 0452.000.045/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho - Por não conter recurso em 2ª instância.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: GABRIELE DE JESUS; processo fiscal nº: 0454.001.870/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Compareceu a esta sessão de julgamento, como representante do CEUB, Centro de Ensino Unificado de Brasília, a Dra. Patrícia Keitock Turquiello, OAB-DF número 48.218, para apresentar alegações à respeito do processo 0454.001.024/2015, onde apresentou suas alegações de acordo com o regimento interno deste Tribunal de Julgamento Administrativo, TJA/DF.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 16, 29 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara, da 2ª Câmara e do Pleno deste Tribunal, referentes ao mês de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS
1ª CÂMARA

Data: 26 de abril de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal SEI nº: 0454-000584/2015 (Embargo de declaração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES; processo fiscal nº: 0452.000.326/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EDSON DINIZ MACHADO; processo fiscal SEI nº: 0361-004471/2017; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ANTONIO CARLOS SOUSA SIQUEIRA - ME; processo fiscal nº: 0455.000.804/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA - ME; processo fiscal nº: 0453.000.735/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA ME; processo fiscal SEI nº: 0454-000934/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RONAN FERREIRA RODRIGUES; processo fiscal SEI nº: 00361-00001853/2018-15; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: ATLAS HOLDING LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003820/2018-18; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANGELA AUGUSTA DE FREITAS; processo fiscal SEI nº: 00361-00002731/2018-46; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LAC ENGENHARIA; processo fiscal SEI nº: 0453-000633/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE; processo fiscal SEI nº: 0450-001091/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: KLEUBER NUNES DA MOTA; processo fiscal nº: 0454.000.430/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: FRANCINALDO DE SOUZA FERREIRA ME; processo fiscal nº: 0454.003.782/2011, Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: SOLANGE MONTEIRO BOTELHO; processo fiscal nº: 0361.005.617/2013; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 25 de abril de 2018, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: NUTRILAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0454.001.434/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: ESPOLIO DE QUINTIN ANTONIO SEGOVIA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00056882/2017-33; Pedido de vistas; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO OCTOGONAL 6 BLOCO D/E; processo fiscal SEI nº: 0450-000027/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: AMARAL E MOTA LTDA; processo fiscal nº: 00361.007.991/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SIMONE DA SILVA TORRES; processo fiscal nº: 0361.003.694/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SOLTEC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000272/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS SETOR OESTE GAMA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003005/2018-41; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: DANIEL BANDEIRA CARVALHO; processo nº: 0451.000.546/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOAO LINS SOBRINHO; processo fiscal nº: 0455.001.618/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DOMICIO ALVES ALBUQUERQUE; processo fiscal SEI nº: 0453-001200/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LEONARDO BESERRA TORRES; processo fiscal SEI nº: 00361-00004396/2018-11; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: JACKELINE GUIMARAES SANTOS; processo fiscal nº: 0361.004.357/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL CIRANDA CIRANDINHA LTDA; processo fiscal nº: 0361.005.584/2016; Recorrido: AGEFIS.

PLENO

Data: 10 de abril de 2018, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA N 01; processo fiscal SEI nº: 0141-001317/2004; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o pagamento de auxílio-transporte dos servidores públicos da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 a 110 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como órgão gestor do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, objetivando o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle das políticas de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto nº 22.020, de 20 de março de 2001, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.495, de 27 de junho de 2013, que institui a Integração tarifária do Novo Modelo do Sistema de transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova o regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, e da implementação e operação do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do auxílio-transporte, pago em pecúnia, aos servidores públicos do Distrito Federal da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Distrito Federal nos deslocamentos entre a sua residência e o local de trabalho, no início e fim da jornada, possui natureza jurídica indenizatória e é destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo no Distrito Federal ou interestadual.

Parágrafo único. É facultado ao servidor optar pela percepção do auxílio referente ao deslocamento:

I - da repartição pública para outro local de trabalho ou vice-versa;

II - do trabalho para instituição de ensino onde esteja regularmente matriculado ou vice-versa.

Art. 2º O auxílio-transporte pago a servidores residentes no Distrito Federal terá como limite máximo o valor da tarifa de integração tarifária nas linhas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Coletivo Público Coletivo do Distrito Federal - bilhete único.

Art. 3º Os servidores residentes fora do Distrito Federal receberão o valor da passagem interestadual acrescido do valor da linha do serviço básico do Distrito Federal, se utilizada.

Parágrafo único O pagamento do auxílio-transporte referente a passagens interestaduais fica condicionado à apresentação dos "bilhetes" de transportes utilizados, até o último dia do mês subsequente.

Art. 4º Para fins desta Portaria entende-se por transporte coletivo o ônibus tipo urbano e o metrô, desde que revestidos das características de transporte coletivo de passageiros e devidamente regulamentados pelas autoridades competentes.

Art. 5º Os deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, não ensejam a concessão de auxílio-transporte.

Art. 6º É vedado o pagamento de auxílio-transporte para os deslocamentos durante a jornada de trabalho, em razão do serviço.

Art. 7º Para fins do benefício tratado nesta Portaria entende-se por residência o local onde o servidor possui moradia habitual.

§1º Ainda que o servidor possua mais de uma residência, o auxílio-transporte será concedido considerando apenas uma delas, na forma disciplinada no caput.

§2º Os servidores deverão manter atualizados os seus endereços residenciais junto às Unidades de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Aos dirigentes das Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos cabe observar a aplicação desta Portaria, garantindo a economicidade na concessão do auxílio, com a adoção do meio de transporte menos oneroso para a Administração.

Parágrafo único - As alterações nos cadastros dos servidores, decorrentes desta Portaria, deverão ser implementadas em até 60 dias da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 431.000.022.20/2018-90, 020.000.039.51/2018-01 e 380.001.285/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						18.364	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 010155 7197 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	18.364	18.364	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.500	
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.500	1.500	
2018AC00123 TOTAL						19.864	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.500	
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 014340 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.500	5.500	
2018AC00123 TOTAL						5.500	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 11/2018

PROCESSO Nº: 0127-002870/2017

ICMS. Substituição Tributária. Remessa interestadual de peças automotivas a concessionária contribuinte do imposto, para posterior troca de peças defeituosas em razão de garantia. Margem de Valor Agregado deve consignar os valores previstos em regulamento. Observância obrigatória.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Estado de São Paulo, atuante no ramo de importação, exportação, fabricação, montagem e comércio de motocicletas, peças e acessórios, apresenta Consulta relativa à Substituição Tributária - ST do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. O Consultante relata que tem como atividade principal a montagem e a fabricação de motocicletas para venda no mercado interno brasileiro, importando peças tanto para integração no processo produtivo, quanto para revenda.

3. Informa que, em razão de garantias contratuais e legais, eventualmente precisa fazer a substituição de peças defeituosas de motocicletas comercializadas por suas diversas concessionárias localizadas em todo país, inclusive no Distrito Federal. Dessa forma, o estabelecimento localizado no Estado de São Paulo faz a remessa da peça nova à concessionária que realizará a respectiva instalação.

4. Aponta que em razão do Protocolo ICMS nº 41, de 4 de abril de 2008, do qual são signatários São Paulo e Distrito Federal, existe a previsão de ST nas operações de remessas interestaduais relativas às peças em questão.

5. Sustenta que, na operação descrita, a Margem de Valor Agregado - MVA deverá ser igual a 0% (zero por cento), já que na operação subsequente nada será cobrado do cliente pela substituição da peça defeituosa, configurando a ausência de onerosidade.

6. Cogita que a "Decisão Normativa CAT nº 3/2015", da Secretaria de Estado de Fazenda de São Paulo, cuidando de situação análoga, apontou solução no mesmo sentido de seu entendimento.

7. Finaliza a peça consultiva nos termos a seguir, *ipsis litteris*:

Diante de todo o exposto, pergunta-se: é correto afirmar que o MVA aplicado às operações de remessas de peças de motocicletas realizadas pela Consultante a concessionárias localizadas no Distrito Federal para substituição de peças defeituosas e cumprimento legal e/ou contratual de garantia, para fins de cálculo do ICMS/ST devido pela Consultante enquanto substituta tributária, é igual a 0%?

I - Análise

8. Trata a presente Consulta de esclarecer se é possível adotar margem de valor agregado igual a zero nas operações interestaduais sujeitas à ST do ICMS, nas remessas ao Distrito Federal de peças de motocicletas, a serem utilizadas em razão de garantia.

9. Nas operações de remessas interestaduais de produtos a contribuinte do ICMS, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto a título de ST, está prevista pelo RICMS nos termos a seguir:

Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

(...)

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

(...)

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

10. Conforme parcialmente reproduzido abaixo, devem ser observadas as regras do Item 28 do Anexo IV do RICMS, para operações envolvendo autopeças, com os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado-NCM/SH lá especificados:

28.1 Contribuinte Substituto:

a) Nas operações interestaduais, os remetentes das mercadorias para o Distrito Federal, situados em unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/08;

(...)

28.3 A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

28.4 Inexistindo os valores de que trata o subitem 28.3, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1", onde:

I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista no subitem 28.5;

II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

28.5 A MVA-ST original é: (NR)

I - 36,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), tratando-se de:

a) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo Fisco do Distrito Federal.

II - 71,78% (setenta e um inteiros e setenta e oito centésimos por cento) nos demais casos.

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						18.364
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010155 7197 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	18.364	18.364
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.500
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	1.500	1.500
2018AC00123					TOTAL	19.864

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.500
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 014340 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	100	5.500	5.500
2018AC00123					TOTAL	5.500

11. Caso a operação se enquadre nas regras especificadas na legislação para ST, especialmente aquelas do Caderno I do Anexo IV do RICMS, cabe ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

12. Deve-se ter presente, também, o disposto no § 2º do Art. 321 do RICMS, observadas as normas dispostas no Ato Declaratório Interpretativo nº 1/2018-SUREC/SEF. Tal artigo lista as situações nas quais não será aplicável o regime de substituição tributária. Delas, não consta a circunstância trazida à lume pelo Consulente. Veja-se:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na qualidade de contribuinte substituto (Convênio ICMS 81/93).

(...)
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição da mesma mercadoria (Convênio ICMS 81/93).

II - às transferências para outro estabelecimento do contribuinte substituto, excluído o varejista, hipótese em que a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto recairá sobre o estabelecimento que promover a saída da mercadoria com destino a contribuinte diverso.

13. Como resultado da aplicação das regras elencadas, ainda que a operação seja entre matriz e filial, ou entre filiais, o regulamento do imposto não afasta a sistemática da ST e não autoriza que a mesma seja calculada com MVA diferente da positivada na norma.

14. Nesse contexto, na remessa interestadual de produtos sujeitos à incidência do regime de ST, é obrigatória a utilização da base de cálculo como prevista no Item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS-DF.

15. Quanto à "Decisão Normativa CAT nº 3" de 10 de setembro de 2015, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, tal ato deve abranger hipótese de remessa de produtos em operação interna, tanto que, ao final, remete o leitor à aplicação do "Art. 426-A" do RICMS de São Paulo, ou à aplicação do respectivo acordo entre os Estados quanto ao regime de ST, tratando-se de operação interestadual, conforme transcrito a seguir:

4. Observe-se ainda que na hipótese de prestadora de serviço autorizada, situada neste Estado, receber mercadoria procedente de outra unidade da Federação deverá ser observado o disposto no artigo 426-A do RICMS ou, caso exista, o respectivo acordo celebrado por este Estado que verse sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com tais produtos ou peças.

16. Finalmente, cumpre informar que não se realizando o fato gerador presumido, da operação subsequente sujeita à ST, o RICMS garante:

Art. 15. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 26).

III - Resposta

17. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se que nas operações de remessa de peças novas que substituirão peças defeituosas, em virtude de garantia, se aplicável o regime de ST previsto no Art. 321 do RICMS, deverá ser utilizada a base de cálculo como indicada no Item 28 do Caderno I do Anexo IV do mesmo regulamento.

18. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea 'a' do inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração do Assessor de Tributação da COTRI.

Brasília-DF, 20 de março de 2018.

Geraldo Marcelo Sousa

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília-DF, 28 de março de 2018.

Antônio Barbosa Júnior

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília, 29 de março de 2018.

Hormino de Almeida Júnior

Coordenação de Tributação

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Isonção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044-001000/2014, IRACEMA LOPES MARTINS, VICÊNCIA LOPES MARTINS, 12/12/2013, R.E. QD 805 CJ 9A LT 14 - Recanto das Emas - Brasília/DF, 4907389-3, R.E. QD 805 CJ 10 LT 21 - Recanto das Emas - Brasília/DF, 4857988-2, Iracema Lopes Martins, Maria José Martins Ramos, Ivonete Lopes Martins, Espólio de Juscelina Lopes Martins, Alberto Lopes Martins, Michele Costa Martins, Michel Costa Martins, Meyrielle Costa Martins, estes três últimos por representação de Miguel Lopes Martins, pré-morte, Espólio de Emanuel Wellington Costa Martins e Espólio de Maele Costa Martins, estes dois últimos já falecidos e filhos de Miguel Lopes Martins e representados pela genitora Maria José Costa Martins; valor dos bens a partilhar acima do limite legal. O(s) interessado(s) tem

(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180320-189197, Margarete Alexandrina Vasco Sousa, 944.285.061-04, IPVA, 2017, O pagamento não é considerado indevido, conforme disposto no Artigo. 2º-A da Lei nº 4.733/2011 "O pagamento do IPVA do ano de aquisição do veículo novo importa em renúncia à isenção prevista nesta Lei, independentemente de requerimento". O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

IVO NEGREIRO TORRES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS REPUBLICADOS

Processo nº 127.001.824/2014, Embargos de Declaração nº 16/2017, Recorrente: MORINAGA KONIJO, Advogado: Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho e/ou, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 47/2018 (*)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de março de 2018.

JOSE HABLE Presidente

RUDESON DOMINGOS BUENO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF 57, de 23/03/2018, pag. 10/11

Processo nº 127.000.387/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 92/2017, Recorrente: AMREETA SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Rodolfo Gil Moura Rebouças e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 1.º de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 31/2018 (*)

EMENTA: ITBI. NÃO INCIDÊNCIA. ATIVIDADE IMOBILIÁRIA PREPONDERÂNCIA. CONSTATAÇÃO. NÃO RECONHECIMENTO. A considerar que o cadastro fiscal no DF foi baixado desde 2011 e que as movimentações financeiras da contribuinte, por meio de seu CNPJ, decorrem apenas de atividade imobiliária, o não reconhecimento da incidência pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata, sendo vencidos, somente quanto aos fundamentos, o Cons. Relator e os Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que o acompanharam.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 07 de março de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 59, de 27/03/2018, pag. 12.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 39/2018

Recorrente: SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA; Advogado: JOSE DE OLIVEIRA SOUZA; Recorrida: Subsecretaria da Receita SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.939/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.681/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 122), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 737). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2018

Recorrente: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA; Advogado: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER Recorrida: Subsecretaria da Receita HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.681/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.712/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 395), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2017 (fl. 373). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 61/2018

Recorrente: FRANCISCO RESTAURANTE LTDA; Advogado: GUILHERME SUEKI CARDOSO YOSHINAGA; Recorrida: Subsecretaria da Receita FRANCISCO RESTAURANTE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.515/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 149/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 240), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2017 (fl. 319). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 68/2018

Recorrente: CELSO CESAR CIMA Recorrida: Subsecretaria da Receita CELSO CESAR CIMA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 129.000.739/2016, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCMD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de agosto de 2017 (fl. 64). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2018

Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA Advogado: HENRIQUE GAEDE E/OU; Recorrida: Subsecretaria da Receita MASISA DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.144/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 19.200/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 105), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2017 (fl. 110). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 78/2018

Recorrente: PAULO SERGIO SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita PAULO SERGIO SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.003.553/2014, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de IPVA, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2017 (fl. 37). Constatada-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF em 24 de julho de 2017 (fl. 32), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/2018

Recorrente: OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA; Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.110/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.394/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 58), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 84/2018

Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A; Advogado: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS E/OU; Recorrida: Subsecretaria da Receita GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.150/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 219/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 574), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2018 (fl. 577). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 93/2018

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: ANDRE TORRES DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.241/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.144/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 132). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 94/2018

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: ANDRE TORRES DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.245/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.936/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 109), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 156). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 95/2018

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: ANDRE TORRES DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.243/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.036/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 59), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 106). 1.

Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 96/2018

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: ANDRE TORRES DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.244/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.143/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 127). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 97/2018

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: ANDRE TORRES DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.242/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.174/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 84), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2017 (fl. 131). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 106/2018

Recorrente: KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A. Advogado: FERNANDA TERRA DE CASTRO COLICCHIO Recorrida: Subsecretaria da Receita KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.441/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.709/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 159), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de agosto de 2017 (fl. 141). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 107/2018

Recorrente: KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A; Advogado: FERNANDA TERRA DE CASTRO COLICCHIO; Recorrida: Subsecretaria da Receita KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.438/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.706/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 321), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de agosto de 2017 (fl. 303). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 108/2018

Recorrente: KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A; Advogado: FERNANDA TERRA DE CASTRO COLICCHIO; Recorrida: Subsecretaria da Receita KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.437/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.705/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 231), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de agosto de 2017 (fl. 213). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 109/2018

Recorrente: KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A; Advogado: FERNANDA TERRA DE CASTRO COLICCHIO; Recorrida: Subsecretaria da Receita KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.436/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.704/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 362), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de agosto de 2017 (fl. 344). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2018

Recorrente: SAMUEL DE PAULA; Advogado: CLAUDIA TAMAR COIMBRA PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita SAMUEL DE PAULA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.245/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 117/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 41), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de junho de 2017 (fl. 43). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 116/2018

Recorrente: PRIMA VIA MOTORS LTDA; Advogado: AINDA DUTRA DANTAS; Recorrida: Subsecretaria da Receita PRIMA VIA MOTORS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.087/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 76/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 421), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 2017 (fl. 336). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2018

Recorrente: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; Advogado: PRYSCILA MARIA SILVEIRA DA FONSECA; Recorrida: Subsecretaria da Receita SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.860/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.798/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 40), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de setembro de 2017 (fl. 83). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2018

Recorrente: PENINSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: IVO NERI AVELAR; Recorrida: Subsecretaria da Receita PENINSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.430/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 286/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 44), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2017 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2018

Recorrente: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO; Advogado: NELSON DE MENEZES PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.220/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.803/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 457), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de junho de 2017 (fl. 434). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 130/2018

Recorrente: PARATUDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Advogado: MAXWELL LADIR VIEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita PARATUDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.422/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.937/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 207), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2017 (fl. 209). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 131/2018

Recorrente: DF TAMBAQUI COMERCIO DE PESCADO LTDA - ME; Advogado: IVAN MORAIS RIBEIRO; Recorrida: Subsecretaria da Receita DF TAMBAQUI COMERCIO DE PESCADO LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.400/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 766/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 86), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de setembro de 2017 (fl. 127). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 132/2018

Recorrente: DISTRICARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME; Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES; Recorrida: Subsecretaria da Receita DISTRICARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.429/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.117/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 90), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 2017 (fl. 93). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/2018

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA; Advogado: RUBEM MAURO SILVA RODRIGUES; Recorrida: Subsecretaria da Receita SEARA ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.873/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.216/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 89), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de setembro de 2017 (fl. 65). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 134/2018

Recorrente: DURATEX S.A.; Advogado: NELSON DE AZEVEDO; Recorrida: Subsecretaria da Receita DURATEX S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.962/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 720/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2017 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 135/2018

Recorrente: DURATEX S.A.; Advogado: NELSON AZEVEDO; Recorrida: Subsecretaria da Receita DURATEX S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.963/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 722/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2017 (fl. 54). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 138/2018

Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogado: MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.437/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 18.857/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 226), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de julho de 2017 (fl. 231). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta

Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 139/2018

Recorrente: ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A; Advogado: GALDINO SILOS DE MELLO; Recorrida: Subsecretaria da Receita ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.156/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1.934/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 360), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de setembro de 2017 (fl. 349). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 143/2018

Recorrente: LIRA CALÇADOS LTDA; Advogado: LUCIANO LOPES DE ALMEIDA MORAIS; Recorrida: Subsecretaria da Receita LIRA CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.311/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 554/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 66), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2017 (fl. 115). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 145/2018

Recorrente: KENIA REGINA RODRIGUES NAVES; Advogado: ERIK FRANKLIN BEZERRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita KENIA REGINA RODRIGUES NAVES, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005.714/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.777/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 439), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de setembro de 2017 (fl. 463). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33/2018

Recorrente: APARECIDO ALVES DE CALDAS - EPP; Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARF APARECIDO ALVES DE CALDAS - EPP, irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 211/2016, processo fiscal nº 040.003.528/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 60), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de março de 2018 (fl. 1990). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 33/2018

Recorrente: CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS; Advogado: ANA CAROLINA ARAIAS CAPUTO BASTOS; Recorrido: 2ª CAMARA DO TARF CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 31), em 12 de março de 2018 (fl. 133), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 003/2018 - 2ª CAMARA, processo fiscal nº 127.006.893/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de março de 2018 (fl. 131). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 22/2018

Recorrente: HELENA ALVES PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 127.002.599/2017. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24/2018

Recorrente: ALVONEIDE PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 046.000.105/2018. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 25/2018

Recorrente: SIRLENE GONÇALVES DE MENEZES; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 043.003.529/2017. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, e:

Considerando a Política Nacional de Humanização do SUS, que orienta a criação de espaços de co-gestão como ferramentas de boa prática dos princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de se constituir um espaço de decisão que tem por finalidade a identificação, a definição de prioridades e a pactuação de soluções visando à implementação e operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Região de Saúde Sul, organizando uma Rede de Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental, Integrada e Resolutiva, conforme a vista da Circular SEI-GDF nº 1/2018 - SES/SAIS/CORIS/DISAM, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Região de Saúde Sul, o GRUPO REGIONAL DE SAÚDE MENTAL da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES-DF, composto pelo seguintes integrantes:

- I - Pelo Superintendente da Região de Saúde Sul;
- II - Pela Diretoria do Hospital Regional do Gama;
- III - Pela Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria;
- IV - Pela Diretoria Administrativa da Região de Saúde Sul;
- V - Pela Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul;
- VI - Pela Gerência do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Região de Saúde Sul;
- VII - Pelo Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência da Região de Saúde Sul;
- VIII - Pelo Chefe do Núcleo de Psicologia do HRSM.

Art. 2º Caberá ao GRUPO REGIONAL DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DE SAÚDE SUL as seguintes atribuições:

- a) Discutir, periodicamente, sobre os serviços de saúde mental da Região de Saúde Sul;
- b) Elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da Região de Saúde Sul;
- c) Encaminhar diagnóstico situacional da Região de Saúde Sul ao Grupo Condutor Central da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- d) Remeter sugestões, dúvidas ou outras demandas sobre saúde mental ao Grupo Condutor Central da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- e) Divulgar as ações desenvolvidas pelo Grupo Condutor Central da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na Região de Saúde Sul;
- f) Fornecer informações acerca dos insumos, recursos humanos e demais equipamentos dos serviços de saúde mental à Superintendência da Região de Saúde Sul;
- g) Indicar membros para participarem de Câmaras Técnicas de Saúde Mental da DISAM;
- h) Articular-se com a Rede de Atenção Psicossocial do DF;
- i) Colaborar no monitoramento dos indicadores de saúde mental pactuados;
- j) Participar das reuniões convocadas pelo Grupo Condutor Central;
- k) Realizar outras atribuições que lhe couber.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 499, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 412ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2018, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988 que versa sobre a saúde;

Considerando o Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal que versa sobre a saúde;

Considerando que há a possibilidade de oportunizar acesso da população ao procedimento de exames de tomografia computadorizada, a diminuição do tempo de espera, "zerar" a demanda reprimida, a diminuição do número de processos judiciais, a melhoria na qualidade de vida e satisfação do usuário e do profissional de saúde da SES-DF, o aumento da resolutividade no tratamento de pacientes oncológicos, internados e programação de cirurgia cardíaca, vascular, ortopédica, neurológica, entre outras.

Considerando que há 13.148 pacientes da fila de espera para o exame de tomografia computadorizada no início de 2018.

Considerando que a SES dispõe de 10 aparelhos de tomografia, sendo alguns em estados obsoletos e em constante necessidade de manutenção.

Considerando que a Diretoria de Planejamento e Orçamento analisou a admissibilidade e formalidade referente ao Projeto Básico (PB) 1867142. Tal diretoria afirmou que o objeto proposto está alinhado aos instrumentos de planejamento, que a título de caracterização da necessidade de complementação dos serviços que o projeto se propõe acrescentou que, a matéria se encontra aprovada junto ao Conselho de Saúde do Distrito, no Plano Distrital de Saúde (2016-2019) conforme prevista na Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações de saúde a toda população em suas necessidades específicas. Saliu que a Portaria GM nº 1.034, de 5 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que: I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e, II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

Considerando que há processos de aquisição de novos tomógrafos que tramitam na SES sob a responsabilidade de Grupo de Trabalho para Elaboração de Projetos Básicos objetivando a aquisição de equipamentos para Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, conforme publicado no DODF nº 45, em 07/03/2017, pág. 33. Assim como de possibilidade de aluguel de aparelhos, conforme Processo nº 060.007361/2016 que apresentou atraso no andamento decorrente da dificuldade em obter propostas de empresas para o estudo de viabilidade econômica.

Considerando que o Núcleo de Previsão Orçamentária informou que há previsão orçamentária na LOA de 2018, e que conforme despacho da Diretoria de Aquisições 2404140, o valor mensal da presente contratação é de aproximadamente R\$ 143.312,93 (cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos) e anual de R\$ 1.719.755,26 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a ser empenhado proporcionalmente no exercício corrente.

Considerando que a contratação pretendida está discriminada no Projeto Básico, doc. 3396161, em atendimento ao solicitado no doc. 4597965.

Considerando que a Gerência de Apoio Diagnóstico estabeleceu o prazo de cinco meses para dirimir a espera pelo exame e que tal medida está relacionada ao compromisso de encaminhamento dos pacientes para realização dos exames ora contratado, dar-se-á única e exclusivamente por meio de processo de regulação de acesso realizado pela Diretoria de Regulação (DIREG/CRCS) através do Sistema de Regulação - SISREG.

Considerando a necessidade da reestruturação da SES para atender a demanda de exames de tomografia da população do DF, com mais agilidade em relação ao processo de aquisição de novos tomógrafos em substituição aos obsoletos e a renovação dos contratos de manutenção coletiva e preventiva. É de fundamental importância que se cumpra o pagamento regular dos contratos de manutenção, para evitar a impossibilidade de uso dos equipamentos e para otimizar os recursos existentes.

Considerando a necessidade da definição de protocolos clínicos para avaliar real necessidade de realização de exames de tomografias. Tal medida se justifica para evitar solicitações de tomografias indiscriminadas, e a verificação se outro tipo de exame, como um Raio X, já não resolveria o problema do usuário. Assim, otimiza-se a utilização do aparelho, aumenta a vida útil, otimiza-se custo operacional e não submete o usuário a exame desnecessário.

Considerando também a necessidade de que o Núcleo de Radiologia da SES/DF defina protocolos, procedimentos operacionais padrão (POPs) de utilização e operação do tomógrafo para evitar que os técnicos operem o aparelho conforme experiência individual. Com isso, contribui-se para a melhor manutenção da vida útil do equipamento.

Considerando a necessidade de acelerar a construção e o funcionamento de uma Central de Laudos para facilitar a emissão e envio dos resultados dos exames de tomografias, por meio de um sistema eletrônico de armazenamento de imagens.

Considerando também a necessidade de que se trabalhe o comprometimento de toda a equipe de Radiologia, técnicos e médicos, para possibilitar a reestruturação e o melhor uso dos equipamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por maioria dos votos a contratação de serviços complementares de exames de tomografia computadorizada conforme Processo SEI nº. 00060-00026740/2017-17 e há concordância em relação ao credenciamento para prestação de serviços de 14.386 Exames de Tomografia Computadorizada, apenas em caráter provisório e complementar.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 499, de 13 de março de 2018, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 499, de 13 de março de 2018, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, e:

- Considerando o disposto nos artigos 6, I, a e b, e 18, IV, a e b, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos artigos 9, I, VII, IX e XII e 12, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 09 de julho de 2013;

- Considerando as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar por consenso, o Plano Integrado em Saúde para Prevenção, Controle e Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses 2018-2019, vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 22 de março de 2018, e:

- Considerando Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), instituída por pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 12 de fevereiro de 2004 e disposta na Portaria de consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017
- Considerando a Portaria nº 77, da SES DF, de 15 de fevereiro de 2017, que redefine a política de Atenção Primária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- Considerando a Ordem de Serviço nº 49, SAIS/SES/DF, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF de 08 de agosto de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração da "Linha Guia de Saúde Bucal", do redimensionamento dos recursos humanos em saúde bucal e da reestruturação dos sistemas logísticos, de apoio e de governança para a criação da "Rede de Saúde Bucal do DF";
- Considerando a necessidade de redefinir normas e diretrizes visando a dar maior homogeneidade na organização e estruturação da Saúde Bucal fundamentada na Estratégia Saúde da Família;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Linha Guia de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde do DF que institui os parâmetros da Rede de Atenção à Saúde Bucal na SES/DF e dá outras providências;

Art. 2º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que reorganiza a Atenção à Saúde Bucal na Atenção Primária no âmbito da SES/DF e dá outras providências;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de março de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 22 de março de 2018, e:

- Considerando a necessidade de fortalecimento e estruturação dos Ambulatórios de Saúde Funcional da rede SES/DF;
- Considerando a importância em se manter atualizado o parque tecnológico da rede SES/DF a fim de ofertar uma melhor assistência ao usuário do sistema único de saúde;
- Considerando a proposta de aquisição de equipamentos Nº 00394.700000/1100-04;
- Considerando a disponibilização de emenda parlamentar destinada ao custeio da proposta em questão;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a utilização do recurso de emenda parlamentar para a aquisição dos equipamentos contidos na proposta nº 00394.700000/1100-04.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de março de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 22 de março de 2018, e:

- Considerando que o Ministério da Saúde, exige que nos casos de Propostas de Emendas Parlamentares Federais para ampliação/construção devem ser apreciadas pelas Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- Considerando a Emenda 36300005 do Parlamentar Alberto Fraga, Valor: 2.600.000,00;
- Considerando a Emenda 28260010 da Parlamentar Erika Kokay, Valor: 480.000,00;
- Considerando a Emenda 37910008 do Parlamentar Hélio José, Valor: 1.000.000,00;
- Considerando a Emenda 37550001 do Parlamentar Roney Nemer, Valor: 850.000,00;
- Considerando a Emenda 37550001 do Parlamentar Roney Nemer, Valor: 250.000,00;
- Considerando a Emenda 36300002 do Parlamentar Alberto Fraga, Valor: 300.000,00;
- Considerando a Emenda 20690002 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 725.000,00;

- Considerando a Emenda 37910002 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 20690003 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 725.000,00;
- Considerando a Emenda 37910004 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 26620020 do Parlamentar Rogério Rosso, Valor: 1.041.000,00;
- Considerando a Emenda 20690004 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 825.000,00;
- Considerando a Emenda 37910003 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 20690005 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 725.000,00;
- Considerando a Emenda 37910005 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 20690006 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 720.000,00;
- Considerando a Emenda 37910006 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 26620019 do Parlamentar Rogério Rosso, Valor: 1.041.000,00;
- Considerando a Emenda 20690007 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 725.000,00;
- Considerando a Emenda 28260023 do Parlamentar Erika Kokay, Valor: 1.042.040,00;
- Considerando a Emenda 37910007 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 37910007 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 20690008 do Parlamentar Cristovam Buarque, Valor: 725.000,00;
- Considerando a Emenda 37910001 do Parlamentar Hélio José, Valor: 750.000,00;
- Considerando a Emenda 26620021 do Parlamentar Rogério Rosso, Valor: 1.041.000,00;
- Considerando a Emenda 28310009 do Parlamentar Ronaldo Fonseca, Valor: 2.082.000,00;
- Considerando a Emenda 25510005 do Parlamentar Laerte Bessa, Valor: 3.200.000,00;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por consenso, as Propostas de Emendas Parlamentares Federais a serem cadastradas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de março de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Considerando o disposto no Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, atinente ao regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, e da implementação e operação do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Considerando a prorrogação inserta na Portaria nº 40, de 16 de agosto de 2017, que estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) para transição do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Considerando a importância/necessidade do controle de fraudes no uso de gratuidades tarifárias e no vale transporte; e

Considerando os preceitos contidos no art. 3º da Portaria nº 68, de 24 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Ficam obrigados todos os delegatários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF a utilizarem a Biometria Facial como forma de combate as fraudes no uso de gratuidades tarifárias e no vale transporte do STPC/DF.

Art. 2º Fica fixado o prazo máximo de 30 de abril de 2018 para o cumprimento da determinação insculpida no art. 1º.

Art. 3º A prestação de serviço no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF em desconformidade com o estabelecido nesta Portaria, será considerada operação irregular nos termos da Portaria nº 68, de 24 de novembro de 2015.

Art. 4º Sem prejuízo de penalidades previstas na legislação vigente, a operação em desconformidade com esta Portaria, ensejará a glosa dos valores referentes às gratuidades tarifárias e vale transporte, nos termos da Instrução nº 187, de 07 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 39/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000500/2016, RESOLVE:

Art.1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Escola SEB Dinatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à Cosie/Suplav/SEEDF, a tomada de providências pertinentes ao pleito de suspensão temporária da oferta da educação infantil e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 41/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000621/2016, RESOLVE:

Art. 1º Validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados nos anos letivos de 2016 e 2017, pelo Instituto Sagarana, situado na Rua 6, Chácara 255, Lote 1, Colônia Agrícola Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Sagarana Ltda.- EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências pertinentes para a extinção das atividades do Instituto Sagarana, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 42/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000335/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o CEAV Júnior - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, situado na QNA 14, Lotes 32 e 34, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil Tia Elza Ltda-ME, situado na QNA 14, Lotes 30, 32 e 34, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à mantenedora da instituição educacional que providencie a adequação do documento Autorização de Funcionamento, conforme disposto no citado parecer.

Art. 4º Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que proceda às devidas orientações junto à instituição educacional quanto à regularização do seu real endereço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000594/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, a Escola Criança Esperança, situada na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste Residencial, Gama - Distrito Federal, mantida pela Escola Criança Esperança Ltda., com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de dois e três anos de idade, pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Advertir a instituição pela inobservância do art. 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 44/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000340/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Associação Pestalozzi de Brasília, localizada na SCE/SUL, Trecho 3, Conjunto 2, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pestalozzi de Brasília, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 45/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000366/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13B, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação das Irmãs de Maria Banneux, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 26 de março de 2018

PROCESSO: 00080.00048312/2018-43 INTERESSADO: Pedro Fontes Bagusti Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00048312/2018-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 40/2018-CEDF, de 20 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) responder ao interessado, nos termos do presente parecer; b) autorizar a matrícula do estudante P. F. B., no 4º ano do ensino fundamental, em instituição educacional a escolher, ficando a instituição responsável pela regularização da vida escolar; c) orientar a instituição educacional receptora que promova atividades complementares relativas ao currículo, como forma de suprir as atividades escolares, se for o caso.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.000469/2016.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso III c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.006934/2013.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso III c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

DISPENSAR BRAULIO PEREIRA DE SOUZA representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, da função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

Designar GUSTAVO FARIA DE CARVALHO representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF

SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
370.000.523/2008	AVANÇO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL S/S	02.884.543/0001-44
160.001.465/2000	NEIDE DE SOUSA RIBEIRO SAMUEL ME	03.399.385/0001-08
160.002.492/1994	EDMILSON ALMEIDA FONSECA ME	38.047.353/0001-10
160.000.363/1997	JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RES-TAURANTE ME	01.669.890/0001-91
370.000.967/2009	COMERCIAL ESTRELA DO SUL LTDA ME	24.900.961/0001-10
160.002.272/1999	WILSON JOSÉ NASCIMENTO ME	03.275.378/0001-96
160.002.103/1994	M.S. BASTOS ME	38.077.269/0001-49
160.000.164/2006	J.B. SERVICOS LTDA	04.967.814/0001-50
370.000.173/2009	ESPLANADA MARMORE GRANITO LTDA ME	09.073.122/0001-82
160.001.558/2000	CASA VIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02.502.248/0001-86
370.000.460/2014	ATHALAIÁ SOLUÇÃO DIGITAL LTDA EPP	06.240.462/0001-62
370.000.937/2008	IREMAR GONCALVES DE ARAUJO ME	09.582.625/0001-83
160.000.133/1995	ADALBERTO MARINHO DA COSTA ME	72.605.231/0001-30
160.002.759/1999	SERRALHERIA SEVERO LTDA	03.277.684/0001-61
160.002.184/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME	70.596.820/0001-73

370.000.490/2014	LSE LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAS LTDA	04.952.600/0001-00
160.001.264/1994	LIVRARIA E PAPELARIA MEDEIROS ME	24.933.038/0001-85
370.000.479/2011	LS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (NOVA RAZÃO SOCIAL: SUMAY DO BRASIL LTDA)	09.625.361/0001-06

**CONSELHO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL**
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Aprova a Retificação de Resolução que deferiu PVTEF de empresa visando à concessão de incentivo econômico e para fins de migração no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação da Resolução nº 515/09 - COPEP/DF, de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, que deferiu o PVTEF da empresa Geni Alves Ferreira Me, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II, passando o número de empregos à serem gerados de 03 para 00 (Migração para o Pró/DF II):

Processo: 160.002.792/1999

Interessado: Geni Alves Ferreira Me

Endereço Atual: Quadra 04, Conjunto I, Lote 21 - ADE Centro Norte da Ceilândia

Endereço Pleiteado: Quadra 04, Conjunto I, Lote 21 - ADE Centro Norte da Ceilândia Data da Constituição da Empresa: 19/07/1999

Natureza do Projeto: Relocalização

Área do terreno atual: 150m² Indicada: 150m² A edificar: 150m²

Empregos atuais: 03 A gerar: 00

Investimento: R\$ 9.253,13

Atividade Econômica: serviços de manutenção e reparação de automóveis, lanternagem, pintura, mecânica elétrica, peças e serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SEDICT, FIBRA, FECOMÉRCIO, CDL, FACIDF, SEATRAB, BANCOOB e Banco do Brasil, durante a 202ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. - Processo SEI nº 00370.0000.0958/2018-48, CPF/CNPJ: 26.469.628/0001-24, valor: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

ADELAR VALDIR VELKE - Processo SEI nº 00370.0000.1273/2018-19, CPF/CNPJ: 219.341.420-24, valor: R\$ 2.001.600,00 (dois milhões, hum mil e seiscentos reais).

FÁTIMA MARIA PAULO CENCI & OUTROS - Processo SEI nº 00370.0000.1275/2018-16, CPF/CNPJ: 384.093.720-53, valor: R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais).

JAQUES DE MIRANDA CAIXETA - Processo SEI nº 00370.0000.1276/2018-52, CPF/CNPJ: 476.170.129-34, valor: R\$ 2.704.455,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo do COFAP/DF

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Defere a Prorrogação dos Prazos e Condições Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a Prorrogação dos Prazos e das Condições Contratuais da empresa Maximus Atacadista e Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, objeto do Processo nº. 370.000.362/2010, desde a assinatura do Contrato junto a Terracap (01/08/2014) até a emissão do Alvará de Construção (14/06/2016).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Indefere Reconsideração ao PVTEF sem efeito e ao Cancelamento de pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração, tornar sem efeito o PVTEF e o cancelamento da pré-indicação de área da empresa Jean Carlos da Silva ME, objeto do processo nº. 160.000.349/1998.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 319/2014 - COPEP/DF, de 22 de maio de 2014, publicada no DODF nº 111, de 02 de junho de 2014, que tornou público tornar sem efeito o PVTEF e o cancelamento da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Indefere PVTEF para fins de Migração, Cancela Incentivo Econômico e Revoga a Pré-Indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa Dan Rai Som e Acessórios Ltda, objeto do processo nº. 160.002.790/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão de Incentivo Econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº. 41/01 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2001.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo da empresa Filomena dos Santos ME, objeto do Processo nº. 160.002.523/2001, por 62 (sessenta e dois) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e a pré-indicação de área da empresa Capital Refrigeração Ltda, objeto do processo nº. 160.002.939/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 92/01 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2001, publicada no DODF nº. 191, de 03 de outubro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e a pré-indicação de área da empresa V & M Confecções em Geral e Salão de Beleza Ltda, objeto do processo nº. 160.002.922/1994.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 09/99 - CPDI/DF, de 16 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 1999, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Cancela concessão de Incentivo Creditício de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Incentivo Creditício relativo ao ICMS sobre importação de mercadorias do exterior concedido à empresa CHEMICALTECH - Importação, Exportação e Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, objeto do processo nº. 160.000.193/2006.

Art. 2º Revogar a Resolução nº. 318/2006 - COPEP/DF, de 23 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 101, de 29 de maio de 2006, bem como a Portaria nº 204, de 06 de julho de 2006, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Indefere PVTEF para fins de Migração, Cancela Incentivo Econômico e Revoga a Pré-Indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa Polimec Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo nº. 111.005.959/1990.

Art. 2º Cancelar a concessão de Incentivo Econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito a Resolução nº. 025/91 - CDI/DF, de 25 de junho de 1991, publicada no DODF nº 131, de 03 de junho de 1991.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Defere Reconsideração ao Não-Acolhimento de Carta Consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a reconsideração ao Não-Acolhimento da Carta-Consulta da empresa Reciclagem Monteiro Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.232/2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 532/2014 - COPEP/DF, de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o não-acolhimento da Carta-Consulta da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Indefere Reconsideração contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Kelma Almeida Gomes Pereira ME, objeto do processo nº. 160.001.232/2013.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 645/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 206, de 1º de outubro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Não-acolhe Carta-Consulta conjunta e Indefere PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Não-acolher a Carta-Consulta conjunta das empresas Adriana Buffet Ltda e HOP - Capital Beer Cervejaria Artesanal Ltda, objetos do processo nº. 370.000.447/2007.

Art. 2º Indeferir o PVTEF da empresa HOP - Capital Beer Cervejaria Artesanal Ltda, nos moldes do Artigo 45 da Portaria nº 162/2016.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo para Implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para Implantação da empresa Neithercame Barreira Ribeiro Martins ME, objeto do Processo nº. 160.001.137/2001, por 327 (trezentos e vinte e sete) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento de Prazo da empresa Voetur Cargas e Encomendas Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.900/2009, até 17/07/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Defere Recurso Administrativo Hierárquico contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo Hierárquico contra o Cancelamento da concessão do Incentivo Econômico da empresa K2 Assessoria de Eventos e Promoções Ltda, objeto do processo nº. 160.000.323/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 103/2013 - COPEP/DF, de 14 de maio de 2013, publicado no DODF nº 117, de 10 de junho de 2013, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Defero o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Eliana Pereira da Silva ME, objeto do processo nº. 160.001.525/2002.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 476/2014 - COPEP/DF, de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº 159, de 06 de agosto de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Indefere o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Francisco José da Silva Marcenaria ME, objeto do processo nº. 160.002.593/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 138/2017 - COPEP/DF, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Cancela a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa Prodesivo Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo nº. 370.000.289/2008.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 147/2008 - COPEP/DF, de 09 de maio de 2008, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, e revogar a Portaria nº 154, de 27 de maio de 2008, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2008, que tornaram público a aprovação do FIDE à empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa JB Gráfica e Editora Ltda, objeto do processo nº. 160.000.717/1992.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1290/09 - COPEP/DF, de 30 de outubro de 2009, publicada no DODF nº. 214, de 06 de novembro de 2009, que tornou público o deferimento do recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a redução da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de 80% (oitenta por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP, relativo ao período de 2014, à empresa Aurelina Pereira de Oliveira Ltda, objeto do processo 370.000.379/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.376.653/0001-65 e CF/DF nº. 07.457.157/001-59.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Defero o pedido de Sobrestamento Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 046/2014, inclusive das taxas de ocupação, da empresa José Maria Ribeiro Melo ME, objeto do Processo nº. 160.002.069/2000, pelo período de 232 (duzentos e trinta e dois) dias a contar de 28/05/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e três de fevereiro de 2017, na Sala dos Conselhos, localizada no 8º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para debater e deliberar sobre o que segue: leitura e aprovação da 59ª e 60ª Reunião Ordinária, indicação das representantes do Conselho para o comitê de monitoramento I PDPM, informes, discussão da situação do conselho, organização da comissão eleitoral, e encaminhamentos. Estiveram presentes as Conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Laerzi Inês de Souza Chaul, Maria Rodrigues Rocha, Sonia Pereira dos Reis, Wilma dos Reis Rodrigues, Ana Paula Benete Cruzé, Cinthya Barroso de Sousa, Gabriela de Oliveira Romão, Geralda Lopes de Resende, Márcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora S. Benevides, Thais Alves Moreira, e Raissa Alessandra Rossiter além de Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Como convidadas Valdineia C. M. Amorim. Em virtude do fim do mandato da presidência, a assessora Taline abriu a reunião ordinária, fez leitura da pauta, e as leituras das atas foram dispensadas pelas conselheiras. Logo, após foi dada a palavra para Secretária Adjunta Raissa que relatou ter assumido a secretaria em outubro do ano 2016, e explicou que há uma complexidade grande devido a vários seguimentos da secretaria juntos. Raissa abordou que cada vez mais as mulheres vêm se inserindo no mercado de trabalho em diversos contextos. Na sequência fez uma breve apresentação curricular e no ano de 2015 foi chamada para integrar o governo do Distrito Federal. Ela comentou que no final do ano passado esteve em uma reunião com Unidade de Órgãos Colegiados - UOC onde certificou-se sobre a importância dos Conselhos. Raissa fundamenta que o papel dos Conselhos são uma forma de diálogo entre a população e o governo. Objetivo dela é fortalecer os Conselhos e sonha vê-los ter autonomia própria. Ela também manifestou que estar à disposição do Conselho para o que precisar. A secretária mencionou que o mês dos dias das mulheres está chegando e que se o CDM tivesse alguma proposta de atividade para este mês se dirigisse ao gabinete a fim de trazer visibilidade. Raissa lembrou da importância do I PDPM de incorporar as lições aprendidas desse plano para dar os primeiros passos para o segundo plano. Em seguida foi solicitado uma rodada de apresentações das conselheiras. A Geralda informou que com as faltas das designações das conselheiras a única pessoa que responde juridicamente pelo conselho é a Taline, pois a secretária executiva pediu exoneração e restou apenas assessora. Ela explicou que o objetivo de a reunião ter sido convocada foi para resolver o impasse das designações das conselheiras e a Valdineia veio a reunião para discutir o que falta no processo. Geralda relata que entrou em contato com as associações que ficaram de enviar suas representantes, pois sem paridade jamais as designações serão concretizadas. Ela chamou atenção para o Conselho estar dentro das normas caso contrário o processo não passará pela AJL, e justificou que por isso o processo foi e já voltou três vezes. Beatriz Gregory questionou que gostaria de ver a legislação que menciona sobre a paridade das entidades. Ela lembrou que o ano passado surgiu uma ideia de o Conselho fosse majoritariamente sociedade civil, por isso que gostaria de ver a legislação. Beatriz relatou não ver nem um crime ou impedimento de o Conselho ser regido por mais sociedade civil, pois o papel do Conselho é fazer o controle social. Ela salienta que seria prejudicial se fosse em minoria para o governo, porque segundo ela a sociedade civil perderia votos sempre para o governo. Outro ponto abordado por ela é que seria importante revisar o regimento feito ano passado para ver como estão as composições das indicações das representantes. Beatriz fala que não faz sentido ter que ficar correndo atrás das pessoas e abordou que se essas pessoas não estão cumprindo com as obrigações faz-se necessário que a entidade encaminhe uma nova representante. Ela relata está preocupada em existir manipulações dentro do Conselho. Geralda lembrou que o processo desta vez voltou porque tinha mais representantes do governo do que sociedade civil. Novas entidades podem ser revistas, mas só ocorrerá a partir

do momento que todas as conselheiras forem designadas, e quando houver as eleições do Conselho. Ela informa que há apenas um inciso que fala sobre o chamamento das eleições no regimento interno, e esclarece que só descobre dados insuficientes quando necessita fazer buscas ao regimento. Geralda também menciona como que será conduzido o Conselho a partir de agora, pois chegou a um ponto que ninguém está designado ficando apenas a assessora técnica, e pediu se alguém encontrasse algum dado no regimento interno se manifestasse. Geralda relata que em casos omissos serão resolvidos ou pelo Conselho ou pela presidência dado este encontrado nas disposições gerais, último artigo 33, porém não temos mais a presidência então é o Conselho. Segundo ela o Conselho sempre trabalhou com pessoas indicadas e que neste caso poderiam tomar alguma decisão. A alternativa para problemática seria criar uma comissão eleitoral, contudo a Wilma não concorda e então ela pede sugestão. Beatriz Gregory menciona que o jurídico tem que ter clareza que se foi solicitado representante e a entidade não mandou a indicada não quer dizer que não tem paridade. Ela esclarece que devemos lidar com o que temos, e o Conselho tem que cobrar o envio. Beatriz afirma mais uma vez que não é porque não tem a quantidade suficiente de nomes que o Conselho não é paritário, porque senão o controle social deixa de existir. Wilma relata que em momento algum impediu que a reunião acontecesse, porém discorda do seu formato. Devido não ter conselheiras designadas não poderia ter feito uma convocatória para uma reunião ordinária, e esta reunião teria que ser apenas para indicadas do Conselho. Wilma frisa que deste que assumiu o mandato de presidenta ela vem ouvindo falar para agir na legalidade, e que se é para agir na legalidade temos que fazer a coisa certa. Deste de abril do ano passado o Conselho vem enfrentado dificuldade para designar conselheiras, e disse que a Elisângela Mundim vinha trabalhando com o processo de designação das conselheiras, porém o processo não passou na AJL da Sedestmidh. Toda vez vai e volta e as pessoas não se dão o trabalho de lê-lo, e tudo que foi pedido nos despachos da AJL foi colocado no processo e no entanto, o processo não passa. Por duas vezes colocamos no despacho da dificuldade de muitas das vezes não termos indicação, ou mesmo de cumprir a paridade. Segundo ela o regimento não tem paridade, e até pensarmos num novo regimento e aprovar mesmo assim não terá paridade. Ela relata que não existe uma lei que fale sobre paridade e sim um princípio da paridade. Trata-se de uma questão mais jurídica do que legislativa, e com isso o processo não vai adiante e atrapalha todo o funcionamento do Conselho. Wilma relata que inclusive não temos que representar o Conselho em lugar nenhum, porque não somos mais conselheira. Logo, não podemos indicar nenhuma conselheira para participar do comitê do I PDPM através do Conselho. Wilma afirma que o Conselho tem diversos problemas não apenas as burocráticas como também políticas envolvidas, e que se faz necessárias as conselheiras avaliarem o Conselho mesmo que seja regido pelo governo. Segundo ela as conselheiras têm que pensar como que será a nossa atuação e do que fará, porque nesses esses dois últimos anos foi muito desgastante a sociedade civil foi 100% boicotada. Não tinha um real para prosseguir com as demandas, a presidência ficou numa troca e não troca, e infelizmente a sua última composição funcionou de forma irregular. A conselheira Geralda não está designada, a Paula e a Sônia não têm assento no Conselho ainda e, no entanto, estavam na presidência. Wilma frisa que quando ela discorda sobre a comissão eleitoral é devido não termos conselheiras designadas, pois como vamos fazer uma comissão eleitoral sem ter conselheiras designadas. Wilma sugeriu formar uma comissão para tentar resolver o processo, e as designações das conselheiras. Fazer um acompanhamento com o chefe da AJL da Sedestmidh, e com a Casa Civil. Porque enquanto não se designa as conselheiras de fato não conseguiremos atuar. Algumas conselheiras ficaram em dúvida em relação a recondução e a Wilma mencionou que tem as designações a fazer e algumas reconduções. Ela explica que nem ela que estava designada como presidenta não tem legitimidade para estar no CDM. Então o objetivo dessa comissão é trazer legitimidade a todas para de fato conseguir trabalhar no mandato 2017/2018. A Valdineia argumenta que se o processo vai e volta o problema está em quem o refaz, porque se a AJL aponta que não tem formulário de nomeação como é que o secretário assinará se o processo está incompleto e como encaminhar para a Casa Civil. Ela frisa que o problema está no CDM e não na Sedestmidh. Não tem como assinar e despachar este processo faltando quinze formulários de designações. Wilma relatou que no primeiro despacho toda documentação estava certa e o processo voltou alegando falta de paridade. Ambas não entraram em um consenso, e segundo Wilma a Elisângela foi orientada a colocar ou a ficha de nomeação ou o ofício. Algumas conselheiras constataram que suas documentações não haviam ido para o processo. A assessora afirmou que ficou algumas documentações em uma pasta vermelha que não foi anexada ao processo. Wilma ficou surpresa com a situação e disse que havia orientado a secretária executiva como proceder no processo. Geralda se ofereceu em sentar junto com a assessora e fazer o passo a passo as orientações jurídicas, mandar e-mails para as entidades que estão fora do processo, e a Valdineia ficou de ver as assinaturas com o secretário. Wilma sugeriu criar uma Comissão paritária, ficaram Karolina e Wilma da sociedade civil e a Geralda, e a Cinthya pelo governo. Wilma levantou uma problemática que tem antigas conselheiras se recusando a fazer novas indicações, algumas conselheiras propuseram fazer a recondução, mas segundo o nosso regimento a recondução só pode ser feita uma por dois mandatos. A Geralda disse que agora só falta duas entidades para entrar em contato e mencionou que tem mais governo do que sociedade civil. Wilma fala que temos que ir atrás da sociedade civil que não indicou as suas representantes, e que não pode forçar as que se recusaram. Geralda disse que algumas associações ela viu eles fazendo uma convocação no diário oficial, um decreto, convidando a sociedade a fazerem uma inscrição e depois teve votação. Geralda considera que poderíamos fazer isso, porque essas entidades que saíram igual a CFEMEA, e UJS que ela não conseguiu falar. A CFEMEA falou verbalmente que não participarão, mas que não encaminharam ofício informando. Geralda relata que temos dezessete entidades do governo e quinze da sociedade civil, e que duas entidades já propuseram enviar suas indicadas que é a ASBRALE e da Associação de Promotoras Legais Populares, a Dona Maria foi reconduzida, e a Isabel também mandou. Agora resta a Samara mandar, e que Santa ainda não encaminhou ainda, porque ela acha interessante a Santa vir pela UNEGRO. Assessora esclarece que a entidade mandou o ofício, porém não mandou a folha de nomeação. Geralda explicou a Beatriz que tinham indicadas no diário oficial de 2011 pelo

regimento, e depois teve uma correção já em outra publicação, oito de setembro de 2011, onde foram mudadas algumas entidades que são elas a Associação de Lésbicas, Coturno de Vênus, Marcha Mundial das Mulheres, Movimento Nacional de Mulheres Positivistas, esta entidade ficou de enviar representante. O problema enfrentado agora é com Associação de Etnias Ciganas do Brasil e do DF. Essa associação é nacional pode indicar a etnia da Sônia que é a Romani ou da etnia da Daiane que é a Kallons. Geralda relata ter conversado com a Marlete e disse que a Sônia já estava participando do Conselho deste 2016 e que estava fazendo um bom trabalho e se ela pudesse indicar a Sônia para continuar o trabalho. Mas Marlete disse que iria indicar a Daiane, só que a Daiane não aparece aqui. A Sônia menciona que prefere esperar pelo o novo regimento. Geralda enfatiza que foi totalmente errado uma associação só para indicar duas etnias. Segundo Wilma a associação como é o caso das indígenas por exemplo veio para resolver essa situação das etnias. A liderança feminina indígena pediu que sempre quando fosse solicitar uma representante indígena que se dirigisse sempre ao Conselho Indígenas do DF e são eles que indicam quem será a representante. Sônia mencionou que a Marlete veio três ou quatro vezes e não voltou mais. Em 2015 ela conheceu Marise, antiga secretária de estado, e ficou sabendo através dela que tinha uma cadeira de origem cigana no conselho vago por mais de dois anos, logo surgiu o convite para participar. Sônia relata que prefere entrar de fato no conselho pelo novo regimento, mas que ela havia dito isso porque gostaria que todos soubessem que ela não veio pela associação e sim através de um convite. A Wilma completou que não é só cadeira das ciganas está vago como da juventude também e que de fato as conselheiras terão de rever o regimento. Beatriz sugeriu que a associação indicasse uma suplente. Wilma, Geralda e Sônia discutiu a cerca que existe a entidade nacional e a entidade do DF, assim como a Marcha Mundial tem representação nacional tem os movimentos locais. Valdineia deu exemplo que no Conselho do Trabalho tinha duas entidades que não estava mais frequentando, não queriam participar, simplesmente fizeram uma alteração no decreto tirou e justificou. Wilma perguntou a Valdineia se o processo poderia ser arquivado e começar um novo processo. Cinthya questionou se o processo era do exercício de 2016, e neste caso é, então ela sugeriu abrir um processo para 2017. A Valdineia informou que poderia fazer uma juntada. As conselheiras chegaram em um acordo de fazer uma juntada com preenchimento de documentação tudo nova. Maria Auxiliadora solicitou uma cópia do ofício que foi enviado para SES, assessora ficou de verificar e encaminhar para conselheira. Wilma sugeriu que a comissão verificasse quem fez a indicação e se possível ir até a pessoa e pegar as documentações. Laerzi sugeriu que fosse tirado uma cópia das fichas de nomeações e colocar em um lugar seguro com chaves, porque já sumiu até computador da sala do CDM quanto mais documento. Ela também questionou quem que fica com as senhas do email, e quem são administradores do grupo. Wilma sugeriu que fosse feito atualizações dos dados do email e do whatsapp, e ainda sugeriu que a Maria Auxiliadora permanecesse no Conselho no cargo de notório saber já que ela não pode ser mais indicada. Ana Paula mencionou que havia sido indicada para o Conselho pela Subsecretaria de Direitos Humanos. Ela estava trabalhando quando no meio do percurso descobriu que o Direitos Humanos não era uma Secretaria e por isso não passaria pela AJL. Ana Paula relata que legalmente ou não ela se sente como conselheira, e levanta a bandeira do CDM em todos os seus projetos. Ela menciona que estão vendo a possibilidade dentro do novo regimento de inserir por exemplo a Rede Trans e se ela poderia ser indicada por lá. Ana Paula sugere ter uma Trans na cadeira do Notório Saber, devido ao acúmulo de conteúdo em pauta. Ela questionou se poderia continuar dizendo que era representante do Conselho, e a Wilma sugeriu que não, pois ela e as demais indicadas não foram designadas perdeu a legitimidade, e propus de no dia 10/03/2017 trazer um retorno as conselheiras. Cinthya se manifestou falando que o Conselho só deve funcionar com as conselheiras que estão designadas ou quem pelo menos tenha preenchido um formulário de nomeação ou algo documentado em papel. Geralda relatou que como ouvinte os convidados podem participar. Wilma relatou que infelizmente no grupo do whatsapp Ana Paula e Sônia terão que ser excluídas, porque também tem a Agna e se ela não foi inserida no grupo as outras não podem ser inseridas. Geralda mencionou que em uma reunião da presidência elas haviam decidido que senhas seriam disponibilizadas para a presidência, pois segundo ela havia e-mails que não estavam sendo repassados. Assessora mencionou que estava ocorrendo um problema com os e-mails pois haviam e-mails que estavam sendo lidos e que não havia sido lido por ela. Wilma relata que não era para fazer assim tinha que ler os e-mails e marcar como não lido. Cinthya discordou que a senha dos e-mails teria que ser disponibilizada. Geralda relatou que antes de assessora chegar os e-mails não estavam sendo repassados para as demais e ainda mencionou que estavam sendo boicotadas. Antes as senhas estavam tudo no nome da Juliana, e a Elisângela Mundim não repassou para atual assessora. Agora está tudo no nome da Geralda em seu telefone. Wilma sugeriu a assessora trocar a senha do email, e Geralda recomendou que quando for eleita a nova presidência decidem quem ficará com senhas do email. Cinthya mencionou que a rigor a senha tem que ficar no poder da secretária executiva e da assessora. Geralda lembrou que a Raissa veio na reunião e pediu que as conselheiras levantassem uma atividade para o dia internacional da mulher. Márcia manifestou sua indignação porque as pautas do Conselho não avançam, há sempre indiferença entre algumas conselheiras, e que ninguém cede nada. Com isso traz muita desmotivação permanecer no Conselho desta forma. Márcia fez um convite em comemoração ao dia internacional das mulheres de um documentário com seis seguimentos diferentes das vidas das mulheres que realizará na Codeplan dia 07/03/2017 às 14h30min. Wilma sugeriu que na primeira reunião fosse tratado sobre o planejamento, marcar três pautas específicas sobre eleições, planejamento, e reativação das comissões para funcionar de fato. Nada mais havendo e, para constar, eu Taline Braz de Queiroz, redigi, lavrei e datei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Presidenta do CDM/DF e pelas demais Conselheiras presentes à reunião.

ATA DA 1ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e nove do mês de setembro de 2017, no Auditório da CODEPLAN, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar sobre: 1) a composição de três vagas do CDM por Notório Saber; 2) apresentação do Projeto de Comunicação para o CDM por estudantes da UnB; e 3) deliberar sobre o calendário de reuniões ordinárias até o fim do ano. Estiveram presentes as conselheiras, Ana Liési Thurler, Ana Paula Benet Crozúé, Daiane da

Rocha, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Elbia Pires de Almeida, Eliane Alves das Silva, Giuliana Hernandes Cores, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina da Silva Barbosa, Laerzi Inês de Souza Chaul, Márcia de Alencar Araújo, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Scheyla Cristina Costa Santos, Shirlene Costa, Tânia Mara Campos de Almeida, e Wilma dos Reis Rodrigues, e as convidadas Agna Alves Cruz, Daniela M. Gomes, Gabriela Tyemi Kaya, Gustavo A. Peixoto, Isabela Oliveira, Jhan Karlo P. López, e Sonia Pereira dos Reis Silva, além de Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva e Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Justificaram ausência as conselheiras Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Camila Cardoso de Mello Prando, Carla Simone da Silva Borges, Geralda Lopes de Resende, Heloiza de Fátima Alves dos Santos, Karoline Castro Machado, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Luciana Oliveira de Freitas Neres, Maria Rodrigues Rocha, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Rumiko Tanaka, e Samara Regina da Silva Nunes. A 1ª Secretária, Wilma dos Reis, abriu a reunião apresentando a pauta e justificou a ausência no início da Presidenta Márcia de Alencar e a ausência da Vice Presidenta Lúcia Bessa, que já tinha justificado o não comparecimento na reunião. Dando segmento a pauta, informou que foi acordado na reunião da Presidência que as atas serão revisadas por ela e mencionou que a Secretária Executiva e a Assessora já tinham encaminhado algumas, contudo dada as demandas não conseguiu concluir a revisão e que a fará durante a semana corrente e logo em seguida as encaminhará para conhecimento e aprovação de todas. Apresentou as/os estudantes de comunicação da UNB e, em seguida, passou a palavra para que fizessem a exposição da proposta de Projeto de Comunicação para o CDM. As/os estudantes explanaram na seguinte ordem: a) a sugestão de logo para o CDM; b) o objetivo de trabalhar os 30 anos do Conselho em 2018; c) organização das redes sociais do CDM - Facebook e Blog. Após a apresentação, Wilma passou a coordenação da reunião para a Presidenta que havia chegado. A conselheira Dulcielly questionou se elas/es teriam autonomia para mudarem o conteúdo das redes sociais ou se teriam que ter a aprovação do conselho para tal. Gabriela explicou que a alimentação dos meios de comunicação será feita diante do aval das conselheiras. A conselheira Jaqueline explicou que em reunião da Presidência, as presentes solicitaram uma amostra de como seria o trabalho e que a proposta é organizar e ensinar o necessário as conselheiras até dezembro e que após este período, farão apenas um acompanhamento. O grupo convidou as conselheiras para assistirem à apresentação que farão no final do ano na UnB na aula do professor Asdrubal. As/os estudantes apresentaram uma nova versão do logo do CDM. Jhan Karlo explicou sobre algumas inviabilidades levantadas na reunião da Presidência e sugeriu algumas facilidades que poderão ser aplicadas nas datas de lutas das mulheres e de acordo com as atividades do CDM. A Presidenta informou que era importante definirmos a logo naquela reunião com o intuito de liberar o quanto antes, os recursos disponíveis para o CDM até novembro. Informou ainda, que a rubrica liberada foi de natureza material de consumo, pois a natureza de material permanente não está disponibilizada para o CDM conforme havia sido apresentado na 4ª Reunião Extraordinária, além de não haver possibilidade de transferir os recursos. Ressaltou a importância do Conselho em fazer um planejamento para 2018 a fim de liberar os demais recursos destinados ao CDM. Dulcielly parabenizou e agradeceu o trabalho das/os estudantes e do professor Asdrubal pelo serviço relevante prestado ao Conselho em tempos de crise e fez um questionamento quanto à manutenção das redes sociais e do conteúdo, já que as redes sociais são dinâmicas e depender da aprovação por meio das reuniões, burocratizará e atrasará a tratativa das temáticas e fatos. Afirmou que aprovação tem que se dar de forma rápida. A Presidenta sugeriu que em outra reunião haja a discussão sobre a formação de uma comissão para construir "os 30 anos do Conselho" que será no dia 09 de março de 2018. Wilma mencionou um desconforto em relação ao formato do cabelo por parecer com uma rosa e lembrou que este elemento remete a fragilidade e delicadeza ligados secularmente as mulheres. Sugeriu a mudança e mais, que tenhamos uma versão da logo com alteração no nome - Conselho dos Direitos "das Mulheres" -, para que possamos usar após a aprovação do novo Regimento e sugeriu a formação de uma Comissão para conduzir os encaminhamentos da comunicação do CDM. A conselheira Tânia comentou que as histórias das mulheres comuns fossem vinculadas a algo que o CDM fez, aos direitos das mulheres e a importância de se ter um conselho na vida de uma mulher. A conselheira Ana Paula Benete chamou atenção para a utilização da transversalidade e especificidade do gênero feminino, sugeriu que no site tivesse um mini currículo de cada conselheira e um vídeo de apresentação. Algumas conselheiras apoiaram a ideia da Wilma enquanto a alteração no nome do CDM. A Presidenta solicitou as/aos estudantes uma estimativa de orçamento para conseguir a liberação do recurso financeiro. Na sequência agradeceu e pediu à licença as/aos estudantes para dar segmento aos demais pontos da pauta. As conselheiras por unanimidade aprovaram a uma das cores proposta: lilás, assim como, aos traços apresentados na imagem e solicitaram desordenamento no formato do cabelo, conforme sugerido pela Ana Paula Benete. A Presidenta perguntou se haveria objeção quanto a formação da Comissão proposta - o que não houve - e em seguida consultou quem teria disponibilidade para tal. As conselheiras Wilma, Jaqueline, Laerzi, Ana Paula e a convidada Sonia se colocaram à disposição, ficando assim consolidada a formação da Comissão de Comunicação. A Presidenta avisou que dentre as tarefas até o final do ano, as principais são a alteração do Regimento do Conselho e a produção de materiais gráficos com a nova logo. Informou que no plano de ação deste ano teremos rodas de conversas e o trabalho do Projeto Arcana nas Regiões Administrativas que visa a qualificação das/os servidoras/es que lá atuam. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF em parceria com a Universidade de Brasília e a Universidade Católica de Brasília realizarão no dia 06/10/2017 a outorga de seis projetos sobre o Sistema de Proteção e Promoção dos Direitos de Meninas e Mulheres do DF, na Casa da Mulher Brasileira CMB às 10h. A convidada Agna ressaltou a necessidade de apoio do CDM na elaboração de uma pesquisa que vise identificar quantas mulheres com deficiência existem no DF e informou que o Coletivo das Mulheres com Deficiência do DF elaborou uma cartilha, porém não possuem recurso para impressão e pediu apoio para tal. A Presidenta falou da possibilidade de emitirem pela Secretaria Adjunta, precisa de autorização para colocar o selo do GDF e do CDM com a nova marca como apoios, bem como, a Wilma perguntou sobre a possibilidade de incluírem na cartilha os contatos do CDM. Agna in-

formou que não há objeções. Wilma salientou que na proposta de Regimento elaborado e discutido no ano de 2016, prever a criação/regulamentação dos Conselhos Regionais e a importância de agilizar a discussão e aprovação do referido. A conselheira Daiane indagou sobre a previsão no orçamento destinado ao CDM a ajuda de custo para as conselheiras desassistidas financeiramente, pois ela deseja muito participar das atividades, porém fica impossibilitada. A Presidenta informou que sim e se comprometeu em verificar como é feito tal solicitação. Wilma sugeriu que, enquanto a ajuda de custo não seja efetivada, a iniciativa deve partir das próprias conselheiras com a criação de um fundo financeiro para a ajuda de custo. Após a apresentação da proposta de calendário das reuniões ordinárias elaborada pela Presidência e a discussão sobre o melhor dia e a necessidade de garantir a participação das conselheiras da sociedade civil, as conselheiras definiram o seguinte calendário: 27/10/2017 das 10h às 17h; 24/11/2017 das 14h às 17h; 15/02/2017 das 14h às 17h; e 26/01/2018 das 10h às 12h. A conselheira Ana Liési sugeriu que as demais considerassem o dia 25/11/2017 - Dia Internacional de Não-Violência contra as Mulheres. Wilma propôs para que na próxima reunião ordinária seja definido o calendário com a proposta dos 16 dias de ativismo - considerando o dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra). E recomendou também que a discussão sobre o novo regimento interno seja uma reunião específica e feita o dia todo. Dado ao esvaziamento da reunião e o vencimento do teto da reunião, as conselheiras concordaram no adiamento da discussão da pauta sobre as vagas de notório saber. A convidada Sônia pediu a palavra para informar que fez um curso do Ministério Público do DF e Territórios sobre o combate a violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres e sugeriu que o referido fosse realizado em parceria com o CDM. Ana Liési sugeriu que as conselheiras levassem em consideração o debate sobre alienação parental para 2018. Wilma ressaltou a importância de realizarmos um Planejamento para 2018 e sugeriu que tais sugestões devem ser incluídas no Plano de Ação. A conselheira Laerzi informou que está fazendo campanha de arrecadação de materiais básicos de higiene para as mulheres encarceradas da Penitenciária Feminina do DF (Colméia) e conta com apoio do CDM. A Presidenta lembrou das visitas as unidades penitenciárias e reforçou o convite às presentes. Ana Paula Benet informou e explicou sobre a campanha "Abraça o Brasil", a qual é embaixadora e pediu ajuda na divulgação da campanha no que concerne a construção de duas brinquedotecas em hospitais do DF, já existem dez. Esses espaços são voltados para crianças afetadas pelo vírus HIV. Sugeriu uma agenda do Conselho com as/os organizadoras/es da campanha. Wilma sugeriu fazer campanha de arrecadação de livros como contribuição a campanha. Márcia de Alencar sugeriu levar a mala do livro para tais hospitais. Agna pediu atenção das conselheiras a questão dos mamógrafos, que foram apresentados/inaugurados pelo governo e logo em seguida retirados dos hospitais. Nada mais havendo e, para constar, eu, Taline Braz de Queiroz, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Wilma dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 2ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e sete do mês de outubro de 2017, no Auditório da Terracap, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar sobre pauta única proposta do novo Regimento Interno. Estiveram presentes as conselheiras, Beatriz Helena Matté Gregory, Camila Cardoso de Mello Prando, Carla Simone da Silva Borges, Daiane da Rocha, Geralda Lopes de Resende, Karolina da Silva Barbosa, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Márcia Roberta Vieira Matos, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes e a convidada Flávia Mendonça Rios, além de Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva e Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Justificaram ausência as conselheiras Ana Ceolin da Silva, Ana Liési Thurler, Ana Paula Benete Crozue, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Gizelda Vital, Karoline Ribeiro Leal, Laís Marques da Silva, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Sandra Gomes Melo, Scheyla Cristina Costa Santos, Sonia Pereira dos Reis Silva, Viviane Tobias Albuquerque. A Vice-Presidenta Lúcia Bessa, deu início à 2ª Reunião Ordinária, dando as boas vindas e apresentando a pauta da reunião, além de conferir o quórum. Explicou para que tenha qualquer alteração ou mudança precisa ser quórum da maioria absoluta dos membros do Conselho, com fulcro no artigo 31, do Decreto nº 35.914, de 15 de outubro de 2014, in verbis: O presente Regimento poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por proposição de qualquer Conselheira, desde que aprovado pela maioria absoluta dos membros do Conselho. Depois da contagem das conselheiras presentes, confirmou que o quórum não foi atingido. Lúcia abriu para uma rodada de apresentação das conselheiras. A conselheira Samara questionou a presença da Assessora da conselheira Celina Leão, pois a mesma não é a suplente e sim a Telma Rufino. Sugeriu a suspensão da reunião por falta de quórum e que as justificativas de ausência nas reuniões sejam enviadas por e-mail. A conselheira Jaqueline sugeriu que na ausência da titular que a suplente seja comunicada para substituir. Lúcia lembrou que são apenas proposições que se pode serem feitas ou não em virtude de lei, pois não podemos obrigar ninguém a se justificar para todas, mas entende o que se pede é a justificativa por e-mail. A conselheira Beatriz explicou que os e-mails vão em cópia oculta e sugeriu que mesmo que as justificativas não sejam enviadas para todas, mas a pessoa que coordena a reunião pode ler as justificativas das ausências. Lúcia falou como encaminhamento definido que na ausência das conselheiras as justificativas sejam por e-mail. A conselheira Camila sugeriu que a Secretária Executiva faça um levantamento para saber quais entidades não estão participando e seja atualizado a lista de quem efetivamente esteja participando a fim de saber a maioria absoluta real. Beatriz enfatizou que para o CDM o interessante é a participação das entidades, ou seja, quanto mais estiverem participando temos condições de tomar decisões que sejam reconhecidas. Lúcia informou que irá notificar a as faltantes e encaminhará as demais a relação das entidades notificadas. Geralda falou da importância do quórum e ressaltou que não adianta manter instituição que já saíram e só voltaram por insistência e mesmo assim não participam. Lúcia pediu que seja encaminhado para todas as instituições correspondência e que seja feito o contato telefônico para ressaltar a importância da discussão e comunicou que por falta de quórum a deliberação da proposta de Regimento Interno não acontecerá e argumentou que não será feito nada que não esteja na legalidade e o que for feito será legal e com transparência. A Secretária Executiva informou sobre a logotipo elaborada pelas/os es-

tudentes da UnB. Samara sugeriu uma pauta sobre agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Geralda avisou sobre os Conselhos Regionais e ressaltou que a minuta de decreto pode ser discutida separadamente a discussão do Regimento. Samara ressaltou que como não houve alteração do novo Regimento e no vigente prevê a criação dos Conselhos Regionais, sendo assim pode ser realizada a discussão dos referidos. Lúcia lembrou que foi previsto no I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, contudo que já perdeu a vigência, pois o período de validade era 2014/2015 uma das coisas que não foram cumpridas, tem que ser marcada uma reunião específica para isso. Geralda disse que já foi montado um grupo de trabalho para esse fim. Lúcia informou que já estamos sendo cobradas sobre esse assunto. A conselheira Márcia Matos sugeriu que primeiro seja discutido o novo Regimento para depois discutir a inclusão dos Conselhos Regionais e disse sobre uma pesquisa que a CODEPLAN que irá realizar sobre estupro e violência contra mulheres, pois essa é a única violência que o governo não tem conseguido extinguir sugeriu que fosse organizado um Grupo de Trabalho ou algum movimento para que essa pesquisa saia de dentro do CDM para serem repassadas as informações ao DF. Lúcia lembrou foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Segurança Pública que está fazendo um trabalho extremamente técnico em relação a esse assunto e o documento já está formalizado e que irá trazer esse documento para que todas possam ter conhecimento do assunto. Informou ainda que foi realizado um estudo. O que pode ser feito é passar para Márcia Matos para que seja analisado de forma mais técnica e apresenta as falhas para que sejam corrigidas e melhoradas. Em relação à discussão do Regimento Interno, Lúcia enfatizou que é imprescindível todos os esforços necessários para que se tenha quórum. Samara questionou a ausência das atas que ainda não foram enviadas. Lúcia pediu urgência no envio das atas. Geralda falou que o meio eletrônico oficial é o e-mail. A Secretária Executiva explicou o porquê da demora no envio das atas, que estão sendo revisada pela Primeira Secretária Wilma. Geralda alegou que todas as decisões da Presidência precisam ser primeiramente discutidas no pleno. Márcia Matos explicou que a decisão de revisão das atas é uma decisão administrativa. Lúcia explicou que a Presidência não toma nenhuma decisão arbitrária e todas as decisões são ratificadas ou não pelo pleno e que as decisões administrativas não podem ser furtadas sob pena de não cumprir o papel do Conselho. Geralda falou que se a Primeira Secretária assumiu e sabe que essa função é dela, então ela precisa assumir a questão da revisão das atas. Beatriz falou que não precisamos voltar no tempo já que temos as funcionárias para fazer e que podem apenas ser revisadas. A Secretária Executiva mostrou a imagem do logotipo que foi alterado pelas/os estudantes da UnB, pois foram feitas algumas sugestões pelo pleno e agora precisam ser validadas as alterações. Lúcia perguntou se todas concordavam se haveria problemas sobre a deliberação da imagem. Samara se absteve. A imagem apresentada foi aprovada. Jaqueline sugeriu a referida fosse encaminhada por e-mail para que as demais conselheiras possam opinar. Lúcia informou sobre o programa da advocacia pela paz no lar e a capacitação de líderes nessa temática para que sejam replicados. Lúcia encerrou a reunião agradecendo a presença de todas. Nada mais havendo e, para constar, eu Ana Paula Pereira Paes, redigi, lavrei e datei a presente ata, e por eu, Wilma dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 3ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar sobre pauta única: Discussão da situação do conselho. Estiveram presentes as conselheiras, Ana Liési Thurler, Beatriz Helena Matté Gregory, Camila Cardoso de Mello Prando, Cinthya Barroso de Sousa, Elbia Pires de Almeida, Geralda Lopes de Resende, Jaqueline Viana de Mesquita, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Maria Rodrigues Rocha, Raissa Alessandra Rossiter, Renata de Sousa Beltrão, Rumiko Tanaka, Sandra Gomes Melo, Sofia Gomes e as convidadas Ana Kátia Ferreira Conceição e Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, além de Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva e Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Justificaram ausência as conselheiras Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Ana Paula Benete Crozue, Carla Simone da Silva Borges, Celina Leão Hizim Ferreira, Daiane da Rocha, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Giuliana Hernandez Cores, Karolina da Silva Barbosa, Karoline Ribeiro Leal, Laerzi Inês de Souza Chaul, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Marcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Samara Regina da Silva Nunes, Shirlene Costa, Sonia de Queiroz de Paula, Tais Alves Moreira, Vera Lúcia Bezerra da Silva e Wilma dos Reis Rodrigues. A Vice-Presidenta Lúcia Bessa, deu início a 3º Reunião Ordinária dando as boas vindas e apresentando a pauta da reunião. Apresentou a nova secretária ajunta Joana D'ArcAlves Barbosa Vaz de Mello. Dando sequência as conselheiras se apresentaram. A conselheira Geralda Lopes de Resende reiterou sua proposta em que as representantes do poder público devem ocupar cargos efetivos de modo a evitar alterações ocasionadas por possíveis exonerações. Questionou ainda a alteração da presidência do CDM, que ficou em estado de vacância em decorrência da exoneração da até então Presidenta Márcia de Alencar que ocupava o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Mulher. A conselheira Geralda Lopes de Resende se colocou quanto à sua posição de segunda mais votada para o cargo de Presidenta, em eleição ocorrida em 01 de agosto de 2017. Sendo assim, reivindicou a posição para ocupação do cargo. Justificou a possibilidade de tal em razão de já terem ocorrido situações similares, como foi procedido no caso de duas substituições relativas à sociedade civil. A citada conselheira citou ainda que relativo ao regimento não há nada exposto quanto à questão da vacância e sugeriu que diante disso, instaure-se precedente e, portanto, deve ser aplicada semelhante situação a casos similares de vacância. A presidência é designada pelas conselheiras nomeadas ou suas suplentes em caso de ausência das titulares e o ato de nomeação é de competência do Governador. A Secretária Adjunta Sra. Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello questionou o órgão de representatividade da conselheira Geralda Lopes de Resende. A conselheira questionada responde que está à disposição da Casa Civil e que a lotação corresponde à Secretaria de Educação. A Secretária Adjunta Sra. Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello questionou tal fato em razão de já haver participado de conselho em que a pessoa designada deveria estar inserida dentro de determinada área da Secretaria de Educação para tratar de políticas no colegiado. A conselheira Renata de Sousa Beltrão colocou que a conselheira Geralda Lopes de Resende

já havia anteriormente sido designada pelo Secretário de Educação e expõe sua objeção quanto a necessidade do questionamento sobre sua designação. Jaqueline Alves Mesquita coloca que o recurso que o CDM dispunha tinha exercício financeiro até setembro de 2017 e que devido a muitos intercurtos, o recurso não foi utilizado. O recurso discutido em questão estava designado para elaboração de material informativo. A Presidenta em exercício pediu para que a Secretária Executiva averiguasse quanto ao questionamento. A Secretária Executiva em exercício a época de 2017, solicitou que fosse realizado levantamento sobre serviços gráficos, pois a operacionalização para utilização do recurso estaria atrelada a adesão à ata já disponível na SEPLAG para contratação de serviços gráficos. Entretanto, o levantamento foi realizado e segundo a conselheira não obtivemos informações relacionadas à demanda levantada. A Conselheira Renata de Sousa Beltrão informou que devido ao término do exercício financeiro, os empenhos para utilização do recurso haviam sido cancelados, portanto não seria possível a utilização do recurso. A Vice-presidente frisou que é de competência das que compõem o CDM, trazer elementos factivos, legais e jurídicos para que o nosso Conselho não esteja alheio a tais questões e que não se cometam novos erros sob pena de uma desconstituição de um ato que se fizer aqui, pois todos os atos evitados de vícios são passíveis de anulação e responsabilização. Retornando ao tema relacionado à decisão da Presidência do CDM, solicitou-se por meio do CDM à AJL, consulta relacionada ao proceder em estado de vacância da Presidência. A Vice-Presidente em exercício Lúcia Bessa realizou a leitura do parecer técnico elaborado pela AJL (Parecer nº 188/2017 - AJL/SEDESTMIDH). A conselheira Geralda Lopes de Resende solicitou o encaminhamento do parecer técnico, pois a conselheira apresentava óbice quanto ao exposto. Diante do conteúdo exposto pelo parecer técnico da AJL, a conselheira questionou o exposto quanto ao chamamento de novas eleições, sendo que em regime de votação a conselheira esteve logo após, em regime de votação, à Presidenta designada anteriormente. A conselheira expõe ainda que findado o ano de 2017 até a presente data, não se pode constatar execução do Plano Distrital de Mulheres desde 2016. A conselheira coloca que o CDM deveria ter sido convocado para acompanhamento e execução do Plano citado, fato este que a conselheira afirma ter sido realizado em negativa. A conselheira relata que houve invisibilidade no processo. A conselheira Geralda Lopes Resende ressaltou e questionou quanto ao andamento do II PDPM e a necessidade de nomeação de Comitê para andamento de tal. Passado isso, a conselheira retoma o questionamento colocado pelo parecer técnico da AJL em que é exposta a necessidade de convocação de novas eleições para designação da Presidência do CDM. A conselheira questiona se existem interessadas pelo poder público e que se colocará novamente enquanto candidata pelo poder público. A conselheira questiona também quanto a possíveis oposições relacionadas a seu nome enquanto indicação. O colegiado do CDM se posiciona que tal proposição é infundada. A Vice-Presidente Lúcia Bessa enfatiza na discussão que devem ser enfatizadas nesse processo as questões legais e legislativas, para que não incorram penas administrativas e legais ao CDM. A Conselheira suplente Raissa Rossiter expôs seu respeito quanto a conselheira Geralda Lopes Resende e reitera que o tema relacionado ao chamamento de novas eleições deve ser tratado com absoluta serenidade, maturidade, comprometimento e qualificação perante às conselheiras e ao trabalho do CDM. A citada expôs ainda que o I PDPM foi concluído e apresentado relatório sobre as ações desenvolvidas, bem como publicado em mídia de internet para acesso. Raissa informou ainda que o I PDPM foi apresentado em solenidade que ocorreu na Casa da Mulher Brasileira. O CDM foi devidamente convidado enquanto participante do processo. Informa ainda que relacionado aos encaminhamentos relacionados ao II PDPM todas as providências serão tomadas de maneira célere, bem como informadas ao CDM. Levantou-se ainda o questionamento de que o II PDPM seja desenvolvido de maneira estratégica e que possa avançar com ações mais factíveis. Retomando quanto ao processo relatado quanto às novas eleições, Jaqueline Viana de Mesquita retoma que ocorreu precedente aberto pela sociedade civil em duas substituições, mas em comum acordo do CDM, convocamos novas eleições. A conselheira Beatriz Helena Matté Gregory procedeu com a leitura do artigo 19, Decreto de nº 35.914, de 15 de outubro de 2014, em que expõe que a presidência será deliberada em colegiado, além disso, atentar ao fato de que é preciso uma sessão específica para esse fim. O CDM deverá ser devidamente informado para exposição de seus votos. Atentou ainda quanto à questão da paridade de gestão da sociedade civil e poder público, atentando principalmente quanto às designações relacionadas ao poder público, em razão do CDM possuir papel de controle social. Solicitou transparência quanto às designações relacionadas ao poder público e que isso seja apresentado ao CDM, a fim de garantir os interesses do Conselho. Nesse ínterim, a conselheira Camila Cardoso de Mello Prando expõe que para as designações relacionadas ao poder público existem questões de ordem política que não podem ser desprezadas, no entanto, não devem interferir nos interesses do CDM. A conselheira pontua ainda que o parecer da AJL cita o princípio da legalidade administrativa em que define que não podemos decidir aquilo que não está previsto legalmente, mas o artigo 33 do decreto de nº 35.914 de 15 de outubro de 2014, prevê que os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, ouvida a Presidência. Prossegue informando que o Regimento prevê sobre normas legais que casos omissos sejam decididos pelo próprio Conselho. E transportar essa decisão, como AJL se posiciona, trabalha na condução para a eleição. A conselheira coloca que se não tivesse o artigo 33 a única possibilidade seria efetivamente a eleição. Prossegue alegando que o citado artigo em questão coloca a situação de a vacância da presidência e delibera dois encaminhamentos: a) A vacância será decidida através de decisões anteriores, que a segunda candidata vai ocupar a vaga; b) Realizar novas eleições. A conselheira Beatriz Helena Matté Gregory evidencia que existe previsão regimental em que o CDM atenda aos critérios de alternância entre sociedade civil e poder público e que, portanto, seria interessante realizar nova eleição em que a participação do poder público gozasse de nova oportunidade e argumentação, e que em detrimento disso poderá delongar o processo. A conselheira frisa que tais decisões devem ser deliberadas em presença de quórum mínimo, para dar mais legitimidade. A conselheira Geralda Lopes Resende expõe que não é de deliberação do Governador a escolha da Presidência, a decisão é determinada pelo CDM. A Secretária Adjunta Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello relatou que é preciso ter foco no tocante às questões relacionadas às mulheres e que é

necessário compromisso no tocante ao compromisso no desenvolvimento da política para mulheres. Expõe ainda que relacionado à legalidade, o CDM é fiscalizado pelo Tribunal de Contas e ao deliberarmos algo em contrário aos dispositivos legais, podemos incorrer em responder legalmente. Sendo assim é necessário cautela e diálogo nesse sentido. A convidada relata ainda que é desafio para o CDM, se consolidar e fortalecer para abertura da discussão de um novo modelo para o colegiado. A conselheira Renata de Sousa Beltrão expõe que as conselheiras já foram designadas e a importância de não delongar a tomada de decisão quanto à Presidência, principalmente no tocante à disposição de recursos escassos no próximo ano, pois é ano eleitoral. A conselheira Camila Cardoso de Melo Prado solicita o encaminhamento para que seja realizada nova consulta a AJL, questionando sobre a interpretação do artigo 33 do regimento. A Secretária Adjunta Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello cita que a AJL orienta e o órgão gestor não possui a função de cumprimento, mas assume pela ação em contrário. A conselheira Geralda Lopes Resende relata que o regimento do CDM traz erros em algumas nomenclaturas, como por exemplo, o Governador não nomeia e apenas designa em ato administrativo. Sendo assim, a designada enquanto Presidenta é a Sra. Marcia de Alencar. Portanto, quem convoca reuniões não seria a Vice-Presidente Lúcia Bessa e sim a Dra. Márcia de Alencar. A Vice-Presidente retoma a palavra e posiciona que em favor da legalidade seja realizada nova consulta a AJL considerando o artigo 33 do regimento e considerando o apontamento da conselheira Geralda Lopes Resende. Após a consulta será realizada reunião extraordinária para leitura do novo parecer e posteriores deliberações. A conselheira Jaqueline Viana de Mesquita sugere que sejam incluídas as atas 50 e 53 ao novo parecer, onde trata das substituições da presidência. A conselheira Camila Cardoso de Melo Prado sugere que sejam realizadas duas reuniões, uma com conhecimento do parecer e outra para realização de novas eleições. A conselheira Elbia Pires de Almeida expõe que a eleição precisa ser deliberada em reunião específica. A Vice-Presidente Lúcia Bessa expõe que a eleição para presidência pode ser realizada na sequência. Sendo assim, a citada encerra a reunião agradecendo a todas. Nada mais havendo e, para constar, eu Ana Paula Pereira Paes e Cinthya Barroso de Sousa, redigi, lavrei e datei a presente ata, que vai assinada por mim e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 4ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala 400 do Anexo do Buriti, a Vice-Presidente Lúcia Bessa deu início às 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Claudia Maria dos Santos Ferreira, Elbia Pires de Almeida, Rumiko Tanaka, Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Eliana Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Giuliana Hernandez Cores, Jaqueline Viana de Mesquita, Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello, Karoline Guimarães Castro Machado, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Raissa Alessandra Rossiter e Ana Liési Thurler, as convidadas Ana Paula Benete Crozué, Sonia Pereira dos Reis Silva e Ana Katia Ferreira, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Justificaram a ausência as conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Camila Cardoso de Melo Prado, Carla Simone da Silva Borges, Samara Regina da Silva Nunes, e Wilma dos Reis Rodrigues. A Vice-Presidente Lúcia Bessa iniciou a reunião fazendo os devidos agradecimentos e apresentando a nova Secretária Executiva. Ficou acordado que a leitura das atas anteriores será adiada até a próxima reunião ordinária, em virtude da grande quantidade de atas ainda pendentes. Decidiu-se pela inversão de pauta, passando os informes para o final da reunião. Ao iniciar o debate sobre a questão de vacância do cargo de Presidente, a Vice-Presidente Lúcia Bessa lembrou sobre a consulta feita à Assessoria Jurídica Legislativa - AJL, onde foi questionada (a) a legitimidade do pleno em aplicar o princípio da isonomia e permitir que conselheiras mais votadas em eleições anteriores possam preencher cargos em vacância; (b) a possibilidade do pleno decidir sobre a realização ou não de nova eleição; (c) a legitimidade do pleno em decidir sobre a ocupação do cargo de Presidente pela Conselheira Geralda. A AJL se manifestou (Ofício nº 01/2018 - AJL/SE-DESTMIDH) no sentido de que não há previsão legal para a assunção da Conselheira Geralda Lopes de Resende, por haver previsão contrária no Regimento Interno (Decreto 33.136/2011), e recomendou a convocação de reunião extraordinária pela Vice-Presidente para que seja feita nova eleição. A Conselheira Jaqueline Viana de Mesquita afirmou que, em casos anteriores semelhantes, não foram realizadas consultas à AJL e, baseando-se no costume, sugere que a Conselheira Geralda Lopes de Resende assumira a presidência por ter sido a 2ª candidata mais votada, mesmo que isso não conste no Regimento Interno. A convidada Sônia Pereira dos Reis Silva, ao se manifestar, lembrou o fato de ainda não fazer parte do conselho e mencionou que considera "estranho" a Conselheira Geralda Lopes de Resende não poder assumir em razão de que anteriormente a segunda mais votada geralmente assumia o posto. Relatou sua participação anteriormente da presidência do conselho, mesmo não tendo sido designada como conselheira. Ana Paula Benete recomendou que o conselho evite discussões desnecessárias e que desconsidere questões partidárias, prezando pela união das mulheres. Asseverou que o cargo de presidente deve ser ocupado por uma representante do Poder Público, e questiona qual a influência que o parecer exerce sobre as decisões do conselho, além de recomendar que a eleição seja realizada logo. A Vice-Presidente Lúcia Bessa respondeu ao questionamento explicando que o parecer é um orientador técnico-jurídico opinativo, o qual sugere o que seja feito à luz da legislação vigente. A conselheira Márcia Guedes da Cunha de Martinez alegou que, embora seja inviável realizar uma votação na presente reunião, o parecer deve ser acatado, para inclusive evitar dissabores, ressaltando que a problemática toda está sendo causada por falhas no Regimento Interno. Com a voz novamente, Ana Paula Benete Crozué solicitou que o conselho dê apoio a quem quer que ocupe o cargo de presidente. A Conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello recomendou que o conselho acate o parecer e não ignore o Regimento Interno, de forma a evitar questões legais futuras e prezar pela celeridade das ações do conselho. Concordeu com a Conselheira Ana Paula Benete Crozué que questões partidárias e pessoais não devem orientar as decisões. Asseverou que, como Secretária Adjunta, trabalhará para que o Distrito Federal seja referência em políticas públicas voltadas para as mulheres, mas que para isso é necessário foco. A Conselheira Giuliana Hernandez Cores sugeriu que seja realizada bre-

vemente a reformulação do regimento para resolução de questões legais, e por consequência a Vice-Presidente Lúcia afirmou que essa é uma das prioridades do CDM/DF. A Conselheira Geralda Lopes de Resende afirmou prezar pela legalidade, e mencionou que o Decreto 33.136/2011 é claro em seu art. 33, o qual prevê que o conselho, ouvida a Presidência, pode resolver casos omissos do regimento, e assim tem sido feito. Afirmou que o presente mandato vai até 2019, porém 01 (um) ano já foi perdido com nenhuma ação sendo realizada. Recomendou que os cargos da presidência sejam preenchidos por servidores efetivos, pois cargos em comissão são de livre nomeação e isso pode ser prejudicial. A Conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello recomendou que o parecer seja obedecido e que seja realizada nova eleição, pois caso haja algum questionamento judicial, o parecer será um respaldo para o conselho. Ressaltou que o CDM/DF não é obrigado a seguir o parecer, porém estaria assumindo o risco e que, ao seguir o posicionamento da AJL, haverá uma economia de tempo. Asseverou que o conselho não deve ter medo de realizar nova eleição, pois deve exercer a democracia. Aproveitou para também concordar que o regimento deve ser reavaliado. A Conselheira Geralda Lopes de Resende pede maior participação dos membros do conselho, pois há decisões importantes que precisam ser votadas e nem sempre há quórum. Alertou que o CDM/DF pode, em qualquer momento, ser questionado pelo Ministério Público sobre o que está sendo feito. Afirmou que vai concordar com qualquer decisão do pleno e recomendou que a eleição seja marcada no prazo de 07 (sete) dias. A Conselheira Márcia Guedes afirmou ter um posicionamento legalista e institucionalista, e prezando pela praticidade, prefere acatar o parecer e que seja convocada reunião extraordinária para realizar eleição. Ressaltou que o primeiro ato da nova presidente deve ser rever o Regimento Interno e que o cargo de presidente deveria ser automaticamente preenchido pelo membro da secretaria ao qual é vinculado. A Conselheira Raissa Alessandra Rossiter lembrou que, embora hajam discussões, os 30 anos do CDM/DF se aproximam, e que muitas vidas foram salvas pelo conselho e assim deve continuar. Observou que houveram algumas tentativas de reestruturação do conselho, porém ficou por, cerca de um ano, atrelado à legalidade de ocupação de cargos. Embora não possua voto por ser suplente, acredita que o mais viável seja convocar nova eleição. Sugeriu o empoderamento do conselho através da representação do CDM/DF pelas conselheiras em eventos, e a Conselheira Geralda Lopes de Resende se colocou à disposição. A Conselheira Ana Liési Thurler se manifestou no sentido de que o a revisão do regimento vem se protelando além do esperado e que este se caracteriza enquanto instrumento do conselho que norteia seus atos e decisões. Aproveitou para sugerir que o regimento preveja a inclusão de normativa que relate que o cargo de vice-presidente deve ter mais importância e poder, substituindo inclusive a presidente em casos de vacância. Após os debates, a Conselheira Geralda Lopes de Resende retirou o seu pleito de assumir a presidência imediatamente, sendo a favor da convocação de reunião extraordinária para realização de eleição. A Vice-Presidente Lúcia Bessa parabenizou as conselheiras pela maturidade em resolver a questão e elogiou a Conselheira Geralda Lopes de Resende. Lembrou mulheres que foram vítimas de violência, os 30 (trinta) anos do conselho e afirmou que o conselho deve sempre andar para frente. A Conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello solicitou que as conselheiras apresentem dados sobre o que cada órgão que representam está fazendo com relação às políticas públicas voltadas às mulheres. A conselheira Jaqueline Viana de Mesquita ressaltou que não teve a intenção de ir contra o Decreto 33.136/2011, mas sim defender a conselheira Geralda Lopes de Resende. Aproveitou para informar que a equipe de alunos na UNB está disponível para apresentar o material de comunicação visual. Ficou decidido que as reuniões ordinárias serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, podendo haver alterações de acordo com necessidades. A conselheira Ana Paula Benete Crozué comunicou que irá encaminhar detalhes a respeito ao Mês da Visibilidade Trans. Fica registrado como encaminhamento: a convocação urgente de reunião extraordinária para realização de eleição para presidente. A Vice-Presidente Lúcia Bessa encerrou os trabalhos. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Cinthya Barroso de Sousa, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 5ª/2018 REUNIÃO DA ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala 809 do Anexo do Buriti, a Presidente Geralda Lopes de Resende deu início às 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Ana Liési Thurler, Ana Paula Benete Crozué, Beatriz Helena Matté Gregory, Carla Simone da Silva Borges, Cinthya Barroso de Sousa, Isa Araújo Leal, Jaqueline Viana de Mesquita, Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello, Katharina de Lourdes Costa Meneses, Laerzi Inês de Souza Chaul, Márcia Roberta Vieira Matos, Miriam Marques Nery, Raissa Alessandra Rossiter, Sylvania Oliveira Rocha, as convidadas Sonia Pereira dos Reis Silva, Luciana Santana Leão e Ilda Ribeiro Peliz, Secretária da SEDESTMIDH, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Justificaram a ausência as conselheiras Wilma dos Reis Rodrigues, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Vera Lucia Bezerra da Silva, Camila Cardoso de Melo Prado, Rumiko Tanaka, Sandra Gomes Mele, Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Samara Regina da Silva Nunes e Ducielly Nobrega de Almeida. A Presidente Geralda iniciou a reunião fazendo os devidos agradecimentos e dando as boas-vindas à Secretária da SEDESTMIDH Ilda Ribeiro Peliz. Em seguida, cada conselheira se apresentou e falou sobre o órgão que representa, além da Secretária Ilda. Considerando o tempo lavado para as apresentações, ficou acordado que a pauta previamente estabelecida seria apenas explicada e tratada de fato em reunião posterior. A Presidente Geralda informou que os debates acerca da alteração do regimento interno serão retomados, de forma que o regimento interno do CDM seja lei. Para tanto, a AJL será consultada sobre como será realizado o trâmite, pois o Conselho é vinculado à Secretaria da Mulher, hoje SEDESTMIDH. De acordo com a Presidente, será levado em consideração que o decreto de criação do conselho (Decreto 11.036/88) não foi revogado e que o atual regimento interno (Decreto 33.136/2011) não é incompatível com o decreto de criação. Todavia, o novo regimento sendo lei será uma garantia a mais e para tanto, a Presidente já está tratando do assunto em âmbito

legislativo. Geralda agradeceu a presença da Secretária Ilda, a qual se colocou à disposição do CDM e ressaltou a importância dele. Raissa Rossiter informou que não recebeu o e-mail da convocação da reunião, e foi informada pelo Administrativo que foi solicitado há um tempo atrás que as convocatórias fossem enviadas para sua assessora. Solicitou então que os e-mails sejam enviados tanto para as assessoras quanto para as próprias conselheiras. Geralda asseverou que, no que diz respeito ao mês de março, o conselho deve se fazer presente em todas as atividades possíveis. Frisou que o conselho trabalhará em parceria com a Subsecretaria de Políticas para Mulheres e com a Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, mas sempre lembrando seu papel fiscalizador. A conselheira Beatriz sugeriu que as reuniões sejam mais objetivas e seja evitada a convocação de reuniões extraordinárias, pois a maioria das conselheiras não pode ficar se ausentando do trabalho. Ficou acordado que a pauta da presente reunião será a da reunião ordinária marcada para o dia 22/04/2018 com acréscimos pertinentes, tal como o 2º PDPM e o plano de ação do conselho para o ano. Raissa explicou as ações programadas para o mês de março, dando destaque à solenidade que será realizada dia 08/03, no Salão Branco do Palácio do Buriti, onde serão feitas entregas, apresentações culturais e será apresentada uma exposição fotográfica, tudo alusivo às mulheres. Beatriz aproveitou para citar o Fórum Mundial da Água e Raissa informou que estão estudando a possibilidade de realizar alguma atividade na Vila Cidadã com os temas gênero e água e que aceita sugestões. Ana Paula Benete contou que já foi convidada pela Agência Nacional das Águas a falar sobre a questão de gênero e dar capacitação sobre o assunto, assim como já fez na UNB. A Conselheira Joana d'Arc lembrou que nesses casos, é sempre importante colocar a marca do CDM e do Brasília Cidadã para que as pessoas saibam que tem algo sendo feito, além de fazer a divulgação na internet para que haja visibilidade da questão de gênero e os debates sobre o assunto sejam motivados. Geralda comunica que na reunião da presidência anterior ficou sugerido que, na solenidade do dia 08, haja um espaço com assentos reservados para as conselheiras e que ela e Lúcia Bessa doarão cada uma um banner, os quais terão sua arte e frases decididas por e-mail. Há também a proposta para impressão de 1000 panfletos para o dia 28 de março, além da tentativa de apoio da OAB para os materiais, questão a ser tratada pela Vice-Presidente Lúcia Bessa. Raissa solicitou que as decisões sejam comunicadas a ela para que o cerimonial do evento seja comunicado e informou que já vai verificar a questão dos assentos. Geralda continuou informando que há o plano para que no dia 28/03 seja feita a celebração dos 30 anos do conselho juntamente com a posse das conselheiras. Para tanto, é necessária a publicação da designação da Geralda como presidente no Diário Oficial, inclusive para nomear os membros de notório saber. A tesoureira Jaqueline informou que por enquanto não haverá a liberação do QDD para a confecção dos materiais e que ficou sugerido que, por enquanto, o procedimento seja feito com base em parcerias, inclusive com a OAB/DF. Jaqueline irá verificar a reserva do Salão Branco para o dia 28/03. Raissa solicitou que o próprio conselho confirme a presença das conselheiras para a solenidade do dia 08/03. A Presidente Geralda informou que as frases para o banner serão encaminhadas por e-mail para as conselheiras votarem e encerrou os trabalhos. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Geralda Lopes de Resende, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 1ª/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos quatorze dias do mês de julho de 2017, no Auditório da Terracap, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar: 1) Apresentação das Conselheiras Titulares e Suplentes; 2) Discussão da data e forma da eleição da Presidência do CDM; 3) Informes. Estiveram presentes as conselheiras Ana Liési Thurler, Cinthya Barroso de Sousa, Daiane da Rocha, Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo, Elbia Pires de Almeida, Eliane Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Giuliana Hernandez Cores, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina da Silova Barbosa, Karolina Guimarães Castro Machado, Laerzi Inês de Souza Chaul, Lídia Cristina Silva Barbosa, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Luciana Oliveira de Freitas Neres, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Márcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Raissa Alessandra Rossiter, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes, Sandra Gomes Melo, Sandra Silva Rocha, Thais Alves Moreira, Uila Gabriela Oliveira Cardoso, Wilma dos Reis Rodrigues, as convidadas Agna Alves Cruz, Elisa Costa, Sônia Pereira dos Reis Silva e Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva do CDM/DF, Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Justificaram ausência as conselheiras Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Ana Ceolin da Silva, Camila Cardoso de Mello Prando, Carla Simone da Silva, Celina Leão Hizim Ferreira, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Gizelda Vital Silva, Ingrid Cristiny Mangabeira Gonçalves Donato, Isabel Cristina Rocha de Moraes, Jacinta Fonte Guimarães, Karoline Ribeiro Leal, Márcia de Alencar Araújo, Maria Thereza Simões Falcão, Maria Rodrigues Rocha, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Natalia Silva Bastos, Patrícia de Souza Moura de Matos, Patrícia de Souza Moura de Mattos, Rebeca Alves Felix, Shirlene Costa, Sônia de Queiroz de Paula, Sônia de Queiroz de Paula, Tânia Mara Campos de Almeida, Telma Aparecida Martins Cano, Telma Rufino Alves, e Vanessa Sobreira Pereira. A Secretária Executiva, deu início a 1º Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todas e pela colaboração para o andamento do processo de nomeação, dando destaque a ajuda das conselheiras Wilma dos Reis e Marcia de Alencar. Na sequência as conselheiras se apresentaram. A conselheira Samara, sugeriu a apresentação de uma prestação de contas da gestão anterior. A convidada Sonia, durante sua apresentação expôs a sua situação, a de não estar designada como conselheira. Wilma, justificou sua ausência na reunião com a Secretária Adjunta Marcia de Alencar ocorrida em 06/06/2017 no Anexo ao Palácio do Buriti. Explica que presidiu o Conselho no último semestre de 2016, porém não havia de recursos e tinham muitas disputas desnecessárias, dificultando assim, o andamento do CDM, informou que saiu do cargo de Presidenta dentro do prazo regimental. Contudo continuou contribuindo na organização do CDM, especificamente no processo de designações e no contato com os movimentos com a finalidade de realizarem as indicações para a nova gestão. Na sequência foi justificada a ausência da Secretária Adjunta Márcia de Alencar, por motivo de doença e foi informado que a suplente Raissa Rossiter a estaria substituindo. Na sequência foi discutido a data e forma da eleição da Presidência do Conselho. Wilma reafirmou a sugestão da Samara e como o CDM

teve outras duas Presidentas no último mandato (2014/2016), sendo elas: Olgamir Amancio e Lúcia Bessa, que a prestação seja feita pelas três na mesma reunião da eleição para presidência, além de propor uma apresentação do que é o Conselho e a necessidade de fazerem um planejamento. A conselheira Raissa discordou de realizar a prestação e eleição na mesma reunião, pois acredita que são momentos distintos e concorda em relação ao planejamento, já que considera fundamental. Mencionou que não existe a história contada das políticas de mulheres aqui no Distrito Federal e sugeriu que seja feita uma linha do tempo contando a história do CDM e as políticas para mulheres, que seja um produto decorrente desse planejamento. Sugeriu ainda, que alguém entre as conselheiras pudesse falar um pouco sobre processos e estratégias de governança. A conselheira Sandra Melo ressaltou que o papel do Conselho teve importância e que todo o trabalho desenvolvido a época resultou na criação da Secretaria de Estado da Mulher. Geralda lembrou que o artigo 19, do Regimento Interno - Decreto nº 33.136, de 18 de agosto de 2011- prevê que a eleição da Presidência deve ser em sessão convocada especificamente para este fim. Sugeriu uma reunião antes com apresentação de contas e relata que foi feito um planejamento e infelizmente muita coisa não aconteceu, devido à falta de recursos. Mencionou a dificuldade de mulheres na política, e que infelizmente algumas pegam o poder e não sabem o que fazem. Citou que algumas representantes na Câmara Legislativa infelizmente não nos representam. Demonstrou sua indignação em continuar sendo representada por um homem na SEDEST-MIDH e que as mulheres do Partido Socialista Brasileiro (PSB) enviaram ao Governador uma Carta para que se separasse a Secretaria da Mulher da SEDESTMIDH. A convidada Elisa ressaltou que o Conselho precisa ser apartidário e que o controle social é a função principal do espaço. Wilma explicou que fez a proposição devido várias companheiras terem diversas dificuldades, como por exemplo, não vêm para as reuniões por falta de recursos ou por que os horários são incompatíveis por conta do horário do trabalho. Lembrou que algumas conselheiras participaram das gestões passadas e sabem que muitas das coisas que não foram executadas são pelas pendências políticas e pessoais de algumas conselheiras e que devem ser resolvidas fora do CDM. Explicou que temos o Regimento Interno onde tem a relação das entidades da sociedade civil e do poder público que podem participar do Conselho, lembrou que na publicação do novo Regimento do CDM - Decreto nº. 33.136 de 18 de agosto de 2011 - continha o termo "Povo Cigano" e logo no mês seguinte foi feita a alteração por meio do Decreto nº. 33.172 de 01 de setembro de 2011, no qual substituiu o termo "Povo Cigano" por Associação Nacional das Etnias Ciganas (ANEC). Sugeriu como solução a reinclusão do termo Povo Cigano. A conselheira Daiane afirmou que só veio pela oportunidade de representar as mulheres ciganas e deseja trabalhar com todas, independente de nome de associação. Wilma disse que temos que trabalhar para inclusão, não exclusão e que a ideia ali não é retirar a ANEC do Conselho. Mencionou que o Regimento não prever a metodologia para as eleições para Presidência e sugeriu que seguissem a mesma adotada na eleição passada. Lembrou que a previsão de paridade do Regimento é somente para os cargos de Presidenta e Vice-Presidenta e diante disso, sugeriu que as eleições dos demais cargos sejam alternadas entre sociedade civil e poder público. A conselheira Marcia Matos sugeriu que a próxima reunião seja para realização da prestação de contas e apresentação do CDM. A conselheira Lúcia Bessa ressaltou que não se fala em prestação de contas, mas sim num relatório das atividades do Conselho, é muito simples, pois o Conselho não tem recursos. E finalizou solicitando a leitura dos encaminhamentos. A Secretária Executiva leu os encaminhamentos, sendo eles: 1º: Marcar data da eleição; 2º: Realizar a reunião de prestação de contas das atividades e eleição; 3º: Realizar reunião de prestação de contas e apresentação do conselho. Aprovaram a 3º: proposição e definiram que a próxima reunião será no dia 01 de agosto de 2017. A Secretária Executiva passou os seguintes informes: E-mail de Laiane Velame sobre o Projeto Proteção de Mulheres no Gama, que terá um encontro no dia 25 de julho de 2017; Realização um mutirão no sistema prisional pelo Conselho dos Direitos Humanos, entre os dias 26/07/2017 a 17/08/2017; Ofício da Promotora de Justiça solicitando apoio na fiscalização no efetivo cumprimento do direito da parturiente no Hospital Regional de Samambaia. Nada mais havendo e, para constar, eu Ana Paula Pereira Paes, redigi, lavrei e datei a presente ata e por eu, Wilma dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 2ª/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDM/DF

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2017, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar: 1) informes; 2) apresentação do Conselho; 3) relatório de atividades; e 4) definir a data da eleição. Estiveram presentes as conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Cinthya Barroso de Sousa, Daiane da Rocha, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Eliane Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Giuliana Hernandez Cores, Isabel Cristina Rocha de Moraes, Laerzi Inês de Souza Chaul, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Márcia de Alencar Araújo, Márcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Patrícia de Souza Moura de Mattos, Raissa Alessandra Rossiter, Renata de Sousa Beltrão, Rumiko Tanaka, Sandra Gomes Melo, Sandra Silva Rocha, Shirlene Costa, Wilma dos Reis Rodrigues, a convidada Agna Alves Cruz, a Secretária Executiva Ana Paula Pereira Paes e a Assessora Técnica Taline Braz de Queiroz. Justificaram ausência as conselheiras Carla Simone da Silva Borges, Heloíza de Fátima Alves dos Santos, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Patrícia de Souza Moura de Mattos e Samara Regina da Silva Nunes. A Secretária Executiva iniciou a reunião apresentando a pauta. Na sequência a conselheira Geralda solicitou a inclusão de mais um ponto para deliberação na pauta: representatividade da Sônia Pereira dos Reis Silva no Conselho. Geralda justificou sua solicitação dizendo que a referida participa do Conselho deste 2015 a convite da ex-Secretária de Estado Marise e inclusive foi membra da Presidência, porém o CDM não havia se atentando as mudanças ocorridas no Regimento acerca da representação do Povo Cigano, já que esse era o termo usado no Decreto nº. 33.136, de 18 de agosto de 2011 e que foi alterado para Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), via Decreto nº. 33.172, de 1º de setembro de 2011. Sônia representava as mulheres ciganas e fez várias tentativas para resolver a situação com diversas pessoas, mas Geralda a recomendou esperar as conselheiras estarem designadas para proporem alteração no Regimento. Geralda mencionou que por meio da aprovação da maioria simples poderia proporem alteração ou inclusão de pauta. A conselheira Daiane

declarou ter dúvidas em relação a pauta e questionou se era possível haver quatro cadeiras no CDM representando o mesmo movimento, além de afirmar que estava ali representando as ciganas e caso contrário não haveria sentido sua presença. A conselheira Wilma preponderou dizendo que a Geralda apenas fez uma proposição e que não iniciasse a discussão do mérito naquele momento. Ana Paula prosseguiu com a pauta da reunião e informou que seria feita uma apresentação do Conselho e do Relatório de Atividades no exercício de 2015/2016 - no qual a conselheira Lúcia Bessa e Wilma dos Reis foram Presidentas -, além dos informes e a definição da data e metodologia da Eleição para a Presidência. Em seguida, Ana Paula sugeriu abrir para votação a solicitação da Geralda. Rumiko argumentou que a Geralda estava correta acerca da inclusão de pauta e que ela deveria ser feita no início da reunião para votação. Geralda alertou que a questão iria interferir na eleição, já que a Sônia participou do Conselho desde 2015 e que queria participar da referida. Alegou que o problema deveria ser resolvido e que a Sonia entraria com um processo no MPDFT e que não o fez por considerar que não é o melhor momento. Alegou mais, afirmando que hoje qualquer uma das conselheiras pode fazer a proposta de alteração do Regimento e que isso interferirá nas eleições, além de enfatizar: ou discutimos agora, ou teremos que protelar até que venha uma decisão de justiça. Mencionou que a representatividade da Sônia foi substituída apenas por uma única etnia. Daiane entrevistou afirmando que a ANEC não é de apenas uma etnia. Wilma argumentou que trabalhar com uma linha de exclusão é muito ruim e que o CDM passou por um processo árduo para designação das conselheiras e que a mudança foi feita antes de 2015. O decreto foi publicado dia 31/08/2011 e logo depois houve a mudança de Povo Cigano para ANEC. Wilma reiterou que a forma que o assunto estava sendo tratado, estava constringendo as representantes da ANEC. Ela mencionou que não há nenhum impedimento legal para a eleição. A convidada Sônia explicou que veio para o CDM a convite da Marise, pois na época a ANEC ficou mais de três anos sem participar e sem justificar ausência e por isso aceitou o convite. Sônia fez uma Carta sugerindo que a Daiane e a Sandra continuassem representando as Calons e ela e a Elise representando as Romanis. Daiane interpelou dizendo que não representava uma única etnia e a Associação Nacional de Etnias Ciganas do Brasil é um espaço de todas as etnias ciganas e disse ainda que havia dificuldade de comunicação e queria ter entrando no CDM antes, mas que foi vetada várias vezes. A conselheira Sandra Gomes afirmou que precisava saber como está a composição e seguir o Regimento Interno, pois tem urgência para eleger a Presidenta e pediu para que levasse o assunto como pauta primária após a eleição da Presidência. Wilma ressaltou que para qualquer documentação seja assinada será necessário ter uma Presidenta. Geralda relatou que fez uma proposta para votação, com a intenção de que a Sônia participasse da eleição como sociedade civil. A conselheira Márcia de Alencar defendeu a inclusão de pauta sem que haja a exclusão de ninguém e que será fundamental a constituição da Presidência primeiro. Márcia de Alencar sugeriu que a pauta seja incluída, mas que seja tratada com a Presidência já constituída. Ana Paula, falou sobre o chamamento público do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, pois eles solicitaram duas representantes, uma para compor a Comissão de Habilitação, que pode ser a parte administrativa e uma para a Seleção. Ana Paula informou acerca do descumprimento da Lei da Acompanhante e que o MPDFT solicitou um posicionamento em relação ao Hospital de Samambaia. Logo após, Wilma explicou que a pesquisa sobre o processo histórico completo do CDM precisará ser recuperado por diversos meios, inclusive no DODF e solicitou a colaboração das antigas representantes para compor o processo histórico do Conselho e que poderia resultar numa cartilha e/ou documentário. Em seguida, Wilma iniciou a apresentação sobre o CDM, explicou sua finalidade, a composição, a heterogeneidade e ressaltou a necessidade de alterar o Regimento já que existe a necessidade de alguns segmentos como as mulheres com deficiência, indígenas, ciganas, camponesas, negras, quilombolas, jovens, LBT's, e as de matrizes africanas e solicitou a reavaliação do horário das reuniões para garantirem maior participação da sociedade civil no Conselho. A conselheira Raissa relatou que recentemente utilizou a metodologia da linha do tempo para construir as histórias dos CEAM's e a história da Casa Abrigo, e que poderíamos utilizar a mesma técnica no CDM. Na sequência, a conselheira Lúcia Bessa iniciou a apresentação referente a sua gestão que aconteceu de outubro de 2015 a abril de 2016. Relatou que esteve à frente do CDM por quase 5 meses quando a então Presidenta Olgamir Amâncio se afastou por motivos pessoais e profissionais. Lúcia disse também que haverá um momento nesse Conselho onde farão homenagens as Presidentas antecessoras e as que presidirão esse Conselho. Lúcia falou ainda da importância de valorizarem todas as mulheres como Olgamir, Ricardina e tantas outras Presidentas que passaram pelo Conselho e fizeram dele o que é hoje. Durante sua gestão relatou ter tido uma grande tarefa, a realização da 4ª Conferência Distrital de Políticas Públicas para as Mulheres e das respectivas Conferências Regionais. O Conselho passou por muitas dificuldades, principalmente financeiras. As Conferências Regionais foram realizadas por meio de esforços humanos. A construção foi por meio de reuniões nas casas das conselheiras da sociedade civil, onde faziam bolos, sanduíches, cachorro quente, corte de frutas, além de construção da política. Lúcia relatou que absolutamente tudo convergia para que as Conferências não acontecessem. Não tinham mídias, publicização necessária, mas tudo foi superado e assim as Conferências Regionais e Distrital foram construídas e realizadas. Wilma completou que foi um período muito duro dentro do Conselho, tudo ocorreu no período de transição de governo, ao ponto de chegarem no dia da Conferência Regional de Taguatinga e serem barradas na portaria do colégio. Lembrou que na época o governo não havia feito os pagamentos do salário das/os professoras/es e elas/es se recusavam a fazer qualquer coisa para o governo. Situação contornada após diálogo com as/os responsáveis no qual enfatizaram que a construção estava sendo feita pela sociedade civil não pelo governo mesmo que esse deveria ter assumido e organizado o evento. Então a construção de todas as Conferências, desde a parte política quanto a parte de infraestrutura foram construídas por elas. Wilma lembrou que na época a Secretária Executiva, Fernanda Rosa, e a Assessora, Juliana Estrela, pagaram com dinheiro próprio a impressão de cartazes para divulgação das Conferências Regionais. Pontuou que as delegadas eleitas não participaram da Conferência Distrital por falta de transporte. Lúcia relatou que foi um momento de fortalecimento delas mesmas. Geralda fez um adendo que na época havia recurso previsto para esta Conferência

e que havia sido convidada pelo Secretário Amarízio para participar desse processo. Ela relatou que uma pessoa havia ficado responsável pela coordenação de projetos e não conseguiu elaborar o projeto a tempo para liberação do recurso. Lúcia pediu para não minimizarem a participação de cada uma no Conselho e que suas participações não se resumem a desentendimentos políticas e partidárias. Lúcia disse que o documento da Conferência Nacional será o documento que norteador da construção do IIPDPM e o Plano Nacional. Por fim, ela agradeceu à todas que ajudaram diretamente e indiretamente para a realização das conferências. Logo depois, a Wilma antes de sua apresentação sugeriu a copilação dos resultados em um relatório único para divulgação. Lúcia Bessa a interrompeu para fazer um agradecimento especial a delegada Sandra Melo que na época providenciou o transporte das marmitas para a Conferência e lembrou que as conselheiras fizeram até a limpeza dos banheiros dos espaços em aconteceram as Conferências. Wilma retoma a apresentação. Logo após a Lúcia ter assumido a Subsecretaria de Políticas Para Mulheres, em abril de 2016, a Wilma tornou-se Presidenta por consenso, na época, Lúcia Bessa tinha apresentado uma proposta de planejamento e que em reunião específica as conselheiras fizeram alguns adendos. Conforme prever o Regimento foram criadas cinco comissões, sendo elas: 1) orçamento, finanças e logística; 2) políticas públicas e sociais e enfrentamento a violência; 3) assuntos jurídicos e legislativos; 4) comunicação; 5) pesquisa, estudos e formação. Wilma apresentou meta por meta e seus respectivos resultados. A primeira meta que era a elaboração do Relatório do CDM sobre a execução do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (I PDPM) foi iniciada, contudo devido à falta de informações dos órgãos responsáveis, tanto o Comitê de Monitoramento e o Conselho não conseguiram respostas acerca da execução do Plano. Em paralelo a construção do Relatório, iniciou-se a construção das propostas para o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (II PDPM) o que também, não foi concluído. Em relação do monitoramento das ações do poder judiciário, Ministério Público relativo à aplicação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, obtiveram algumas respostas. O CDM participou do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio (NEF) criado pela Secretaria de Segurança e do Grupo de Trabalho sobre o Feminicídio criado pela Subsecretaria de Políticas para as Mulheres. Quanto ao estímulo do controle social que visava a implementação das políticas para as mulheres no DF não foi cumprido devido a falta de informações dos órgãos responsáveis. A meta que previa a realização de ações acerca das datas que simbolizam as lutas das mulheres, foram realizados vários cursos como o Curso Desconstruindo Preconceitos no qual debateu-se sobre a população LBT e sobre o Parto Humanizado. Em relação ao monitoramento das redes de atendimentos às mulheres foram realizadas algumas visitas aos equipamentos públicos, sendo eles: Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) de Planaltina e no Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) da 102 Sul. Foram agendadas visitas à Casa Abrigo, sem sucesso, seja por caso fortuito ou por falta de respostas. A elaboração da minuta do novo Regimento Interno do CDM ocorreu, assim como o debate e as emendas e por falta de quórum não foi aprovado. Nessa minuta prever a criação dos Conselhos Regionais e a inclusão da diversidade. A meta dois que previa o monitoramento das legislações nos níveis federal e distrital, assim como, os Projetos em andamento que tendiam a ampliação ou retirada de direitos das mulheres e os impactos em suas vidas não foi cumprida, como também a meta três que tinha como objetivo a elaboração de cartilhas referentes aos direitos das mulheres. As metas previstas para execução pelas Comissões de Comunicação e Orçamento, Finanças e Logísticas não foram cumpridas. Wilma mencionou o furto do notebook do CDM que ocorreu no início de 2016. A Assessora Técnica Taline informou que foi aberta uma sindicância e que estão apurando com as pessoas que estavam presentes à época. Wilma lembrou que muitos documentos foram subtraídos da sala do CDM e que sempre informou a SAMIDH e SEDESTMIDH sobre estes problemas e outros que ocorriam frequentemente devido à falta de chave na porta e nunca teve a solução prometida: a fabricação de chaves. Quanto a participação nos processos orçamentários: LDO, PPA e LOA, o Conselho não esteve presente, pela falta de comunicação e informações dos órgãos responsáveis. Mesmo sabendo no último dia do prazo para entrega de solicitações para a elaboração da LOA 2018, Wilma e Samara fizeram uma proposta orçamentaria e encaminharam para a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres. Wilma informou que do valor total solicitado, foi aprovada a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e que a DIPLAN informou que o CDM tem até setembro/2017 para elaborar os projetos para liberação do recurso. A Geralda se colocou à disposição para fazer um projeto base. Wilma salientou que são necessários vários projetos e mencionou a importância de fazerem uma reunião específica para definirem sobre. A conselheira Renata Beltrão informou que a proposta tem que ser apresentada ainda em agosto e que em setembro não será executado mais nada. Wilma continuou a apresentação do Relatório e informou que em relação à Pesquisa, Estudos e Formação, as metas 1, 2, 3 e 5 não foram cumpridas. Já a meta 4 que visava a disponibilização de estudos, pesquisas e materiais de informações produzidos por órgãos públicos e não governamental foi cumprida. Wilma passou outros dados não previstos no Planejamento como a visita à Fábrica Social, o Curso sobre Tráfico de Pessoas - realizado com a SEJUS e a participação no Seminário sobre a Lei do Feminicídio, realizado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. O Conselho participou, também, de duas Audiências Públicas - uma sobre parto humanizado realizado pela Associação de Doulas do DF e outra sobre violências contra as mulheres, promovida pela deputada distrital Telma Rufino. Geralda relembrou do evento realizado em Brazlândia produzido pelo Conselho em comemoração ao Outubro Rosa e lembrou que apresentou um Questionário que visa a realização de uma pesquisa sobre a percepção sobre violência de gênero pela sociedade. Sugeriu a execução nesse mandato. Wilma retomou e relatou sobre as diversas demandas encaminhadas ao Conselho Regional de Saúde, inclusive sobre a participação do CDM na Conferência Distrital de Saúde, todavia não deram algum. Foram realizadas várias reuniões com a SEDESTMIDH nas quais levaram várias demandas ao Secretário na época, Joe Valle e que nunca receberam respostas acerca. Informou que solicitaram por diversas vezes reuniões com o Secretário de Educação e o atual Secretário da SEDESTMIDH e o CDM não foi atendido. Citou que foram solicitadas reuniões com o MPDFT e com a Secretária de Segurança nas quais trataram de dois feminicídios no DF. Ressaltou que

conseguiram todas as atas atrasadas e que convidaram para as reuniões do CDM as mulheres de vários segmentos sociais, como as indígenas, mulheres com deficiência, mulheres de terreiro, as quilombolas, as ciganas, LBT'S, camponesas, as da área da saúde, dentre outras. Antes de finalizar, Wilma sugeriu que fossem convidadas as representantes das mulheres em situação prisional para as reuniões. Lúcia disse que não gostaria de separar o relatório de atividades por gestão e lembrou que tivemos uma reunião com Diretor da Polícia Civil do DF, Dr. Eric Seba, na qual foi colocada a preocupação sobre o índice de violência na UNB e em todo o DF. Foi solicitada nessa reunião a abertura de uma nova Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) na Ceilândia. Relatou sobre a reunião com o Reitor da UnB na época na qual o CDM demonstrou preocupação quanto aos crimes que estavam ocorrendo contra as estudantes na Universidade. Lúcia informou que foram realizadas entrevistas pela TV Justiça e que o Conselho participou de várias ações sociais. As conselheiras solicitaram as contemplações da gestão da Olgamir. Lúcia relatou que na época da Olgamir foi iniciado o processo da 4ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres. Wilma concluiu dizendo que a sociedade civil não conseguiu trabalhar com a mesma eficácia que o poder público, devido à falta de compromisso desse governo com as políticas públicas para as mulheres. Márcia de Alencar explicou que ela está a quatro meses à frente da SAMIDH e que devemos realizar o nosso planejamento em função das metas que não foram alcançadas, buscarmos aprofundar e propormos novas ações já quando tivermos a nova Presidência constituída. Márcia de Alencar contextualizou o retrato que encontrou a SAMIDH, é importante a compreensão de todas sobre e ressaltou que a crítica feita pela Wilma é pertinente. Márcia de Alencar lembrou que SAMIDH é resultado de fusão de cinco Secretarias de Estado e logo depois houve nova fusão, resultando na SEDESTMIDH. Isso resultou na precarização de toda a estrutura, por isso, não é só o Conselho dos Direitos da Mulher que está precarizado, mas sim todos os Conselhos. Enfatizou que a precarização das pautas específicas é nacional. Márcia de Alencar ressaltou que o DF tem as melhores estruturas em desenvolvimento no que concerne aos equipamentos públicos de atendimento às vítimas de violências e se comprometeu para que o CDM possa utilizar o recurso liberado pelo Governo. Márcia de Alencar informou que no mês de agosto tem várias atividades e que passará os convites para a Secretária Executiva repassar e convidou todas para participarem do Seminário de apresentação do Relatório dos serviços executados pelo Governo, assim como o Relatório do I PDDM, no dia 30/08, na Casa da Mulher Brasileira. Márcia de Alencar informou que a maioria dos serviços dos equipamentos públicos não estão estruturados, com exceção da Casa Abrigo e fez duas propostas sendo uma a compilação do primeiro Relatório, isto é, um compêndio de pequenos livros e a publicação do I PDDM. Solicitou que na primeira reunião após a eleição da Presidência, o CDM em conjunto com a SAMIDH pudesse estabelecer um calendário para construir o II PDDM, se possível em dezembro deste ano. A conselheira Raissa se colocou à disposição do Conselho como membro suplente e como Subsecretária de Políticas das Mulheres e que reconhece o trabalho desenvolvido anteriormente pela Lúcia Bessa. Raissa demonstrou preocupação em relação ao documento do I PDDM e reafirmou o compromisso com a entrega do Relatório do referido. Wilma lembrou que foi entregue o Relatório da 4ª Conferência de Políticas Públicas para o Joe Valle (SEDESTMIDH) e para Vera Lúcia (SAMIDH), todavia, não conseguiram entregar para o Governador. Ressaltou a importância da publicação desse Relatório, pois será o principal documento que subsidiará o planejamento do Conselho e a elaboração do II PDDM. A conselheira Giuliana pediu para que os documentos fossem enviados para todas. Ana Paula seguiu com a pauta que é a marcação da data e da organização da eleição da Presidência. Wilma resgatou o processo adotado na última eleição, sendo ele: a) a votação por ordem dos cargos, ou seja, da Presidenta a Segunda Vogal - obedecendo a paridade entre poder público e sociedade civil; b) defesas das candidaturas; c) votação em aberto. Lúcia explicou que todas votam em todos os cargos. Taline explicou que apenas a titular pode votar e ser votada e a suplente pode votar somente na qualidade de titular. Wilma disse que o voto é pessoal e intransferível. Geralda lembrou da vigência do novo Marco Regulatório e propôs que as eleições seguissem as regras do referido. E diante do exposto propôs estabelecer a Comissão Eleitoral e a publicação do Edital de convocação das eleições. Ela questionou seguiremos o que foi proposto na última reunião ou faremos de forma diferente. Geralda alertou que existe um Regimento que está em vigor e a Lei dos Órgãos Colegiados de 2011 e que devem ser obedecidas. Geralda falou da importância de terem uma comunicação institucionalizada, legalizada, pois o regimento é omissivo em alguns casos e pediu para que sua proposta fosse votada. Márcia de Alencar perguntou se no Regimento atual estão previstas a figura jurídica Comissão Eleitoral. As demais responderam que não. Giuliana disse que estava com dúvidas em relação a Lei Distrital que rege conselhos, já que entende que ocupa a pasta no governo é quem sempre preside o Conselho. Márcia de Alencar fez uma observação dizendo que por um lado a estranheza é compreensível por conta de que normalmente quando a gestão do Conselho é do poder público a titular da pasta é quem assume a presidência, por outro lado essa titularidade potencializa a identificação de alguns representantes legítimos do governo e que podem ocupar essa posição e informou que foi orientada, enquanto governo, a ser candidata. A conselheira Beatriz disse que a decisão sobre é uma prerrogativa do poder público e acredita que precisa ser a titular da pasta mesmo a ocupar o cargo de Presidenta, pois é ela quem está à frente das políticas para as mulheres e ressaltou a importância da alternância, pois é necessário o equilíbrio na representação. Lembrou que o poder está nos cargos de Presidenta e de Primeira Secretária e que se for feita uma alternância direta talvez não tenha equilíbrio e sugeriu que a Primeira Secretária seja da sociedade civil, interrompendo assim a alternância e retomando a paridade no cargo seguinte. Wilma leu o artigo 19 do Decreto nº. 35.914/2014 que dispõe sobre a alternância dos cargos de Presidenta e Vice Presidenta e explicou que os processos eleitorais internos sempre foram respeitados, isto é, sempre houve votação por todos os cargos. As conselheiras questionaram acerca da nomeação dos demais cargos da Presidência e quem escolhem a Presidenta. Wilma disse que o caput resguarda a Presidência ser escolhida pelo pleno. Márcia Matos mencionou que no caso da Sônia ela não pode se candidata por não estar designada. Geralda explicou que ela pediu antes e propôs realizasse a eleição da Presidenta e que dos demais cargos ocorressem após a nomeação da Sônia. Wilma ressaltou que o Regimento faz menção a eleição da

Presidência e que a eleição dos cargos não pode ocorrer em momentos distintos. Wilma criticou sobre a forma que é utilizado o Regimento, já que só é invocado quando convém. Márcia de Alencar disse que caso seja eleita ela não quer no mandato do poder público a mesma precariedade relatada pela sociedade civil. Afirmou que a Presidenta assume decisões do Pleno, o contrário seria autocrático e autoritário. Enfatizou que na elaboração do novo Regimento as conselheiras devem atentar as legislações vigentes e que a Sônia foi prejudicada, já que a sua situação nunca foi regulamentada, mas que em um primeiro momento que a Presidência estiver constituída esse reparo será feito e ampliarão a representação da sociedade civil com mais uma cadeira. Geralda mencionou o artigo 31 do Regimento Interno, argumentando que a alteração pode ser feita por maioria absoluta do Conselho. Márcia de Alencar lembrou as três propostas: a) eleição após a mudança no Regimento Interno e designação da Sônia; b) eleição da Presidenta no primeiro momento e dos demais cargos após designação da Sônia; e c) eleição de todos os cargos da Presidência antes de qualquer processo de mudança do Regimento. Em regime de votação, as conselheiras decidiram que as eleições de todos os cargos ocorreriam antes de qualquer processo de mudança do Regimento. Decidiram, também, que o processo ocorreria como o anterior. Geralda sugeriu a revisão de todos os cargos da Presidência e como ficará a alternância, pois se inverter uma tem que inverter todas. Wilma mencionou que no Regimento só fala de alternância da Presidenta e Vice-Presidenta e não diz mais nada acerca dos demais. E defendeu que após a eleição da Presidenta e Vice-Presidenta a paridade começa pela sociedade civil, sendo assim: Primeira Secretária - sociedade civil, Segunda Secretária - poder público, Tesoureira - poder público, Primeira Vogal - poder público, Segunda Vogal - sociedade civil. Geralda falou que a competência da Primeira Secretária não pode ser alterada porque o Regimento não prever. Ana Paula informou que na prática as atividades da Primeira Secretária estão sendo realizadas pela Secretária Executiva e a Assessora e questionou as conselheiras sobre a possibilidade de indicar a Taline para acompanhar o Processo de Habilitação do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro. Explicou que o trabalho é de verificação da documentação enviada. As conselheiras concordaram. Lúcia solicitou que a proposta da Beatriz fosse votada e defendeu a referida por considerar que os cargos de maior relevância devem paritários. Ana Paula lembrou a proposta. Geralda sugeriu que a alternância ocorresse somente nos cargos de Primeira Secretária e Segunda Secretária e que nos demais cargos fosse mantida a alternância em uso. Todas as conselheiras concordaram. Renata alertou que são sete cargos entre Presidenta e Segunda Vogal e que no último mandato havia uma conselheira da sociedade civil a mais em relação ao poder público e que nessa seria uma a mais do governo. Isto é, o governo teria quatro cadeiras e a sociedade civil só três. Lúcia argumentou que até lá o pleno já terá estudado uma nova forma para o novo regimento. Renata disse que a preocupação dela é só manter o equilíbrio entre o cargo de Presidenta e da Primeira Secretária. As conselheiras questionaram que três cargos para sociedade civil é pouco, contudo a Lúcia Bessa frisou que de fato é pouco, mas que ela concorda. A conselheira Rumiko sugeriu nos casos de votação a pessoa que estiver conduzindo a reunião deve sempre perguntar se as questões e propostas estão esclarecidas e se todas entenderam acerca do que irão votar e caso haja dúvidas, essas deverão ser esclarecidas antes da votação e no caso contrário deve-se colocar em regime de votação, a partir daí ninguém pode fazer mais nenhuma pergunta e deve-se perguntar se há abstenções. Seguido a sugestão da Rumiko, Ana Paula colocou a proposta em regime de votação e por aclamação, todas votaram a favor da proposta da Beatriz. Em seguida, as conselheiras definiram a data para eleição: 11/08/2017, no período da tarde, na Sala dos Conselhos. Geralda ressaltou a importância de haver ter mais de uma candidata a Presidenta do poder público e que não necessariamente apenas a representante da pasta poderia se candidatar. Lúcia Bessa comentou que se for eleita uma Presidenta que não seja a representante da pasta, isso seria inédito dentro do Conselho, e disse que daria total apoio à candidatura da Márcia de Alencar como Presidenta. Márcia de Alencar frisou a importância das eleições ocorrerem o quanto antes, pois se a Presidência não estiver constituída até agosto dificilmente ocorrerá a liberação dos R\$ 115 mil. Nada mais havendo e, para constar, eu Taline Braz de Queiroz, redigi, lavrei e datei a presente ata, e por eu, Wilma dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 3ª/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos onze dias do mês de agosto de 2017, no auditório da Terracap, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para realizar a eleição da Presidência. Estiveram presentes as conselheiras Ana Ceolin da Silva, Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Beatriz Helena Matté Gregory, Carla Simone da Silva Borges, Celina Leão Hizim Ferreira, Cinthya Barroso de Sousa, Daiane da Rocha, Edineide Carneiro de Albuquerque, Eliane Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina Guimaraes Castro Machado, Laerzi Inês de Souza Chaul, Lídia Cristina Silva Barbosa, Lucia Divina Barreira Bessa Martins, Marcia de Alencar Araújo, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Raissa Alessandra Rossiter, Rumiko Tanaka, Wilma dos Reis Rodrigues, Samara Regina da Silva Nunes, Sandra Gomes Melo, Sônia de Queiroz de Paula, Tais Alves Moreira, Uila Gabriela Oliveira Cardoso, Vera Lúcia Bezerra da Silva, Notório saber Ana Liêsi Thurler, e as convidadas Sônia Pereira dos Santos, Lenilda Perpetuo, Katiucia, além de Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva do CDM-DF. Justificaram ausência as conselheiras Camila Cardoso de Mello Prando, Marcia Roberta Vieira Matos, Tânia Mara Campos de Almeida, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Karoline Ribeiro Leal, Marcia Guedes da Cunha de Martinez, Marly de Fatima Barbosa de Araújo, Maria Rodrigues Rocha. A Secretária Executiva, deu início a 3ª reunião extraordinária agradecendo a presença de todas e após conferir o quórum, verificou-se que na primeira chamada tinham 18 votantes. Após breve apresentação das conselheiras presentes, verificou-se novo quórum de 24 conselheiras votantes. O primeiro ponto de pauta foi apresentado e repassada as regras acordadas na reunião anterior e previstas no Regimento do CDM-DF, a Secretária Executiva passou a palavra para as candidatas à Presidência do Conselho, conselheiras Márcia de Alencar e a Geralda Resende, ambas do poder público. Obedecendo o tempo de 3 minutos, a conselheira Márcia de Alencar se apresentou e, logo em seguida, a conselheira Geralda Resende fez o mesmo. Em seguida, duas conselheiras fizeram as defesas das candidaturas, sendo que a conselheira Celina Leão

fez a defesa da candidatura da Marcia de Alencar e a conselheira Jaqueline Mesquita fez a defesa da candidatura da Geralda Resende, ambas com o tempo de 3 minutos. Após as defesas, Geralda Resende pediu atenção ao cumprimento do artigo 365, da Lei Orgânica do Distrito Federal, in verbis "É vedada a participação de qualquer pessoa, ressalvados os Secretários de Governo, ainda que na condição de suplente, em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assembléio, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal", bem como da Lei dos Órgãos Colegiados (Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011), in verbis: "Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal será exercida por servidor, empregado público ou membro da sociedade, sendo vedada a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente. § 1º. Ao Governador, Secretários de Estado, seus respectivos secretários adjuntos e autoridades de mesmo nível hierárquico é permitido, excepcionalmente, participar de mais de um Conselho, por entender que havia impedimento a candidatura da Marcia de Alencar, já que a referida também é membro titular no Conselho dos Direitos Humanos (CDH-DF). Marcia de Alencar, alegou que os processos das nomeações foram feitos pela Casa Civil e se houvesse irregularidades não teriam ocorrido e ressaltou que devido à relevância da pauta, como mulher e como a nomeação para o CDH ocorreu depois a do CDM-DF e se tivesse que escolher entre um dos dois Conselhos, renunciaria ao seu cargo de conselheira titular no CDH. A conselheira Wilma lembrou que o Regimento Interno do CDM-DF prevê que a nomeação para o cargo de Presidenta é feita pelo Governador e que desde 2011 optaram por fazer de forma democrática, isto é, a Presidenta é eleita pelo voto das conselheiras titulares, lembrou que o legalismo muita das vezes atrapalha a democratização do espaço. Ana Paula retomou o processo de eleição e sob regime de votação todas as conselheiras proferiram seus votos. O resultado final foi o seguinte: conselheira Marcia de Alencar obteve 14 votos e conselheira Geralda Resende obteve 10 votos. Diante desse resultado, a primeira foi eleita Presidenta do CDM-DF. A segunda eleição foi para ao cargo de Vice-Presidenta, sendo as candidatas as conselheiras Lúcia Bessa e Wilma dos Reis, ambas da sociedade civil. Seguindo o mesmo rito da primeira eleição, a conselheira Lúcia Bessa obteve 13 votos e a conselheira Wilma dos Reis obteve 10 votos, houve uma abstenção. Ana Paula, lembrou conforme aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, o cargo de Primeira Secretária seria ocupado pela sociedade civil. Sendo assim, a conselheira Wilma dos Reis se apresentou como candidata e por unanimidade foi eleita. A conselheira Cinthya Barroso, representante do poder público, apresentou-se como candidata para ocupar o cargo de Segunda Secretária e por unanimidade foi eleita. A conselheira Jaqueline Mesquita, representante do poder público, se apresentou como candidata ao cargo de Tesoureira e por unanimidade foi eleita. Após a leitura das atribuições da Primeira Vogal, se apresentaram como candidatas as conselheiras Laerzi Inês, Daiane da Rocha e Ana Ceolin. As três se apresentaram e sob regime de votação, a eleita foi a conselheira Laerzi Inês com 11 votos e as conselheiras Daiane da Rocha e Ana Ceolin, obtiveram 7 votos e 5 votos, respectivamente. Para o cargo de Segunda Vogal se apresentou como candidata a conselheira Carla Borges, representante do poder público, e por unanimidade foi eleita. Após as eleições, Ana Paula passou a condução da reunião para a recém-eleita, Presidenta Márcia de Alencar, que lembrou que a conselheira Wilma dos Reis sugeriu por e-mail (em resposta a convocatória) uma inclusão na pauta: as indicações das conselheiras de notório saber. Após agradecer à todas e parabenizar pelo processo, a Presidenta fala do equilíbrio entre os votos demonstrando assim que o grupo é bem competente. Fala que não há como desenvolver um trabalho que fortaleça tanto o poder público como a sociedade civil sem o legislativo, sem orçamento e sem a integração dos poderes. Ressaltou que poderia ter pedido a defesa de alguém do executivo, mas não há como desenvolver o trabalho sem eliminar as diferenças e a desagregação. Falou da honra que é ser Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher e vai saber diferenciar no cotidiano quanto poder público e as pautas que ali serão discutidas no colegiado, além de desejar à todas sucesso, equilíbrio e maturidade para esta gestão. Ana Paulo explicou sobre a inclusão de pauta e informou que o Regimento prever que as conselheiras de notório saber são feitas pela Presidenta, contudo a sugestão da conselheira Wilma é que as indicações sejam feitas pelo Pleno do CDM-DF. A Vice-Presidenta, Lúcia Bessa, agradeceu a condução do processo de eleição, à todas e pediu licença para se ausentar, pois tinha outro compromisso. Geralda também agradeceu à todas e se colocou à disposição, além de pedir que todas não deixem de vir as reuniões. A Presidenta retomou a palavra e sugere apenas o levantamento dos nomes do notório saber dado ao esvaziamento da reunião. Ana Liési informou sobre sua saída do cargo de conselheira de notório saber e sugeriu o nome de Valéria. A Presidenta sugeriu a permanência da Ana Liési como conselheira por notório saber. Wilma lembrou que o Regimento não fala em suplente para as conselheiras de notório saber, bem como, que ali devem ser feitas 5 indicações e que o cargo é pessoal intransferível e reafirmou a importância da permanência da Ana Liési. Ana Liési afirmou que é uma honra, agradeceu a confiança e reafirmou sua disposição em colaborar. A Presidenta colocou sob regime de votação a permanência da conselheira Ana Liési como um dos nomes por notório saber e por aclamação Ana Liési foi reconduzida ao cargo. Foi aberta as sugestões dos nomes para ocupar as outras 4 vagas restantes e então, a conselheira Samara Nunes sugeriu os nomes de Olgamir Amancio e Jupira. Wilma sugeriu os seguintes nomes: Débora Diniz, Ela Wiecko, Maria Laura, Maria Abadia e Paula Benete. Lembra que as duas primeiras são da academia e debatem a pauta sobre mulheres encarceradas e a importância de considerarem os nomes da Abadia e Paula, pelo fato de não serem da academia e ainda, a primeira é moradora da Estrutural e tem um trabalho feminista relevante na comunidade e a segunda por ser mulher trans e ter um acúmulo necessário para o CDM-DF. Geralda sugeriu também que até que seja resolvido a situação o nome de Sônia Pereira, por considerar ela notório saber do povo cigano e sugeriu o nome da Cacique Tanoné e reforçou o nome de Paula Benete. A Presidenta lembrou do encaminhamento e ressaltou que as pessoas que levantaram estes nomes façam as consultas as indicadas para saber da disponibilidade e façam as defesas na próxima reunião. Outros pontos urgentes lembrados foram a aprovação do novo Regimento do Conselho e as informações dos R\$115.000,00 liberados para CDM-DF pelo governo. Nada mais havendo e, para constar, eu, Ana Paula Pereira Paes, redigi, lavrei e datei a presente ata e por eu, Wilma

dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 4ª/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, na Sala dos Conselhos, localizada no 8º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do DF para deliberar: 1) elaboração do plano de ação do Conselho; 2) tramitação e processo de inclusão Sônia Pereira dos Reis Silva; e 3) inclusão do notório saber. Estiveram presentes as conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Carla Simone da Silva Borges, Geralda Lopes de Resende, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina da Silva Barbosa, Lídia Cristina Silva Barbosa, Lucia Divina Barreira Bessa Martins, Márcia de Alencar Araújo, Marcia Guedes da Cunha de Martinez, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Silvania Oliveira Rocha e as convidadas Ana Paula Benete Crouzé, Catiúcia Ferro, Ribenilde Antonia Santos Almeida Sonia Pereira dos Santos, além de Ana Paula Pereira Paes, Secretária Executiva do CDM/DF e Taline Braz de Queiroz, Assessora do CDM/DF. Justificaram ausência as conselheiras Alessandra Zillig de Paiva dos Santos, Aline Rose Inácio Pinho, Camila Cardoso de Mello Prando, Cinthya Barroso de Sousa, Daiane da Rocha, Edineide Carneiro de Albuquerque Jordão, Eliane Alves da Silva, Laís Marques da Silva, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes, Sandra Gomes Melo, Vera Lúcia Bezerra da Silva, e Wilma dos Reis Rodrigues. A Presidenta deu início a 4ª Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todas. Enfatizou que esta é a primeira reunião de trabalho e a importância e urgência de aprovarem o Plano de Trabalho, com tempo hábil para uso dos recursos e sugere como inclusão de pauta a inclusão da colaboradora e convidada Sônia Pereira dos Santos como conselheira. A conselheira Geralda sugeriu a inclusão na pauta sobre a questão do notório saber e lembra que temos como sugestão o nome da Ana Paula Benete e que já temos aprovada o nome Ana Liési Thurler. A Presidenta informou que foram levantados vários nomes para vaga de notório saber e fez uma breve apresentação de como foi a reunião da Presidência, que aconteceu no dia 24 de agosto de 2017, onde foi debatido sobre o Regimento em vigor e a preocupação da elaboração do plano de trabalho. Foi apresentado o organograma da gestão que visa a horizontalidade e a democracia e o respeito ao histórico do Conselho. Foi explicado ponto a ponto a função de cada membro da Presidência e suas respectivas responsabilidades dentro do Conselho, que são: "Assegurar à Mulher o exercício pleno de sua participação e protagonismo no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do Distrito Federal, na perspectiva de sua autonomia e emancipação; bem como promover a integração das redes sociais e de serviços voltadas à Causa da Mulheres Cidadãs do DF e Entorno." A Presidenta enfatizou os objetivos do CDM e sobre o calendário discutido, alertou que a validação acontecerá depois do fechamento do plano de trabalho. Em seguida, passou a palavra para as demais darem informes. A conselheira Maria Auxiliadora fala da I Mostra de Experiências Inovadoras no Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, evento promovido pela secretaria de Saúde que visa dar visibilidade às boas iniciativas. A conselheira Beatriz fala do 10º Congresso Nacional, em Salvador, da União da Brasileira de Mulheres (UBM). A Assessora Taline fala da 2ª Reunião Extraordinária do grupo de trabalho para a construção da Política de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SE-DESTMIDH) que participou e o Conselho indicará posteriormente as conselheiras que irão fazer parte dessa comissão. A Presidenta lembrou que no dia 30 de agosto aconteceu na Casa da Mulher Brasileira a entrega do Relatório do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e a validação do Regimento dos Equipamentos e até o final deste mês será elaborada uma Portaria para com o intuito de criar um Grupo de Trabalho (GT) para o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (II PDPM) e o objetivo é ter um GT que além de ter os órgãos e as instituições que participaram da elaboração do I PDPM, também tenha uma participação mais ativa do Conselho no processo. Existe essa vontade da SAMIDH e se houver o interesse do Conselho para tal, os encaminhamentos serão feitos. As conselheiras que participarem da comissão tem o papel de aprimorar a metodologia do Plano. A conselheira Beatriz sugeriu que é bom pensar se vai ser um II PDPM ou atualização do I PDPM, pois existe algumas ações que não foram finalizadas no I PDPM. A Presidenta informou que na Portaria vai ser chamado de Equipamentos do Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e o GT decidirá como será chamado o plano. A conselheira Jaqueline parabeniza Ana Paula Benete por ter sido eleita a primeira Secretária Transsexual do PSB. A conselheira Lúcia parabeniza Geralda pela reeleição como Secretária das Mulheres no PSB. Lúcia Bessa fala sobre as mulheres do Brasil que é um grupo que surgiu em São Paulo, idealizado por Luiza Trajano, dona das lojas Magazine e deixa o convite para que todas conheçam e participem. A Presidenta colocou em regime de votação a inclusão da Sônia, no Conselho dos Direitos das Mulheres do DF e ressaltou que a representante da ANEC, Daiane Rocha não fez objeções para a participação da Sônia no CDM. Sônia fala que são três etnias aqui no DF e tem uma Carta recebendo o aval que pode ser conselheira titular. A Presidenta colocou em regime de votação e por unanimidade e sem nenhuma objeção é autorizada, pelo pleno, a inclusão de Sônia no Conselho. A próxima votação é sobre as mulheres do notório saber. A conselheira Beatriz fala da preocupação de fazer uma votação sem ter a certeza que as indicadas tenham disponibilidade e se realmente poderão participar do CDM, por esse motivo não vê muito sentido em fazer a votação nesse momento. A Presidenta sugeriu fazer a votação apenas para o nome de Ana Paula Benete que estava presente e deixando as três vagas restantes para próxima reunião, após ter as respostas das indicadas sobre a disponibilidade em participar do Conselho. Ribenilde informou que veio como convidada representando o Coletivo de Mulheres com Deficiência do DF e que estava ali para se somar e que se sente honrada por ter a oportunidade de estar numa reunião com mulheres tão empoderadas. Ana Paula Benete fez uma breve apresentação da sua trajetória e enfatizou que o gênero feminino tem várias nuances e o Conselho da Mulher precisa abraçar e acolher todas elas. A Presidenta disse que Paula faz vários seminários e palestras na pauta de transexualidade e em seguida, colocou em regime de votação. O nome de Ana Paula Benete foi aprovado para ocupar uma das vagas por notório saber, não houve objeções. Maria Auxiliadora sugeriu que deem nomes as cadeiras de notório saber e que sejam nomeadas, com nomes de mulheres que foram referência na luta pelos direitos das mulheres no Brasil.

A Presidenta passou para a apresentação e validação do plano de trabalho. Jaqueline apresentou a minuta do plano de trabalho e explicou que foram usadas as ideias da gestão anterior que foram elaboradas pela Wilma e Samara e usou como início para elaboração do projeto. A Presidenta informou que terá uma reunião com a Camila da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) e vai verificar os valores que realmente estão disponíveis e dá os encaminhamentos. Jaqueline continuou, informando que foi elaborado dois planos sendo o primeiro aquisição de material de consumo e permanente para possibilitar as ações internas e externas do Conselho e o segundo a formação política das conselheiras, cursos externos para mulheres, rodas de conversas nas Regiões Administrativas e núcleos rurais, comunicação e publicidade, e sugeriu que no primeiro plano de aquisição de material devemos encaminhar somente as coisas mais importantes e se for possível incluir o custeio de passagem e almoço para que algumas conselheiras desenvolvam alguns trabalhos. A Presidenta sugeriu que seja passado todos os itens e se tiver que fazer uma escolha quais são os itens imprescindíveis. Jaqueline sugeriu a retirada da impressora multifuncional. Geralda informou que a Casa Civil tem alguns itens para doação, por exemplo, mesa, computador e o CDM poderia tentar adquirir alguns desses itens. A conselheira Karolina sugeriu a retirada do datashow. Beatriz alertou sobre a importância de ter dinheiro para ser utilizado na atividade fim, por exemplo, coisas que poderíamos construir pensando na igualdade de gênero. A Presidenta informou que os recursos dos equipamentos que estão sendo retirados podem ser usados com material gráficos educativos e para a impressão de cartilhas e fôlders. A conselheira Lídia sugeriu que em novembro seja feita uma proposta para orçamento de 2018. Geralda sugeriu também, que as Deputadas Celina Leão e Telma Rufino disponibilizem emendas para o CDM. A Presidenta sinalizou que podemos fazer uma articulação para garantir as emendas da PLOA/2018, já que podem ser encaminhadas e poderá garantir recursos para utilização em janeiro, por exemplo. Jaqueline não tem certeza da viabilidade quanto a liberação dos recursos dos 94 mil para o segundo projeto, além de explicar sobre o projeto das/os estudantes do curso de Comunicação da Universidade de Brasília - UNB que desenvolverão toda a parte de comunicação visual sem custo algum para o CDM. A Presidenta explanou sobre a entidade Arcana que tem um projeto das rodas de conversas e já teve todo o tramite aprovado e que é interessante que as conselheiras participem juntas. Se o plano dos 94 mil não for aprovado podemos junto com a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SUBPM) e a entidade Arcana desenvolver esse projeto das rodas de conversas. Podemos fazer uma reunião junto com a entidade e a SUBPM para que possamos nos dividir nas tarefas. Beatriz questionou a metodologia a ser trabalhada. A Presidenta disse que a entidade tem que trabalhar com a metodologia que já foi aprovada e tem metas a serem cumpridas e as servidoras vão interagir com a comunidade e o que precisa ser combinado é o formato do trabalho e o CDM entrará como parceiro. Beatriz lembrou sobre a criação das regionais do CDM nas Regiões Administrativas (RA's) que como está previsto no Regimento Interno e esse papel estaria contemplado. Geralda lembrou que está previsto no novo Regimento e foi analisado na gestão passada, pois o Conselho foi provocado por uma associação em Sobradinho. A Presidenta questionou se serão 31 Conselhos ou seriam 4 ligados ao CDM e explicou que com um ano e cinco meses de um governo criar 31 Conselhos Regionais numa transição de governo talvez seja mais sensível politicamente e demorado. E talvez seja mais fácil criar 4 regionais ligadas ao CDM, já que o processo para criação nas 31 regionais, tem que passar pela SAMIDH, SEDESTMIDH, Secretaria de Cidades e tem que remeter as regionais e sendo 4 regionais aqui podemos nos dividir, pois temos as Conferências Regionais e sabemos quem são as lideranças comunitárias. Podemos estruturas as quatro regionais e depois criar o Conselho em cada RA's. São duas formas de fazer, pois acredita que é melhor estruturar as regionais para depois criar nas RA's. Geralda informou que as RA's não têm como dá o suporte técnico devido à falta de recursos. Lembrou que a única RA que demonstrou interesse foi a de Sobradinho. Beatriz disse que os Conselhos são órgãos que são criados para dar o controle social sobre as políticas públicas relacionadas aquele segmento e que será interessante dá a população dessas macrorregiões de forma organizada o poder de discutir as políticas públicas para mulheres na localidade, ou seja, seria o fortalecimento das políticas naquela região. A Presidenta explanou os objetivos colocados no plano de trabalho que podem ser desenvolvidos nas Regiões e quando vier o orçamento de 2018 já pode ser direcionado para criação dos Conselhos Regionais, pois quanto maior for controle social melhores serão as políticas públicas. Jaqueline sugeriu que no futuro as conselheiras regionais possam participar das reuniões do CDM para ajudar a traçar as ações. A Presidenta sugeriu que podemos pensar que o último ato das Conferências Regionais seja a eleição dos Conselhos. Lídia lembra que muitas das ações não demandam recursos, como por exemplos rodas de conversar, debates ao ar livre, pois temos os CRAS nas RA's. O que precisa acontecer são pessoas para fazer realmente funcionar. Paula Benete ressaltou que cada RA's tem sua vulnerabilidade e realmente é importante. Sugeriu que as conselheiras conheçam as lideranças locais onde moram e que participem, também, dos Conselhos Regionais para auxiliarem no processo servindo de ponte entre as regionais e o CDM. Beatriz alertou que algumas coisas precisam ser definidas, por exemplo, como seriam as indicações? As estruturas? Qual a participação? Quem indicaria? Para que os Conselhos sejam democráticos. A Presidenta propôs uma reunião técnica para modelar uma minuta de criação dos Conselhos Regionais, porque quando for discutido o novo Regimento vai ter reflexos. A reunião técnica será com as seguintes conselheiras: Beatriz, Geralda, Jaqueline, Lídia e Paula. Sonia sugeriu que seja incluído o Conselho de Saúde de Brasília e as Regionais de Ensino nos Conselhos Regionais. A Presidenta ressaltou a importância de saúde, educação, segurança e assistente social precisam estar presentes. Jaqueline pediu para colocar em votação a proposta de comunicação das/os estudantes da UNB que visa desenvolver um plano de comunicação sem ônus para o CDM e por unanimidade foi aprovada para que elas/es sejam colaboradoras/es do CDM. A Presidenta avisou que na próxima reunião acontecerá no dia 28 de setembro, às 10h, onde será analisada a proposta do novo Regimento e a validação do calendário das reuniões ordinárias. Nada mais havendo e, para constar, eu Ana Paula Pereira Paes, redigi, lavrei e datei a presente ata, e por eu, Wilma dos Reis Rodrigues, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e pelas demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 5ª/2018 REUNIÃO DA EXTRAORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala 400 do Anexo do Burity, a Vice-Presidente Lúcia Bessa deu início à 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Beatriz Helena Matté Gregory, Camila Cardoso de Mello Prando, Cinthya Barroso de Sousa, Daiane da Rocha, Eliane Alves da Silva, Geralda Lopes de Resende, Isabel Cristina Rocha de Moraes, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina da Silva Barbosa, Karoline Guimarães Castro Machado, Karoline Ribeiro Leal, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Márcia Guedes da Cunha de Martinez, Maria Auxiliadora da Silvas Benevides, Miriam Marques Nery, Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello, Raissa Alessandra Rossiter, Samara Regina da Silva Nunes, Scheyla Cristina Costa Santos, Shirlene Costa, Vera Lúcia Bezerra da Silva, convidadas Ana Lúcia Correia da Silva, Sonia Pereira dos Reis Silva, Notório Saber Ana Liési Thurler, e Ana Paula Benete Crozué, as convidadas Sônia Pereira dos Reis Silva, Ana Lúcia Correia da Silva, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Justificaram a ausência as conselheiras Carla Simone da Silva Borges, Giuliana Hernandes Cores, Laerzi Inêz de Souza Chaul, Maria Rodrigues Rocha, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Thais Alves Moreira, A vice-presidente Lúcia Bessa deu boas vindas às conselheiras e mencionou a importância do respeito mútuo com as entidades que representam e entre si, e que o objetivo da reunião era de apenas eleger a nova presidente. Explicou que a representação da presidente é do poder público e a sua representação é sociedade civil (OAB/DF), portanto não poderia exercer o cargo de presidente do conselho efetivamente. Lembrou que com a exoneração de Márcia de Alencar o cargo de presidente ficou em vacância. Propôs que, para a eleição, cada candidata teria 03 (três) minutos para fazer sua defesa, além de uma outra conselheira para também defender sua candidatura pelo mesmo período de tempo. As conselheiras presentes concordaram com o método. A vice-presidente frisou que a reunião era exclusivamente para tratar da eleição e em seguida fez a leitura de quem estava apta a votar. Ana Paula Benete questionou porque estava como convidada e não como conselheira de notório saber. A vice-presidente informou que a Ana Paula Benete não estava apta, pois sua nomeação não havia sido publicada no Diário Oficial do DF. As conselheiras Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello e Raissa Rossiter se posicionaram em favor de Ana Paula Benete, justificando que o conselho deveria suprir a situação e as demais conselheiras às apoiaram. Lúcia Bessa lembrou que o fato da designação da Ana Paula Benete não ter prosseguido foi devido ao acúmulo de atas sem serem sido aprovadas pelas conselheiras. A conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello argumentou que o conselho precisa reavaliar seu papel e sua gestão, pois os embates trazem uma imagem negativa ao conselho. A vice-presidente Lúcia Bessa cobrou compromisso das conselheiras para enfim, aprovarem todas as atas. As conselheiras decidiram fazer uma votação a favor da representatividade da Ana Paula Benete. Onze conselheiras concordaram que mesmo sem a legalidade formal da designação, Ana Paula Benete deve ser nomeada e ter poder de voto, e quatro conselheiras votaram contra. A convidada Sonia Pereira dos Reis Silva também se manifestou dizendo que o caso dela era semelhante ao de Ana Paula Benete. Lúcia Bessa explicou que a situação de Sônia Pereira dos Reis Silva era diferenciada, pois regimentalmente a entidade desta (povo cigano Romani) não tem representatividade no conselho, o que impossibilita sua participação efetiva no CDM/DF. Prosseguindo com a eleição, a candidata Geralda Lopes de Resende apresentou sua trajetória política na área de mulheres e suas experiências como vice-presidente dentro do conselho. A conselheira Shirlene Costa se apresentou para a defesa da candidata. A conselheira Joana d'Arc Alves B. Vaz de Mello também se apresentou como candidata à presidente e na sequência apresentou sua trajetória política na área de mulheres e suas experiências como conselheira em outros conselhos. A conselheira Raissa Alessandra Rossiter se apresentou para fazer a defesa da candidata. Na sequência, a vice-presidente Lúcia Bessa chamou nominalmente cada eleitora para que manifestasse seu voto. Em seguida, foi feita a apuração de votos por Lúcia Bessa e a secretária executiva Daniele Medeiros, sendo eleita por tanto a candidata Geralda Lopes de Resende por onze votos. Em contrapartida, Joana D'arc Alves B. Vaz de Mello recebeu dez votos. Ana Paula Benete justificou seu voto e Márcia Guedes se posicionou quanto ao atual regimento interno, que deve ser refeito em caráter urgente. A então presidente eleita Geralda Lopes de Resende foi parabenizada pelas conselheiras pela vitória. A Conselheira Joana d'Arc agradeceu os votos recebidos e disse que sente vitoriosa pois, embora não tenha vencido, recebeu dez votos mesmo não tendo feito campanha e se apresentando como candidata apenas no dia. Frisou que estará sempre lutando pelas mulheres e políticas públicas juntamente com o conselho. A presidente eleita agradeceu à todas as conselheiras e deu alguns avisos: dia 22/02/2018 às 15 horas ocorrerá a audiência de política de atendimento à mulher a qual o conselho terá assento; a próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 22/03/2018, às 09 horas. A Conselheira Samara Regina da Silva Nunes afirmou que é necessário fazer a leitura de justificativas de ausências no início de cada reunião. Jaqueline explicou rapidamente sobre o projeto dos alunos da UNB, e sobre a necessidade de liberação da verba para impressão do material gráfico. Nada mais havendo e, para constar, eu, Taline Braz de Queiroz, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Cinthya Barroso de Sousa, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e no art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os termos do Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CEPAD, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 12/03/2017, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar objeto do PA SEI Nº 0070-000893/2017, reinstaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 20, de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, página 60; e o Defensor Dativo designado pelo artigo 4.º do mesmo ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017, DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DA GRANJA DO TORTO - CGPAGT Aos onze dias do mês de dezembro de 2017, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, ocorreu a 2ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Gestor do Parque de Exposições agropecuárias da Granja do Torto - CGPAGT, presidida pelo Secretário da SEAGRI, Sr. Argileu Martins (presidente do CGPAGT), da qual participaram os conselheiros Sr. Roberto G. Carneiro (membro titular), presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal -Emater; Sr. Everaldo Firmino de Lima (membro titular), do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; Sr. Fernando Cezar Ribeiro (membro titular), Gerente da Unidade de Agronegócios do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE; Sr. Jader Soares Luz (membro suplente), da Associação dos Criadores do Planalto - ACP; Sr. Eugênio Menezes de Farias (membro titular), presidente do Núcleo do Cavalito de Milha de Brasília-NQMB; Sr. Hamilton Nunes de Carvalho (membro titular) e Sr. Marcelo Ricardo de Toledo (membro suplente), ambos da Associação dos Criadores de Zebu do Planalto-ACZP, Sr. Rogério Tokarski (membro titular) e Sr. Armando Sobral Rollemberg (membro suplente), ambos da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE; Sr. João Francisco Alves Veloso (membro representante) da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-Terracap; Sra. Aurilene de Souza (membro suplente), Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável-SEDS. Participaram também os Srs. Francisco Hercílio da Costa Matos, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural-SDR; Milton Amauri Brito Machado, Diretor do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - DIPEA e Paulo Sávio de Oliveira Júnior, Assessor Técnico da DIPEA. Após conferência do quórum, o presidente do CGPAGT apresentou a pauta e em seguida deu início à reunião com o primeiro item: 1) Aprovação do Calendário de Eventos 2018 a serem realizados no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT. O Secretário de Agricultura deu início à leitura do calendário, mês a mês. No mês de fevereiro os eventos agendados foram aprovados por unanimidade, no mês de março os eventos agendados foram aprovados por unanimidade, no mês de abril o evento "Brasil Trike Road 2018", agendado pela Calvaria Moto Clube para o mês de abril, foi reprovado por unanimidade, pelo motivo de o evento não ser voltado ao desenvolvimento da agropecuária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno. O Sr. Rogério Tokarski indagou o porquê desta Associação está dentro do PAGT. Em resposta, solicitado pelo presidente do CGPAGT, o Sr. Milton Amauri informou que quando a Secretaria de Agricultura retomou o PAGT em 2015, aquela Entidade já se encontrava instalada no PAGT, os outros eventos agendados em abril foram aprovados por unanimidade. O Sr. Eugênio de Menezes sugeriu que se faça um checklist antes de cada evento, momento em que o Sr. Presidente do CGPAGT concedeu a palavra ao Sr. Francisco Hercílio, onde este, esclareceu que essa ação é feita rotineiramente, conforme preconiza o Art. 15 do Regulamento do PAGT, in verbis: A DIPEA fiscalizará as necessidades e especificações para a conservação e manutenção previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 23, firmando entre TERRACAP e SEAGRI, bem como orientará e fiscalizará os prestadores dos serviços de limpeza e higiene. No mês de maio os eventos agendados foram aprovados por unanimidade. O Sr. Fernando Cezar, membro titular pelo SEBRAE, pediu para acrescentar, no mês de junho, no calendário de eventos, a Festa Junina, tendo sido aprovado por unanimidade, os outros eventos agendados em junho também foram aprovados por unanimidade. O Diretor do PAGT, a pedido do presidente do CGPAGT, sanou dúvidas sobre eventos agendados para a mesma data, visto que poderia acontecer dois ou mais eventos na mesma data, desde que sejam em espaços distintos. No mês de julho houve negativa de aprovação, por parte dos Srs. Rogerio Tokarski e Jader Soares, do evento "Brasília Capital Moto Week 2018", agendado para o mês de julho, com a justificativa de que já havia sido deliberado pelo CGPAGT que este evento não seria aprovado para o ano de 2018. O Sr. Jader complementou dizendo que os realizadores do evento não respeitam o CGPAGT, uma vez que vendem os espaços antes da autorização do evento pelo Conselho, infringindo o Regulamento do Parque. A Terracap e SEDS aprovaram a realização do "Brasília Capital Moto week 2018", condicionada ao pagamento do valor remanescente do evento realizado em 2016. A Terracap informa que a aprovação se dá porque não há tempo hábil para adequações necessárias em outro local, para realização do evento. Os senhores Rogério Tokarski e Jader Soares, se manifestaram contrários a realização do evento no PAGT. No entanto, o presidente do conselho, Sr. Argileu Martins, propôs que a Terracap indicasse um novo local para realização do evento e que a decisão sobre a realização do mesmo na Granja do Torto ficasse adiada até a próxima reunião do conselho. Esta proposta foi votada e aceita por maioria. No mês de agosto, o Sr. Eugênio questionou o agendamento de dois eventos de provas com animais para a mesma data (11/08/2017) e mesmo local: o primeiro de responsabilidade do NQMB e o segundo de responsabilidade da Associação Team Penning do Distrito Federal -

ATPDF. Após deliberações, foi aprovada, por unanimidade, a realização do evento do NQMB, sendo excluído o da Associação Team Penning do Distrito Federal, o Sr. Fernando Cezar questionou a preferência dada aos eventos do NQMB e foi informado pelo Sr. Jader que o NQMB é o representante de todas raças de equídeos e a atitude da Associação Team Penning do Distrito Federal, agendando evento igual para a mesma data, estaria causando uma divisão na categoria, os demais eventos agendados para o mês de agosto foram aprovados por unanimidade. Na agenda do mês de setembro verificou-se mais um conflito de datas entre os eventos do Ranch Sorting do Planalto e do NQMB, ambos agendados para o dia 08/09/2017. O Sr. Eugênio sugeriu que o Ranch Sorting do Planalto alterasse a data de seu evento, o que foi aprovado por todos, permanecendo o evento do NQMB na data agendada, os outros eventos agendados para o mês de setembro foram aprovados por unanimidade. No mês de outubro todos os eventos agendados foram aprovados por unanimidade. No mês de novembro, o Núcleo do Cavalito de Milha de Brasília - NQMB agendou evento para o dia 17, o que coincidiu com o evento da Associação dos Criadores de Cavalito Manga larga Marchador de Brasília-ACMMB, agendado para o período de 13 a 18/11/17. Embora os eventos estivessem agendados para locais distintos, mas por se tratar de um evento de grande importância para a ACMMB, o Sr. Eugênio, do NQMB, se prontificou em mudar a data do seu evento, o que foi aceito por todos os presentes, os demais eventos agendados para o mês de novembro foram aprovados por unanimidade. No mês de dezembro os eventos agendados foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o presidente da reunião apresentou o segundo item da pauta: 2) Aprovação do AD REFERENDUM da Diretoria do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - DIPEA autorizando a realização do Natal Rural da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. Colocado em votação, o AD REFERENDUM foi provado por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Argileu Martins apresentou o terceiro item da pauta: 3) Permuta de espaços, utilizados no PAGT, entre FAPE/DF e APROLEITE e expansão do mesmo. O Secretário explicou que a FAPE/DF pretende ocupar o espaço utilizado pela APROLEITE tendo apresentado à DIPEA um Termo de Permuta de Bens Imóveis para uso temporário, assinado pelas duas entidades interessadas. E mais uma expansão de 895m2 referente aos dois galpões de arração de gado, ligados ao prédio da administração do PAGT. A permuta e a expansão foram aceitas pela maioria, registrando-se duas abstenções, TERRACAP e ACP. Finalizando a pauta, foi apresentado o último assunto: 1) Assuntos Gerais. Autorizado pelo presidente do CGPAGT, o Diretor da DIPEA relatou alguns problemas que ocorrem no PAGT em razão da falta de recursos financeiros, materiais e humanos para a gestão e a manutenção do Parque, como: risco de acidentes pela existência de vários buracos em calçadas e pistas, descarga de eletricidade devido a existência de fios expostos tanto na linha de distribuição de energia subterrânea como na rede aérea, existência de 27 (vinte e sete) pontos de abertura nos muros do perímetro do PAGT que contribuem com a falta de segurança e com furtos recorrentes. Finalizou ratificando a importância dos valores recebidos pela Terracap para realizações dos eventos no PAGT serem depositados para a Seagri, em vez de serem creditados para a Terracap, uma vez que esta não tem gestão no Parque. Dessa forma a DIPEA teria recursos para a manutenção do PAGT e não ficaria apenas com os ônus pela gestão do imóvel. O Sr. João Veloso informou que é preciso um instrumento específico, um Convênio entre a Terracap e a Seagri, para que as transferências desses recursos sejam feitas para a SEAGRI/DF. O Sr. Hercílio Matos, com a palavra concedida pelo presidente do CGPAGT, sugeriu a contratação pela Terracap, de mais vigilantes, já que ela é a proprietária do imóvel. Contribuindo com a sugestão do Sr. Hercílio, Sr. João Veloso lembrou que em outros locais administrados pela Terracap, como por exemplo, o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha o serviço de segurança patrimonial é fornecido pela Terracap. O Sr. Armando Rollemberg, da FAPE/DF, questionou o posicionamento da ACP e de outras entidades no que diz respeito ao processo de privatização do Parque e ressaltou a importância da instalação de um Batalhão de Polícia dentro do PAGT para maior segurança do Parque e da região. Nada mais havendo a tratar, às 16h40m, a reunião se deu por encerrada, da qual eu, Jeany Braz lavei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e demais Conselheiros, em cumprimento às normas legais e regulamentares.

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001025/2017, originado do Auto de Infração nº 3205D, lavrado aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2017, e, conforme Parecer nº 242/2017-Assessoria Técnica, de 26 de outubro de 2017, às fls. 06/07, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ADEMILSON FERNANDES DA SILVA, CPF 055.491.486-76, sito à Quadra 07 Lote 33 casa 04 Fercal - Sobradinho - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2017.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000925/2017, originado do Auto de Infração nº 994D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 295/2017-Assessoria Técnica, de 27 de novembro 2017, às fls. 07/08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra NATAL BUENO DE FREITAS, CPF 087.812.901-44, sito à Rua da Caneleira n.º 611 apt. 201 - São Sebastião - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 162,70 (cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio/2017, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 144, caput, determina que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da atuação das polícias civis, na apuração de infrações penais; das polícias militares, a quem compete o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública; e dos corpos de bombeiros militares.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015, instituiu o "Pacto pela Vida - PPV, como um conjunto de estratégias e ações do Governo do Distrito Federal voltados à segurança pública e à paz social, que será conduzido pelo Governador do Distrito Federal e coordenado pela Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social";

CONSIDERANDO que o "Pacto pela Vida - PPV" tem como objetivo o Eixo IV, conforme art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 36.619, de 2015, com foco na "diminuição da vulnerabilidade social por meio da promoção da paz social e de políticas de prevenção de violências";

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe "sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros - no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal", RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, Grupo de Trabalho com objetivo de construir diretrizes visando ao atendimento qualificado e direcionado às parcelas da população constituídas por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do desenvolvimento de políticas públicas, em respeito aos direitos, pluralidade e à dignidade humana.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I - promover estudos e construir diretrizes para uma gestão orientada à preservação da dignidade humana no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, no que pertine, especificamente, à parcela da população LGBT deste ente federado;

II - contribuir para a elaboração de instrumentos legais e protocolos de atendimento sob a perspectiva dos direitos humanos, voltado à parcela da população LGBT, respeitando as competências dos diferentes órgãos envolvidos; e

III - elaborar uma cartilha de atuação policial voltada à proteção dos direitos humanos no âmbito das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, com enfoque à parcela da população LGBT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social:

a. Coordenador dos trabalhos: DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.671.067-3;

b. Assessora Técnica: MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7.

II - Polícia Militar do Distrito Federal:

a. Titular: CAP FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 176.302-4;

b. Suplente: CB QPPMC ISAAC FALCÃO CHAVES JUNIOR, matrícula 199.972-9.

III - Polícia Civil do Distrito Federal:

a. Titular: Delegada de Polícia Civil, Dra. GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 47.180-1;

b. Suplente: Delegada de Polícia Civil, Dra. ELISABETE MARIA ROCHA DE MORAIS, matrícula 63.855-2.

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a. Titular: Ten Cel QOBM/Comb RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE, matrícula 1400034;

b. Suplente: Ten Cel QOBM/Comb CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula 1400003.

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

a. Titular: Assistente de Trânsito ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1171-1;

b. Suplente: Agente de Trânsito ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 835390.

Art. 4º Integrarão o Grupo de Trabalho, na condição de convidados, os representantes da Rede Afro LGBT, Ludymilla Anderson Santiago Carlos, Luiz Philipe Belarmino Reis.

Art. 5º Outros convidados poderão fazer parte do Grupo de Trabalho, se oportuno, mediante pedido formal de um de seus integrantes ou a requerimento do interessado, submetido exclusivamente ao crivo discricionário, mas devidamente fundamentado, do Coordenador.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão das atividades do Colegiado e apresentação do relatório respectivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 102 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2018, o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica criada pela Portaria nº 47, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 24 de julho de 2017, com a finalidade de elaboração e apresentação de minuta de portaria normatizadora da gestão da informação classificada ou sob restrição de acesso produzida e/ou custodiada pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 102, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e

Considerando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que regulamenta a Administração e o Controle dos Bens Patrimoniais do Distrito Federal;

Considerando o que consta do Manual de Administração Patrimonial da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos da movimentação de bens móveis tipo Armamentos aos servidores integrantes da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, visando manter atualizado o cadastro e o respectivo controle desses bens; Considerando a necessidade de cumprir as normas de segurança patrimonial estabelecidas para a Administração do Distrito Federal;

Considerando que os bens públicos alocados nas unidades, são de responsabilidade de seus titulares, cabendo a estes exercer o controle e os cuidados adequados quanto a sua utilização, conservação, manutenção e eventual disponibilidade;

Considerando que grande parte dos bens do tipo armas de fogo, algemas e coletes balísticos estão na carga patrimonial da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais-DIPOE/SE-SIPE. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais-DIPOE, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, a utilizar o Sistema Geral de Patrimônio-SisGepat, com o único fim de registrar a distribuição e o recolhimento dos bens do tipo armas de fogo, algemas e coletes balísticos, pertencentes a carga patrimonial daquela Diretoria, utilizando-se apenas dos módulos Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade - TTGR e Guia de Recolhimento - GR.

Art. 2º A Diretoria Penitenciária de Operações Especiais-DIPOE/SESIPE encaminhará à Coordenação de Material e Patrimônio - COMAP/SUAG documento contendo os dados pessoais e funcionais de 02 (dois) servidores lotados naquela Diretoria, ocupantes de cargo efetivo, para obtenção de senha individual para utilização do sistema SisGepat.

Art. 3º A Coordenação de Material e Patrimônio-COMAP/SUAG, por intermédio do Agente Setorial de Patrimônio, encaminhará à Coordenação Geral de Patrimônio-COPAT/SU-CON/SEF, solicitação de cadastramento dos servidores indicados pela DIPOE/SESIPE.

Art. 4º Fica a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais-DIPOE/SESIPE proibida de utilizar o Sistema SisGepat para qualquer outro registro que não seja os mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Os servidores da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DIPOE/SESIPE, designados como usuários da senha a eles atribuída, não poderão se eximir da responsabilidade que lhe foi transferida, podendo responder civil e criminalmente por atos que contrariem os ditames desta Portaria.

Art. 6º A Coordenação de Material e Patrimônio - COMAP/SUAG ficará responsável pelo esclarecimento de eventuais dúvidas ou omissões decorrentes da implementação da autorização tratada nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 016/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 037/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 179/2017 de 18/09/2017, pág. 29, por meio da Ordem de Serviço nº 338/2017-SESIPE de 12/09/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 039/2017-SESIPE, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, DE 02/10/2017, pág. 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Acrescenta na Portaria n.º 102, de 19 de outubro de 2017 os artigos 1.A e 2.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica acrescida na Portaria nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, os artigos 1.A e 2.A, com a seguinte redação:

"Art. 1.A - A Declaração de Dados do Sepultamento, deverá ser emitida em folhas de formato A4 e constar além das informações trazidas no anexo único da Portaria n.º 102/2017, DODF de 31/10/2017, o nome do cemitério em que será realizado o sepultamento e os dados exigidos no art. 2.A da referida Portaria, nos termos do modelo inserto no anexo único desta Portaria.

Art. 2.A - A empresa concessionária dos cemitérios do Distrito Federal, deverá inserir na Declaração de Dados do Sepultamento o número da Nota fiscal, referente aos serviços cemiteriais prestados ao falecido, objeto da referida declaração."

Art. 2º - Alterar o anexo único da Portaria nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, o qual passa vigorar conforme modelo do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ANEXO ÚNICO DECLARAÇÃO DE DADOS DO SEPULTAMENTO

Data de emissão: / /2018

Em atendimento as disposições insertas na Portaria n.º 102/2017-SEJUS, de 19 de outubro de 2017, encaminho a seguir os dados referente ao corpo a ser sepultado nesta data: (nome do falecido)

Nome do Cemitério onde será sepultado o referido falecido:

Data do sepultamento:	
Nome do Tomador do Serviço:	
Telefone do Tomador do serviço:	
Número da Guia de Sepultamento:	
Data do falecimento:	
Número (s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)	
Nome da Clínica de Tanatopraxia:	
Número da nota fiscal da clínica de Tanatopraxia:	
Número da Nota Fiscal da empresa CAMPO DA ESPERANÇA Serviços Ltda., referente aos serviços cemiteriais.	

Assinatura do Representante Legal da Funerária

Nome do Representante Legal da Funerária

CPF n.º:

Dados do Funcionário da Campo da Esperança Serviços Ltda., que recebeu a presente

Declaração:

Nome:

Matricula:

Visto:

Data:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei n.º 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Revogação do Termo de Uso Não-Qualificada nº 86/2014 do Sr. FRANCISCO DE ASSIS A. SANTOS, CPF 832.418.251-91, Ordem de Serviço nº 05, de 16 de janeiro de 2017, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 30, do dia 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Designa os membros do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA das bacias dos córregos Gama e Cabeça de Veado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação, com o Decreto nº 9.417, de 21 de abril de 1986, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA das bacias dos córregos Gama e Cabeça de Veado e suas alterações, com o Decreto nº 38.286, de 21 de junho de 2017, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das bacias do gama e Cabeça de Veado e dá outras providências, RESOLVEM:

Art.1º. Fica composto o Conselho Gestor da APA das bacias dos ribeirões Gama e Cabeça de Veado, por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, nos moldes estabelecidos pelo Decreto acima referido.

Art.2º. O Conselho Gestor da APA das bacias dos córregos Gama e Cabeça de Veado será assim constituído:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

Membro Titular: Mara Moscoso

Membro Suplente: Leonel Graça Generoso Pereira

2.Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM:

Membro Titular: Renato Prado dos Santos

Membro Suplente: Amanda Caldas Porto

3.Jardim Botânico de Brasília - JBB:

Membro Titular: Jeanitto Sebastião Gentilini

Membro Suplente: Vânia de Araújo Soares

4.Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF:

Membro Titular:

Membro Suplente:

5.Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADA-SA:

Membro Titular: João Pedro Fernandes Melo

Membro Suplente:

6.Administração Regional do Park Way - RA XXIV:

Membro Titular: José Joffre do Nascimento

Membro Suplente: Saulo Roberto Figueiredo Silva

7.Administração Regional do Lago Sul - RA XVI:

Membro Titular: Sérgio Luiz Leite Oliveira

Membro Suplente: Janete dos Santos Barbosa

8.Administração Regional da Candangolândia - RA XIX:

Membro Titular: Vanderlei José Ferreira

Membro Suplente: Estanislau Raimundo Neto

9.Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII:

Membro Titular: Raimundo José Carlos Barbosa

Membro Suplente: Rogério Guiland

10.Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF:

Membro Titular: Adriana Souza Nascimento

Membro Suplente: Claudinei Machado Vieira

11.Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

Membro Titular: Mariza Alves de Azevedo

Membro Suplente: Leonardo Lima Bergamini

- Marinha do Brasil - Centro de Instrução e Adestramento de Brasília - CIAB:

Membro Titular: Francisco Eduardo Oliveira Luz

Membro Suplente: Edhmon Rodrigues de Souza

13.Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Brasília - ALA 1:

Membro Titular:

Membro Suplente:

- Universidade de Brasília - Fazenda Água Limpa - UnB/FAL:

Membro Titular:

Membro Suplente:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.Associação dos Chacareiros e Adjacentes do Park Way - ACHAAPARK:

Membro Titular: Antonio Edson Guimarães Farias

Membro Suplente: Artur Martinez Starling

2.Associação da Vargem Bonita:

Membro Titular: Maria Pereira da Silva

Membro Suplente: Rusbek de Alcântara Rebello

3.Associação Comunitária do Park Way - ACPW:

Membro Titular: Gilma Rodrigues Ferreira

Membro Suplente: Francisco Alves de Oliveira Neto

4.Associação Park Way Residencial:

Membro Titular: Flávia Raquel Ribeiro da Luz

Membro Suplente: Adriana Nobre Ribeiro da Luz Guimarães

5.Brasília Country Club - BCC:

Membro Titular: Carlos Augusto Zangrando Tonelli

Membro Suplente: Cláudio Leuzinger

6.Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça - ACONURCO:

Membro Titular: Marcelo Pereira da Silva

Membro Suplente:

7.Associação dos Moradores e Amigos da Região do Parque Ecológico Córrego Seco - AMAC-Park Way:

Membro Titular: Francisco Sant'Anna

Membro Suplente: Jorge Francisconi

8.Associação Comunitária dos Proprietários de Lotes do SMPW:

Membro Titular: Guilherme Maddarena

Membro Suplente:

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Gestor da APA das bacias dos córregos Gama e Cabeça de Veado será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
do Distrito Federal - Brasília Ambiental

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Designa os membros do Conselho da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque JK.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação, com a Lei Distrital nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que dispôs sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque JK, com o Decreto nº 38.363, de 26 de julho de 2017, que regulamenta o art. 8º da Lei Distrital nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Gestor Consultivo da ARIE Parque Juscelino Kubitschek, RESOLVEM:

Art. 1º Fica composto o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek - Conselho da ARIE JK, por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, nos moldes estabelecidos pelo Decreto acima referido.

Art. 2º O Conselho Gestor da ARIE JK será assim constituído:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

Membro Titular: Leonel Graça Generoso Pereira

Membro Suplente: Mara Moscoso

2. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM:

Membro Titular: Renato Prado dos Santos

Membro Suplente: Ana Paula Camelo

3. Administração Regional de Taguatinga - RA III:

Membro Titular: Carlos Magno Rabelo Balbino

Membro Suplente: Ricardo Santos Jardim

4. Administração Regional de Ceilândia - RA IX:

Membro Titular: Antônio Edilson de Vasconcelos Lima

Membro Suplente: Indayana Lima Fontinele

5. Administração Regional da Samambaia - RA XII:

Membro Titular: Andrea Aparecida dos Santos

Membro Suplente: Meire Pereira Nunes de Souza

6. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH:

Membro Titular: Márcio Brito Silva Ferreira

Membro Suplente: Ricardo José Câmara Lima

7. Polícia Militar do Distrito Federal - Batalhão da Polícia Ambiental - PMDF/BPMA:

Membro Titular: Coronel William Delano Marques de Araújo

Membro Suplente: Major José Gabriel de Souza Júnior

8. Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH:

Membro Titular: Eduardo Soares Ribeiro

Membro Suplente: Verônica Lemos de Oliveira Maia

9. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEA-GRI:

Membro Titular: Roberto Martins Mourão

Membro Suplente: Diogo Santos de Paula

10. Secretaria de Estado de Educação - SEED:

Membro Titular: José Delvinei Luis dos Santos

Membro Suplente: Flávia Basso Rebelato

11. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER:

Membro Titular: Claudinei Machado Vieira

Membro Suplente: Aécio Wanderley Silveira Prado

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO / APA do Planalto Central:

Membro Titular: Verusca Cavalcante

Membro Suplente: Maurício Laxe

13. Instituto Federal de Brasília - Campus Samambaia:

Membro Titular: Fernando Dantas de Araújo

Membro Suplente: Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

- Universidade de Brasília - Campus Ceilândia:

Membro Titular:

Membro Suplente:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Sindicato das Associações e dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - SINDAPEDFE:

Membro Titular: Josina Cardoso da Silva

Membro Suplente: Dorival Leite dos Santos

2. Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do Distrito Federal e Entorno - Rede de Mulheres:

Membro Titular: Edileuma Laurentino Bezerra

Membro Suplente: Lúcio César de Oliveira

3. Associação Vidárvore:

Membro Titular: André Gil Teixeira Pires

Membro Suplente: Eutildes Vilela Menegaz

4. Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural Taguatinga - APRONTAG:

Membro Titular: Cláudio Antonio T. Pires

Membro Suplente: Breno L. Metre Pires

5. Organização Não Governamental - OnG Mão na Terra:

Membro Titular: Suely de Fátima Lemos Mendes

Membro Suplente:

6. Associação de Agricultura Ecológica do Distrito Federal - AGE/DF:

Membro Titular: Marcelino Barberato

Membro Suplente: Luis Carlos Pinagé de Lima

7. Instituto Brasil Sustentável - IBVS:

Membro Titular: Jonathan Xavier dos Reis

Membro Suplente: Romualdo da Cruz dos Reis

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor Consultivo da ARIE JK será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
do Distrito Federal - Brasília Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF, referente ao 1º, 2º e 3º bimestre do exercício de 2017.

IGOR TOKARSKI

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM
1º BIMESTRE DE 2017

Saldo anterior em 31/12/2017	6.760.867,92
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre (Orla do Lago Paranoá)	112.788,95
APLICAÇÕES	
Sem movimento	
Saldo Atual em 28/02/2017	6.873.656,87
2º BIMESTRE DE 2017	
Saldo anterior	6.873.656,87
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre (Orla do Lago Paranoá)	167.194,86
APLICAÇÕES	
Sem movimento	
Saldo Atual em 30.04.2017	7.040.851,73
3º BIMESTRE DE 2017	
Saldo anterior	7.040.851,73
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre (Orla do Lago Paranoá)	105.656,03
APLICAÇÕES	
Sem movimento	
Saldo Atual em 30.06.2017	7.146.507,76

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

A Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF, referente ao 4º, 5º e 6º bimestre do exercício de 2017.

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM
4º BIMESTRE DE 2017

Saldo anterior em 30.06.2017	7.146.507,76
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre(Orla do Lago Paranoá)	69.646,73
Resgate de Aplicação Financeira	18.543,94
APLICAÇÕES	
Repasse para conta única LC 925/2014 (Orla do Lago Paranoá)	(18.543,94)
Saldo Atual em 31.08.2017	7.216.154,49
5º BIMESTRE DE 2017	
Saldo anterior	7.216.154,49
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre (Orla do Lago Paranoá)	148.044,79
Resgate de Aplicação Financeira	553.183,10
APLICAÇÕES	
Repasse para conta única LC 925/2014 (Orla do Lago Paranoá)	(553.183,10)
Saldo Atual em 31.10.2017	7.364.199,28
6º BIMESTRE DE 2017	
Saldo anterior	7.364.199,28
ORIGENS	
Depósitos judiciais do bimestre (Orla do Lago Paranoá)	93.632,55
Resgate de Aplicação Financeira	92.896,06
APLICAÇÕES	
Repasse para conta única LC 925/2014 (Orla do Lago Paranoá)	(92.896,06)
Saldo Atual em 31.12.2017	7.457.813,83

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº

28.292, de 19 de setembro de 2007, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM/DF, referente ao 1º bimestre do exercício de 2018.

**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS –
FUNAM**

1º BIMESTRE DE 2018

Saldo anterior em 31.12.2017	7.457.813,83
ORIGENS	
Resgate de Aplicação Financeira	
92.752,39	
APLICAÇÕES	
Pagamento prêmio concurso iniciativas sustentáveis	(549.140,40)
Repasse para conta única LC 925/2017 (Orla do Lago Paranoá)	
(62.537,60)	
Repasse para conta única LC 925/2017 (conta movimento)	(6.565.295,37)
Saldo Atual em 28.02.2018	373.592,85

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000765/2018-18 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Luis Fernando Zeferino, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.008.077/2017, que versa sobre intervenção indevida na rede de esgotos, RESOLVE: CONHECER do Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Luis Fernando Zeferino, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que define o valor da multa, revisada, em R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000764/2018-73 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio Reserva de Taguatinga, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.008.204/2017, que versa sobre fornecimento de água a terceiros, RESOLVE: CONHECER do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio Reserva de Taguatinga, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que define o valor da multa em R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Instrução nº 14, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 26, para a condução do Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao processo nº 196.000.374/2004.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de março de 2018

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Substituto, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora CLAUDIA CORDEIRO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 236.182-5, Educadora Social, a contar de 21/02/2018.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o art. 3º, da Ordem de Serviço nº 79, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 58 de 26 de março de 2018, pag. 36.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do efeito da resolução de registro de nº 716 de 10 de outubro de 2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002 e alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para crianças, adolescentes e juventude do Distrito Federal nos uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em razão do recurso apresentado, o efeito da Resolução nº 716 de 10 de outubro de 2017 CDCA/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 200, página 20, de 18 de outubro de 2017 que trata do indeferimento de registro da instituição AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO.

Art. 2º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da Instituição da AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, processo nº 0400.000.994/2009, conforme deliberado na 54ª Reunião Plenária Extraordinária de 09/03/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO MARCELO DE ANDRADE DA SILVA - AMAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão da 54ª Reunião Plenária Extraordinária de 09/03/2018, a Concessão de Registro à ASSOCIAÇÃO MARCELO DE ANDRADE DA SILVA - AMAS, processo 0417.001.973/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, resolve:

I - Retificar a Portaria de 27 de junho de 2014, publicada no DODF nº 131, pag. 35, de 02 de julho de 2014, retificada pela Portaria de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2018, página 04, que se refere à aposentadoria de JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO, para excluir o artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e incluir o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 220.000.687/2014.

II - Retificar a Portaria de 30 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 206, de 01 de outubro de 2014, página 33 e 34, que se refere à aposentadoria de JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, matrícula 1.400.788-6, para excluir o artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e incluir o artigo 4º da Lei 1.141/96, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 220.001.054/2014.

LEILA BARROS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, JACIARA COSTA SANTOS, segunda suplente, para o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia II, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar Lara Cristina Moreira Saldanha, afastada em razão de licença maternidade e férias, enquanto durar o afastamento.

NOMEAR, de forma provisória, MAGNO NERI FARIAS, Primeiro Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Itapoã, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar José Lineu de Freitas Júnior, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

NOMEAR, de forma provisória, ÉVELIN SANTANA DO NASCIMENTO, segunda suplente, para o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Rodrigo Gomes Vianna, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo (Disciplinar) nº 417.000.054/2015, RESOLVE:

Acolho a Nota Técnica nº 26/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, juntamente com a indicação e o relatório dos acusadores naturais com as ressalvas opostas pela nota técnica ora aprovada, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para:

a) Ratificar todos os atos processuais praticados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, aproveitando-os como válidos em seus respectivos conteúdos, a título informativo e de instrução procedimental, debate e franquia de direito de defesa ao interessado, com fulcro nos princípios da eficiência (Lei federal nº 9.784/1999, art. 2º, caput, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001) e do informalismo moderado do processo administrativo (Lei federal nº 9.784/1999, art. 2º, par. único, VIII e IX, art. 22, caput, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001), em face ainda da inexistência de prejuízo (art. 257, § 7º, da Lei Complementar distrital nº 840/2011), tendo em vista que a questão fulcral é a mesma, sob os mesmos fatos, considerando que o interessado exerceu seus direitos defensórios plenamente ao longo de todo o feito, inclusive por meio de defesa técnica, além de ter apresentado memorial perante a Consultoria Jurídica antes do ato decisório final, a título de razões finais, o que supre as exigências formais do devido processo legal no caso;

b) retificar a denominação dos autos para processo administrativo (geral), em vez de processo administrativo disciplinar, com fundamento no capitulado no art. 55, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001;

c) anular, com fulcro no art. 53, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001), o ato administrativo de nomeação/recondução de JOSÉ LINEU DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 221.826-1, no cargo de Conselheiro Tutelar, no que tange ao mandato resultante do processo seletivo de 2012 e o ora em vigor, com fundamento nos princípios da Administração Pública da legalidade no que respeita ao atendimento dos requisitos legais para o acesso a cargo público, da moralidade/probidade, da autotutela administrativa (art. 54, caput, fine, Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001), em face do disposto nos arts. 45, I, e 46, II, da Lei distrital nº 5.294/2014; Lei distrital nº 4.451/2009 (art. 23, caput e incisos I), considerando o fato de que, quando se candidatou no procedimento seletivo/eletivo para o Conselho Tutelar, o interessado, segundo a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, não atendia a exigência de reconhecida idoneidade moral, na medida em que já tinha sido anteriormente demitido (julgamento de fls. 43/44), dentre outras infrações, por improbidade administrativa (art. 132, IV, Lei federal nº 8.112/1990, c.c. art. 62, Lei federal nº 4.878/1965), do cargo de agente de Polícia Civil do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 052.001.784/2000, em decisão publicada em 27 de fevereiro de 2003, no Diário Oficial do Distrito Federal, páginas 23 e 24, a qual foi submetida e mantida na sede do controle jurisdicional, consoante o teor do v. acórdão da colenda 5ª Turma Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no julgamento da Apelação Cível 20060110538426-APC.

Publique-se e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito, inclusive o preenchimento da vaga aberta, na forma da lei.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES, matrícula 0023977-1, 7º quinquênio, período de 15/03/2013 a 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: CESSAR o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assistente, GAA-02, do servidor ANSELMO DE ALCANTARA LEITE, matrícula GDF 25.021-X, a contar de 02 de março de 2018.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 13, o ato que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora LILIANE PEREIRA VAZ. ONDE SE LÊ: "...período de 03 de julho de 2013..." LEIA-SE: "...período de 07 de fevereiro de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 174.632-4, e RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.542-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de TCE nº 02/2017-CPPPTCE-I/CACI, a qual refere-se a avarias ocorridas em veículo oficial, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 174.632-4 e RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.668.542-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de Auditoria nº 112/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, relacionadas à adesão à Ata de Registro de Preços com valores superiores a outros registros existentes, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, e Janaína Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração do fato descrito no Processo SEI nº 00002-00012410/2017-01, com o fim de verificar responsabilidade administrativa, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de março de 2018

Processo: 0072-000121/2017. Interessado: ALAN RIBEIRO DE ANDRADE. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 1º, inciso III, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do Empregado Público ALAN RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 971-7, Assistente Administrativo, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, para continuar ocupando o Cargo de Natureza Especial, Símbolo SMA, de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás - GO, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de março de 2018

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194.799-0, Especialista Socioeducativo - Psicologia, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Lago Norte - RA XXIII, a contar de 14/12/2017, com ônus para o órgão de origem, conforme instrução contida no processo SEI-GDF nº 00417-00008353/2017-2. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de março de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor JOAO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 28.010-0, Agente de Gestão Educacional, Conservação e Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme a instrução contida no processo SEI-GDF nº 00431-00002966/2018-01. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO às servidoras: DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174846-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Psicóloga e JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula nº 158952-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Psicóloga, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 26 a 31 de abril de 2018, com ônus limitado ao Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00002560/2018-13 e 00410-00002528/2018-38.

MARCELO SOARES ALVES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora ANDRÉIA MARIA ALVES DE BARROS, matrícula nº 038.638-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/09/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00024462/2017-56.

APOSENTAR, o servidor DERCIVAL ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 047.081-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/09/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00001211/2018-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, ao servidor ADEMAR ALVES BEZERRA, matrícula nº 030.489-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Gama. Processo SEI nº 0131-000441/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, ao servidor FRANCISCO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 091.222-0, no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c art. 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo SEI nº 0134-000044/2018.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 025.167-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Samambaia. Processo SEI nº 0142-000021/2018.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, a servidora MAGDA MARGARIDA DA MOTA, matrícula nº 025.385-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Brazlândia. Processo SEI nº 0133-000037/2018.

APOSENTAR, o servidor EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula nº 044.159-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/09/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00001109/2018-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, a servidora ELISETE DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 025.070-8, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00000954/2018-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, ao servidor MARCIO ROBERTO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 030.859-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00000660/2018-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, a servidora MARIA LINO LOPES, matrícula nº 026.675-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08/07/2011. Lotação: Vice Governadoria. Processo SEI nº 00014-00002016/2018-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, a servidora ZELMA APARECIDA DOS REIS SOARES, matrícula nº 102.614-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00000135/2018-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária, a servidora MARLENE DELFINO DA ROCHA, matrícula nº 103.202-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00012260/2017-69.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF n.º 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula nº 31.117-0, 7º quinquênio, referente ao período de 16 de março de 2013 a 14 de março de 2018. MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, 5º quinquênio, referente ao período de 19 de março de 2013 a 17 de março de 2018. CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.774-8, 3º quinquênio, referente ao período de 28 de março de 2013 a 26 de março de 2018. LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.245-8, 4º quinquênio, referente ao período de 28 de março de 2013 a 26 de março de 2018. MARIA APARECIDA SOARES MELO, matrícula nº 43.256-3, 5º quinquênio, referente ao período de 24 de março de 2013 a 22 de março de 2018. HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 44.202-X, 5º quinquênio, referente ao período de 11 de março de 2013 a 09 de março de 2018. ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, matrícula nº 46.268-3, 5º quinquênio, referente ao período de 03 de março de 2013 a 01 de março de 2018. CLEIDISON DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.330-8, 4º quinquênio, referente ao período de 10 de março de 2013 a 08 de março de 2018. PATRÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1, 3º quinquênio, referente ao período de 07 de março de 2013 a 05 de março de 2018. Processo SEI nº 00040-00053796/2018-91.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 209, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei 4.604 de 15 de julho de 2011 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais; Considerando o Memorando SEI-GDF nº 118/2017 - SES/SRSLE de 07 de dezembro de 2017, que designa conselheiros gestores titulares e suplentes e Ofício nº 015/2017 - CRSPA que dispensa e designa conselheiros usuários titulares e suplentes para o período de dezembro de 2017 a outubro de 2018 para compor o Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde do Paranoá: 1- Representante dos Gestores: Membro Titular: ABÍLIO CASTRO FILHO - Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Leste, CAMILA CARLONI GASPAR - Gerente de Emergência do Hospital da Região Leste, RUBENS DE FREITAS FERREIRA - Gerente de Serviços de Atenção Primária do Centro de Saúde CS01/Paranoá; Membro Suplente: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Gerente de Enfermagem do Hospital da Região Leste, FERNANDA BORGES GULART - Chefe do Núcleo de Gestão de Internação do Hospital Região Leste, JAQUELINE NICÁCIO PEREIRA - Gerente de Serviços de Atenção Primária do Centro de Saúde CS 03/Paranoá, ELIANE RODRIGUES PEREIRA MACHADO - Administração Regional do Paranoá; 2- Representante dos Usuários: Membro Titular: MANOEL MARTINS DOS REIS - Representante do Centro de Convivência do Idoso do Paranoá - CCI, Membro Suplente: JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA - Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC, ANTONILZA DO NASCIMENTO AROUCHA - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, para o período de dezembro de 2017 a outubro de 2018: Representante dos Gestores: Membro Titular: FÁBIO SOUZA DURAES ORNELAS - Diretor Administrativo/SRSLE, CAMILA CARLONI GASPAR - Assessora de Planejamento/SRSLE, RAQUEL VAZ CARDOSO - Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1/Paranoá/DIRAPS/SRSLE; Membro Suplente: EDNA SOARES DO SACRAMENTO - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Paranoá, CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI - Gerente de Emergência/HRL/SRSLE, RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS DA SILVA - Gerente de Assistência Clínica/HRL/SRSLE, JAQUELINE NICÁCIO PEREIRA - Gerente de Serviços de Atenção Primária do Centro de Saúde CS 02/Paranoá/HRL/SRSLE; 2- Representante dos Usuários: Membro Titular: IVONILDE LUCAS DE ALMEIDA - Representante do Centro de Convivência do Idoso do Paranoá - CCI; Membro Suplente: ALAN PEREIRA SANTIAGO - Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC, LUÍS KENNED PAULA DE ARAÚJO - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem/CO-RIS/SAIS/SES.

Art. 2º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem tem caráter permanente, natureza consultiva, propositiva, deliberativa e está diretamente vinculada à DIENF/CO-RIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem tem como função precípua a emissão de Pareceres Técnicos nos processos de aquisição de materiais médico-hospitalares e de almoxarifado que fazem parte do catálogo da DIENF/CORIS/SAIS/SES.

Art. 4º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem será constituída com os Gerentes de Enfermagem dos Hospitais Regionais (HRAN, HRL, HRS, HRPI, HRGu, HRT, HRSam, HRC, HRBz, HRG e HRSM), com os Gerentes/Chefe de Enfermagem das Unidades de Referência Distrital (HMIB e HAB) e com os Gerentes de Enfermagem das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde (Centro-sul, Centro-norte, Norte, Sul, Leste, Oeste e Sudoeste)

Art. 5º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem será presidida pela servidora ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 0151182-3, representante da DIENF/CO-RIS/SAIS/SES.

Art. 6º O Regimento Interno da Comissão de Pareceristas tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº 38, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor o Grupo de Trabalho, publicado por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 15 de fevereiro de 2018, no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018: Ivana Ribeiro Novaes, matrícula 01298712, RTD de Pediatria; Adriana Valença de Melo, matrícula 129.626-4, RTD de UTI Pediátrica; Abdias Aires de Queiroz Júnior matrícula 1314998, RTD de Emergência Pediátrica; Virginia Lira da Conceição, matrícula 0157715-8, RTD de Neonatologia; Rodrigo Pinheiro de Abreu Miranda, matrícula 152693-6, RTD de Cirurgia Pediátrica; Sâmara Faria Costa Godeiro Carlos, matrícula 190604-6, Gerência de Serviços de Terapia Intensiva (GESTI/DISAH/CATES/SAIS); Neulânio Francisco de Oliveira, matrícula 14416662, Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF/SES-DF); Isis Magalhães, matrícula 118.326-5, Diretoria Técnica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB); Elisa de Carvalho, matrícula 123.370-X, Diretoria Clínica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor THALES RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 1.436.761-0, Médico Intensivista para participação no curso VENUTI - Ventilação Mecânica em Terapia Intensiva, a ser realizado no período de 24 a 25 de março de 2018, pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), sendo o período de afastamento pretendido de 23/03/2018 a 25/03/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ELIANA CALDAS DE SOUSA, matrícula 1432622-1, para a participação nas atividades de Educação Permanente do ano de 2018, a ser realizado nos períodos de 21/02/2018, 21/03/2018, 11/04/2018, 09/05/2018, 13/06/2018, 08/08/2018, 12/09/2018, 10/10/2018, 14/11/2018 e 05/12/2018, sendo o períodos de afastamento os mesmos de sua realização. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Destituir SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula nº 14415704 do cargo de responsável técnico assistencial da Unidade de Nefrologia, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PRISCILA DOS SANTOS FEITOZA, Nutricionista, matrícula 196.463-1, para a participação no XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, a ser realizado no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da realização do evento. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KAROLINE EDIELIC DOS SANTOS ARAÚJO, auxiliar de enfermagem, matrícula 171.396-5, para a participação Projeto Colaborativo "Melhorando a Segurança do Paciente em Larga Escala no Brasil", a ser realizado no período de 23 e 24 de abril de 2018, sendo o período de afastamento pretendido os mesmos de sua realização.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CARLOS HENRIQUE VIEIRA, Médico - Anestesiologia, Matrícula: 154.289-3, para a participação no Congresso Paulista de Anestesiologia (COPA 2018), a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/04/2018 a 29/04/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da realização do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 21 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ROGÉRIO GUIMARÃES CARDOSO, Médico - Anestesiologia, matrícula 165.293-1, para a participação no Congresso Paulista de Medicina, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/04/2018 a 29/04/2018 sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da data da realização do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 21 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.442.575-0, para a participação XI Congresso Brasileiro de Oncologia Ortopédica, a realizar-se em Belém - PA, no período de 19/04/2018 a 21/04/2018, sendo o período de afastamento pretendido a mesma data da realização do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 23 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, Médico - Pneumologista, matrícula 1928082, para a participação no XIX Curso Nacional de Atualização em Pneumologia - São Paulo/SP, a ser realizado no período de 26/04/2018 a 28/04/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 25/04/2018 a 29/04/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem o COMITÊ DE ÓBITO MATERNO, FETAL DE INFANTIL DO DISTRITO FEDERAL - CRPCOMFI DA REGIÃO SUL: RODRIGO DUTRA MILHORI, matrícula 198692-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia; MÁRCIO JOSÉ XAVIER FERNANDES, matrícula 168.857-5, Referência Técnica Assistencial e Supervisor de enfermagem da Unidade de Neonatologia/HRG; JE-SANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula:137.326-9, Supervisor de enfermagem da UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto/HRG; ANNY KELLER LOPES BERGAMINI, matrícula: 140.491-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetria/HRG; BRUNA MICHELLE LOPES DA SILVA, matrícula: 1.679.230-0, Supervisor de Enfermagem da Maternidade/HRG; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1.436.533-2, Supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico/HRG; CINARA DE PAULA GUIMARÃES, matrícula: 1436.865-X, Chefe Médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/HRG; DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1659.518-1, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRG; FLÁVIA CRAVO, matrícula 1.439.054-x, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do HRSM; JANAÍNA DE FÁTIMA SILVA ROGÉRIO, matrícula 183.010-4, Supervisora de Enfermagem da UTI Neonatal do HRSM; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 166.130-3, Supervisora de Enfermagem da UTI Pediátrica do HRSM; MARIANA JESSICA A. SILVA, matrícula 199.006-3, Supervisora de Enfermagem da UTI Adulto do HRSM; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4, Supervisora de Enfermagem da Maternidade do HRSM; SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula 198.615-5, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSM; ÉRICA NOLETO BALBINÓ, matrícula 1.435.191-9, Enfermeira no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HRSM; JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 193.192-x, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetria do HRSM; CLÓVIS ROBERTO PUTTINI, matrícula 1.671.681-7, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia do HRSM; LUCIANA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 198.942-1, Supervisora da Unidade de Neonatologia do HRSM; ANA LÚCIA TAVARES VIDAL, Matrícula: 138.089-3 - Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da DIRAPS/SRSSU; REJANE DA CUNHA FERREIRA, Matrícula: 16761804 - Gerente da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde/DIRAPS/SRSSU; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, Matrícula: 1675493-X - Gerente da Gerência de Enfermagem da DIRAPS/SRSSU.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço/SRSSU nº 31, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS COM MATERIAIS PERFUROCORJANTES do Hospital Regional do Gama: KAROLINE EDIELIC DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 171.396-5, Gerente de Enferma e representante da Diretoria do HRG; Zileny da Silva Guimarães, matrícula 176.626-0; JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174.531-X; WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.437-0; LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, matrícula 183.748-6; IVO ALVARO DE SOUZA, matrícula 152.905-0; KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, matrícula 129.445-8; JOSÉ ANTONIO MARINHO, matrícula 1.443.027-4; GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 133.554-5; DARCY RAMALHO AMORIM, matrícula 139.627-7.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço/SRSSU nº 09, de 15 de março de 2016.

ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora WEVERTON PERICLES DE ALCANTARA, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 142.260-X, para a participação no XXIV CBTO Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, a ser realizado no período de 16/05/2018 a 20/05/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo de realização do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LARA CARVALHO RORIZ PINA, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 1.658.525-9, para a participação no XVI Encontro São Paulo de Cirurgia Vascular e Endovascular, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 16/05/2018 a 20/05/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da realização do evento.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WALTER RODRIGO DANHER, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 139.144-5, para a participação no XXIV CBTO Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 16/05/2018 a 20/05/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da data de realização.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: FLAVIA DOS SANTOS MENDES LIMA, matrícula 1.432.585-3 - GSAP04-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 25/03/2011 a 21/05/2016, por Requerimento; PATRICIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.438.888-X - GSAP02-GAMA, 1º Quinquênio, período: 25/06/2012 a 23/06/2017, por Requerimento; ALINE DA GAMA CAMPOS, matrícula: 1.438.628-3 - GSAD/DIRAPS, 1º Quinquênio, período: 20/06/2012 a 18/06/2017, por Requerimento; SILVIA PEREIRA BATISTA, matrícula 1.440.864-3 - GSAP04-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 05/12/2012 a 03/12/2017, por Requerimento; MARCO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula 119.776-2 - GSAP06-GAMA, 7º Quinquênio, período: 10/12/2012 a 08/12/2017, processo 061.033.028/1992; ANDREIA ANDRIOLI, matrícula 1.440.826-0 - GSAP02-GAMA, 1º Quinquênio, período de 05.12.2012 a 03.12.2017, por Requerimento; MARILU BORGES DE SOUSA, matrícula 126.838-4, 6º Quinquênio - GSAP03-GAMA, período de 23.06.2012 a 21.06.2017, processo 061.033.927/1992; DANIELE LIMA DE BESSA, matrícula 1.441.442-2 - GSAP07-GAMA, 1º Quinquênio, período de 16/01/2013 a 14/01/2018, por Requerimento; VALDENIRA RODRIGUES SANTANA, matrícula 155.915-X - GSAP07-GAMA, 2º Quinquênio, período de 09.07.2012 a 07.07.2017, por Requerimento; MAIRA SOUSA GUIMARAES, matrícula 119.893-9 - GSAP03-GAMA, 7º Quinquênio, período de 22.01.2013 a 21.01.2018, processo 061.034.572/1992; JUCIARA MAGALHAES SANTOS, matrícula 155.926-5 - GSAP02-GAMA, 2º Quinquênio, período de 30.03.2012 a 26.09.2017, por Requerimento; MARIA JOSE AVILA, matrícula 150.893-8 - GSAP04-SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de 29.06.2010 a 27.06.2015, processo 285.000.090/2010; EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7 - GAPAPS/DIRAPS, 3º Quinquênio, período de 27.02.2000 a 25.02.2005, processo 061.027.865/1994; EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7 - GAPAPS/DIRAPS, 4º Quinquênio, período de 26.02.2005 a 25.02.2010, processo 061.027.865/1994; EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7 - GAPAPS/DIRAPS, 5º Quinquênio, período de 26.02.2010 a 25.02.2015, processo 061.027.865/1994; CELMA MARIA ALVES MENEZES, matrícula 127.328-0 - GSAP01-GAMA, 6º Quinquênio, período de 14.05.2012 a 13.05.2017, processo 061.008.899/1992; DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 130.383-X - GSAP03-GAMA, 3º Quinquênio, período de 06.02.2001 a 07.03.2006, processo 061.033.374/1996; DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 130.383-X - GSAP03-GAMA, 4º Quinquênio, período de 08.03.2006 a 07.03.2011, processo 061.033.374/1996; DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 130.383-X - GSAP03-GAMA, 5º Quinquênio, período de 08.03.2011 a 06.03.2016, processo 061.033.374/1996; CAROLINE DE SOUSA SILVA, matrícula 1.438.803-0 - GSAP04-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período de 25/06/2012 a 23.06.2017, por Requerimento.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Caput do Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, às servidoras: BRENDA BRITO MOITA, matrícula 198.534-5 - GSAP01-SANTA MARIA, em razão do nascimento de seu filho Emanuel Portugal Brito, em 19/08/2017, conforme certidão de nascimento nº 30-72589907-9, Cartório do 2º OF.NOT.REG.CIV de Brasília; GISELLE VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 1.436.016-0 - GSAP 05-SANTA MARIA, em razão do nascimento de sua filha Ana Clara Vieira Torres, no dia 26/10/2017, conforme Registro nº 30-77126014-0, Cartório do 2º OF.NOT.REG.CIV de Brasília.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: MARCELA PINHEIRO ALVES, matrícula 1.439.926-1 - GSAP01-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 29/08/2012 a 27/08/2017, por Requerimento; ALINE XAVIER DA SILVA, matrícula 1.441.484-8 - GSAP03-GAMA, 1º Quinquênio, período: 16/01/2013 a 14/01/2018, por Requerimento; DACILENE CANDIDO DA SILVA, matrícula: 155.745-9 - GSAP04-SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, por Requerimento; EMILIA JORCELINA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 141.457-7 - NVEPI/DIRAPS, 2º Quinquênio, período: 02/10/2006 a 01/10/2011, processo 285.000.211/2006; EMILIA JORCELINA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 141.457-7 - NVEPI/DIRAPS, 3º Quinquênio, período: 02/10/2011 a 29/09/2016, processo 285.000.211/2006; NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 1.440.873-2 - GSAP04-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 05/12/2012 a 03/12/2017, por Requerimento; CARLA DA SILVA FONSECA, matrícula 1.435.665-1 - GSAP03-GAMA, 1º Quinquênio, período de 09/09/2011 a 06.03.2017, por Requerimento; JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA, matrícula 1.436.617-7, 1º Quinquênio - GSAP03-GAMA, período de 02/12/2011 a 29/11/2016, por Requerimento; HELOISA DE PAULA LIMA, matrícula 1.439.587-8 - GSAP05-GAMA, 1º Quinquênio, período de 15/08/2012 a 14/08/2017, por Requerimento; NORMA ESTHER NEGRETE CALPINEIRO, matrícula 1.440.509-1 - GSAP02-GAMA, 1º Quinquênio, período de 01/10/2012 a 29/09/2017, por Requerimento; ELTON ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 155.371-2 - GSAP01-SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de 29/06/2011 a 26/06/2016, por Requerimento; PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1.440.225-4 - GSAP02-GAMA, 1º Quinquênio, período de 02/10/2012 a 30/09/2017, por Requerimento; ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula 1.436.147-7 - GSAP01-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período de 02/12/2011 a 29/11/2016, por Requerimento; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, matrícula 1.440.005-7 - GSAP-07GAMA, 1º Quinquênio, período de 31/08/2012 a 29/08/2017, por Requerimento; MAIRA ALVES MEIRELES, matrícula 1.440.348-X - GSAP02-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período de 02.10.2012 a 30/09/2017, por Requerimento; SAULO GERALDO DIAS, matrícula 1.440.276-9 - GSAP03-GAMA, 1º Quinquênio, período de 02/10/2012 a 30/09/2017, por Requerimento; LUDMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.439.561-4 - GSAP01-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período de 09/08/2012 a 07/08/2017, por Requerimento; HELAINE CRISTINA CAMPELO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.694-1 - GSAP02-GAMA, 1º Quinquênio, período de 18/06/2012 a 16/06/2017, por Requerimento; WALDIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 144.333-X - GSAP02-SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período de 26/09/2002 a 24/09/2007, processo 285.000.162/2013; WALDIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 144.333-X - GSAP02-SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de 25/09/2007 a 22/09/2012, processo 285.000.162/2013.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): RAFAEL DA ROSA ERGANG, Matrícula 198957-X, Dependente: Davi de Paula Ergang, nascido em 12/01/2018; FABIOLA ALVES GOMES DUTRA LEÃO, Matrícula 198416-0, Dependente: Julia Alves Gomes Dutra Leão, nascida em 18/12/2017; ALTINO VIEIRA REZENDE FILHO NETO, Matrícula 199447-6, Dependente: Mateus Portilho Carvalho de Resende, nascido em 16/12/2017; PRISCILA GOMES SILVA, Matrícula 1660018-5, Dependente: Ana Cecilia Gomes Holanda, nascida em 20/12/2017; FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula 1432112-2, Dependente: Felipe de Oliveira Ribeiro, nascido em 09/02/2018; ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, Matrícula 1432837-2, Dependente: Arthur Joel Meireles Bueno, nascido em 05/02/2018; FERNANDO DANIEL DE MATOS, Matrícula 1435639-2, Dependente: Ana Luiza Mendanha de Matos, nascida em 10/01/2018; VIVIANE ALVES LEITE, Matrícula 1678150-3, Dependente: Isabela Lozi Leite, nascida em 20/02/2018; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, Matrícula 1435623-6, Dependente: Vitoria Dias Machado, nascida em 14/02/2018; LECIO MARQUES PIRES, Matrícula: 198498-5, Dependente: Letícia Marques Silva, nascida em 03/01/2018.
CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao servidor: FERNANDO DANIEL DE MATOS, Matrícula 1435639-2, Dependente: Ana Luiza Mendanha de Matos, no período de 10/01/2018 a 16/01/2018; RAFAEL DA ROSA ERGANG, Matrícula 198957-X, Dependente: Davi de Paula Ergang, no período de 12/01/2018 a 18/01/2018; ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, Matrícula 1432837-2, Dependente: Arthur Joel Meireles Bueno, no período de 05/02/2018 a 11/02/2018; LECIO MARQUES PIRES, Matrícula: 198498-5, Dependente: Letícia Marques Silva, no período de 03/01/2018 a 09/01/2018
CONCEDER a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, aos servidores: FERNANDO DANIEL DE MATOS, Matrícula 1436203-1, Dependente: Ana Luiza Mendanha de Matos, no período de 17/01/2018 a 08/02/2018; RAFAEL DA ROSA ERGANG, Matrícula 198957-X, Dependente: Davi de Paula Ergang, no período de 19/01/2018 a 10/02/2018; ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, Matrícula 1432837-2, Dependente: Arthur Joel Meireles Bueno, no período de 12/02/2018 a 06/03/2018; LECIO MARQUES PIRES, Matrícula: 198498-5, Dependente: Letícia Marques Silva, no período de 10/01/2018 a 01/02/2018.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: JOAO PAULO FIGUEIREDO CAMARCO, matrícula 01659677, 2º quinquênio de 19/12/2012 a 17/12/2017; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS, matrícula 14409925, 1º quinquênio de 17/12/2012 a 15/12/2017; FERNANDO DE SOUZA SILVA, matrícula 1419455, 3º quinquênio de 13/03/2012 a 11/03/2017; MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 14337827, 1º quinquênio de 03/05/2011 a 30/04/2016; JESSE DANTAS DASILVA, matrícula 1310720, 4º e 5º quinquênios de 18/06/2006 a 16/06/2011 e 17/06/2011 a 14/06/2017; IVONE BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula 01446126, 3º quinquênio de 10/02/2013 a 08/02/2018; MONICA MARIA DA SILVA, matrícula 14351404, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 14400650, 1º quinquênio de 04/09/2012 a 02/09/2011; SAMARA SILVA KOUZAK, matrícula 14416875, 1º quinquênio de 24/01/2013 a 22/01/2018; ELISANGELA D. VENANCIO DE MIRANDA, matrícula 01986376, 1º quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2015; BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES, matrícula 14415542, 1º quinquênio de 17/01/2013 a 15/01/2018; MARINA SOUTO DE SANTANA LINO, matrícula 14412616, 1º quinquênio de 16/01/2013 a 14/01/2018; ANA PAULA BATISTA ANDRADE, matrícula 14401266, 1º quinquênio de 03/09/2012 a 01/09/2017; FERNANDA SILVESTRE MARTINS NETO, matrícula 1442035-X, 1º quinquênio de 26/02/2013 a 24/02/2018; ELISABETE PEREIRA BARROS, matrícula 131603-6, 5º quinquênio de 21/04/2012 a 19/04/2017; FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1324853, 4º quinquênio de 11/08/2008 a 09/08/2013; ELISANGELA LIMA DA ROCHA, matrícula 1995537, 1º quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2015; ERIKA PATRICIA NETO DE FREITAS, matrícula 1441662X, 1º quinquênio de 21/01/2013 a 19/01/2018; SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula 14415704, 1º quinquênio de 21/01/2013 a 19/01/2018; ALESSANDRA LOURENCO DE SA OLIVEIRA, matrícula 14340143, 1º quinquênio de 16/05/2011 a 10/12/2016; LOURENCO DE ARAUJO APOLINARIO, matrícula 14328879, 1º quinquênio de 18/01/2013 a 16/01/2018; NIEDJA SANTOS GONÇALVES TSUN, matrícula 1441533X, 1º quinquênio de 17/01/2013 a 15/01/2018; VIVIANE MACIEL BARBACENA OLIVEIRA, matrícula 14362090, 1º quinquênio de 01/12/2011 a 27/02/2017; JORGE ANTONIO FERREIRA, matrícula 1280783, 6º quinquênio de 02/02/2013 a 31/01/2018; ANA CLAUDIA DE SOUSA SALES, matrícula 14409437, 1º quinquênio de 05/12/2012 a 03/12/2017; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA, matrícula 14365464, 1º quinquênio 28/11/2011 a 25/11/2016; VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1434422X, 1º quinquênio de 14/06/2011 a 04/11/2017; LUDMILA FERNANDES VALENCA, matrícula 14396289, 1º quinquênio de 13/08/2012 a 11/10/2017; WILSON GARCIA RABELO, matrícula 14352990, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/10/2016; LUCILENE DA CONCEICAO JACOBINA, matrícula 1441497X, 1º quinquênio de 16/01/2013 a 14/01/2018; DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 14413795, 1º quinquênio de 16/01/2013 a 14/01/2018; PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO, matrícula 14409763, 1º quinquênio de 18/12/2012 a 16/12/2017; LORENA PEREIRA FLAVIO, matrícula 14408872?, 1º quinquênio de 05/12/2012 a 03/12/2017; GISELENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14410419, 1º quinquênio de 17/12/2012 a 15/12/2017; CATARINA MARIA BORGES NUNES, matrícula 14405423, 1º quinquênio de 08/10/2012 a 06/10/2017; ERIKA KAREM GOMES DA SILVA ARAUJO, matrícula 14384485, 1º quinquênio de 19/06/2012 a 17/06/2017; OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, matrícula 14407965, 1º quinquênio de 05/12/2012 a 03/12/2017; PAULO ROBERTO SILVA, matrícula 14356805, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; ODALIA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1439555X, 1º quinquênio de 09/08/2012 a 07/08/2017; GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS, matrícula 14353792, 1º quinquênio de 06/09/2011 a 03/09/2016; MARIA CATILENE SOUZA BOMFIM, matrícula 14339927, 1º quinquênio de 16/05/2011 a 13/05/2016.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. nº 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, aos seguintes servidores: Nome: Adriana Ribeiro Costa; Mat.: 1.680.106-7; Dependente: Heitor Ribeiro Costa Fernandes; nascido(a) em: 19.10.2017; Nome: Patrícia Aline Cavalcante Aguiar e Rodrigues; Mat.: 1.676.473-0; Dependente: Ana Bela de Sousa Silva; nascido(a) em: 02.07.2017; Nome: KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO; Mat.: 1.436.259-7; Dependentes (gemelar): MARIA CECILIA RIBEIRO BESERRA; e JOÃO GABRIEL RIBEIRO BESERRA; nascidos em: 26.10.2017 (00060.00254144/2017-17); Nome: RAPHAELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Mat.: 1.676.712-8; Dependente: ENZO DE OLIVEIRA LIMA; nascido(a) em: 07.12.2017(00060.00256770/2017-48); Nome: CHARLENE CEZAR DA SILVA DE ANDRADE; Mat.: 1.440.465-6; Dependente: MAITÉ CEZAR DA SILVA DE ANDRADE; nascido(a) em: 10.02.2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 28 DE MARÇO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, aos seguintes servidores: Nome: JOSE HENRIQUE MEZZETH FILIPPI Mat.: 1440398-6 Qq.: 1º - 01.10.12 a 30.09.17 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO Mat.: 1440419-2 Qq.: 1º - 02.10.12 a 01.10.17 Requerimento; Nome: ANGELA LUCIA TEIXEIRA RAMOS Mat.: 127715-4 Qq.: 6º - 23.10.12 a 22.10.17 Proc.: 061.034.445/1992; Nome: CHARLENE CEZAR DA SILVA DE ANDRADE Mat.: 1440465-6 Qq.: 1º - 02.10.12 a 01.10.17 Requerimento; Nome: FLAVIA DOS REIS LEAL Mat.: 1434630-3 Qq.: 1º - 14.07.11 a 13.07.16 Requerimento; Nome: GABRIELA ALVES RODRIGUES PIMENTA Mat.: 1439651-3 Qq.: 1º - 13.08.12 a 12.08.17 Requerimento; Nome: GEDEON LOBO PINTO FILHO Mat.: 129736-8 Qq.: 5º - 25.01.13 a 24.01.18 Proc.: 061.033.737/1996; Nome: GEORGE DUTRA ACIOLY Mat.: 1441568-2 Qq.: 1º - 22.01.13 a 21.01.18 Requerimento; Nome: GETULIO FERNANDES SILVA Mat.: 136077-9 Qq.: 7º - 20.11.12 a 19.11.17 Proc.: 061.033.918/1992; Nome: GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER Mat.: 154193-5 Qq.: 1º - 03.04.06 a 02.04.11 Requerimento; Nome: GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER Mat.: 154193-5 Qq.: 2º - 03.04.11 a 02.04.16 Requerimento; Nome: IDELCIO NEIVA DE SOUSA Mat.: 119977-3 Qq.: 7º - 18.01.13 a 17.01.18 Proc.: 061.033.138/1992; Nome: ILMA VIEIRA DE SANTANA Mat.: 143305-9 Qq.: 3º - 16.04.12 a 15.04.17 Requerimento; Nome: JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA Mat.: 1440413-3 Qq.: 1º - 02.10.12 a 01.10.17 Requerimento; Nome: JAVAN ALVES TOLEDO Mat.: 119938-2 Qq.: 7º - 10.02.13 a 09.02.18 Proc.: 061.033.275/1992; Nome: JURACI PEREIRA DA SILVA Mat.: 139373-1 Qq.: 3º - 11.05.12 a 10.05.17 Proc.: 275.000793/2006; Nome: LARISSA RODRIGUES DE MELO Mat.: 1436313-5 Qq.: 1º -

01.12.11 a 30.11.16 Requerimento; Nome: LILIANE FERREIRA MARTINS Mat.: 183.235-2 Qq.: 1º - 16.11.09 a 15.11.14 Requerimento; Nome: MANOEL MESSIAS NUNES FILHO Mat.: 119795-9 Qq.: 7º - 25.11.12 a 24.11.17 Proc.: 061.033.085/1992; Nome: MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA Mat.: 142979-5 Qq.: 3º - 09.04.12 a 08.04.17 Proc.: 275.009.991/2007; Nome: MARIA DE LOURDES SOUSA Mat.: 143048-3 Qq.: 4º - 12.06.10 a 11.06.15 Proc.: 275.000.404/2006; Nome: MARIA DO CARMO DALMOLIN BARICHELLO Mat.: 127885-1 Qq.: 6º - 02.01.13 a 01.01.18 Proc.: 061.034.631/1992; Nome: MARIA HELENA DE ARAUJO Mat.: 136469-3 Qq.: 4º - 14.04.12 a 13.04.17 Proc.: 275.000205/2001; Nome: MARIA MONICA DE SOUSA RODRIGUES Mat.: 127712X Qq.: 6º - 08.01.13 a 07.01.18 Proc.: 061.033586/1993; Nome: PEDRO PAULO RODRIGUES Mat.: 126828-7 Qq.: 6º - 23.09.12 a 22.09.17 Proc.: 061.033.974/1992; Nome: RENATA CRISTINA DA SILVEIRA Mat.: 1439908-3 Qq.: 1º - 10.09.12 a 09.09.17 Requerimento; Nome: ROSA CELIA ALVES DE SOUSA Mat.: 132856-5 Qq.: 4º - 16.05.08 a 15.05.13 Proc.: 061.033.388/1998; Nome: SILVIA VARGAS DA SILVA VIEIRA Mat.: 140222-6 Qq.: 3º - 06.03.11 a 05.03.16 Proc.: 275.000323/2006; Nome: VALDIMIRO FRANCISCO LOPES Mat.: 126354-4 Qq.: 6º - 04.01.13 a 03.01.18 Proc.: 061.034.535/1992; Nome: VALERIA CARDOSO PINTO Mat.: 142302-9 Qq.: 3º - 01.05.12 a 30.04.17 Proc.: 275.000.634/2007; Nome: WIRIZ MARTINS DA SILVA Mat.: 159151-7 Qq.: 2º - 25.04.12 a 24.04.17 Requerimento; Nome: WYLLER CESAR FANTINI Mat.: 182.692-1 Qq.: 1º - 21.10.09 a 06.07.17 Requerimento.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 04 DE SETEMBRO DE 2005, publicada no DODF Nº 174, de 13 de setembro de 2005, página 48.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2014, publicada no DODF Nº 102 de 22 de maio de 2014, página 04.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora EDNA MATOS DE SOUSA, matrícula 129.129-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no DODF Nº 241 de 18 de novembro de 2014, páginas 29 e 30.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CELMA MARIA ALVES MENEZES, matrícula 127.328-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 189 DE 01 DE AGOSTO DE 2017, publicada no DODF Nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 23.

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 178 de 15 de setembro de 2017, páginas 37 e 38.

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEONICE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 157.411-6, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 178 de 15 de setembro de 2017, página 37.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 130.383-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 273 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 13.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CAROLINE DE SOUSA SILVA, matrícula 1.438.803-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 273 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 13.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de 21 de junho 2016, publicado no DODF Nº 17 27 de junho de 2016 edição extra, página 02, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO à MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 14327827, 1º quinquênio de 03/05/2011 a 30/04/2016.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de 21 de junho 2016, publicado no DODF Nº 17 27 de junho de 2016 edição extra, página 02, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO à JESSE DANTAS DA SILVA, matrícula 1310720, 4º quinquênio de 19/06/2006 a 17/06/2011.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de 12 de setembro 2016, publicado no DODF Nº 189 de 05 de outubro de 2016, página 38, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO à JESSE DANTAS DA SILVA, matrícula 1310720, 5º quinquênio de 13/06/2011 a 10/07/2016.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora HELOISA DE PAULA LIMA, matrícula 1.439.587-8, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, páginas 13 e 14.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora NORMA ESTHER NEGRETE CALPINEIRO, matrícula 1.440.509-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 239 de 15 de dezembro de 2017, página 29.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA, matrícula 1.436.617-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2017, publicada no DODF Nº 75 de 19 de abril de 2017, página 02.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ELTON ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 155.371-2, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 273 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 13.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1.440.225-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22 de novembro de 2017, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula 1.435.147-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 239 de 15 de dezembro de 2017, página 29.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, matrícula 1.440.005-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 273 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 13.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MAIRA ALVES MEIRELES, matrícula 1.440.348-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22 de novembro de 2017, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora HELAINE CRISTINA CAMPELO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.694-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22 de novembro de 2017, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUDMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.439.561-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22 de novembro de 2017, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor SAULO GERALDO DIAS, matrícula 1.440.276-9, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22 de novembro de 2017, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora WALDIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 144.333-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 29 DE JULHO DE 2008, publicada no DODF Nº 171 de 28 de agosto de 2008, página 41.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora WALDIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 144.333-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2015, publicada no DODF Nº 151 de 06 de agosto de 2015, página 25.

ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ALOÍSIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, mat.141.038-5, Proc 064.000.321/2007, 2º Quinquênio - 20.05.2011 a 19.05.2016; GERSON GIANINI, mat 127.118-0, Proc 061.036.538/1992, 6º Quinquênio - 06.03.2012 a 05.03.2017; e WILMA EVA BATISTA E SILVA, matr 133.403-4, Proc 061.001.419/1998, 3º Quinquênio - 01.09.2003 a 31.08.2008 e 4º Quinquênio - 01.09.2008 a 31.08.2013.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 93.976-5, DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.383-X e ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 113.026.833/2017 - NE nº 00359/2018 (TERMOPLASTICO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2015, p. 29, que retificou a aposentadoria de ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 93.654-5.

RETIFICAR, na Instrução de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 42, de 2 de março de 2015, p. 15, retificada pela Instrução de 9 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, p. 9, o ato que declarou a aposentadoria do servidor ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 93.654-5, ONDE SE LÊ: "Artigo 40, § 1º, inciso I, "in fine", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e com o artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 769/2008", LEIA-SE: "Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12", mantendo inalterados os demais termos.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2018, no período de 19/02/2018 a 17/07/2018, no turno diurno, ao servidor TIAGO MARQUES DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.513-2, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113.013369/2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2018, no período de 05/03/2018 a 06/07/2018, no turno diurno, ao servidor ARLANIO DUARTE LIMA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 188.685-1, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI/GDF nº 113.00007849/2018-83.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO TAVARES, matrícula nº 93.867-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 00113-00007846/2018-40.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com os artigos 29, inciso I, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, pensão vitalícia à ELIETE MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO GALDINO, matrícula nº 64.026-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, a contar de 13 de março de 2018. Processo nº 00113.00009606/2018-80.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 02/01/2018 a 11/01/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 04/04/2018 a 13/04/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor ERISEVELTON SILVA LIMA, matrícula 45.983-6, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 05/01/2018 a 14/01/2018, 12/03/2018 a 21/03/2018 e 23/04/2018 a 02/05/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula 39.040-2, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 15/01/2018 a 24/01/2018 e 09/07/2018 a 28/07/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora NOÊMIA MARIA JACINTO, matrícula 26.381-8, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 05/01/2018 a 14/01/2018, 02/05/2018 a 11/05/2018 e 02/10/2018 a 11/10/2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.218-5, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, 00080-00047998/2017-74, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 23/06/1975 a 20/01/1976, 05/08/1980 a 27/09/1980, 05/11/1980 a 31/12/1984, 04/06/1986 a 02/05/1988, 2.483 dias para aposentadoria; 20.218-5, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, 00080-00047998/2017-74, Ministério da Aeronáutica, Brasília/DF, Militar, 12/07/1977 a 17/07/1979, 736 dias para aposentadoria; 20.613-X, ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00051404/2017-20, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 01/09/1988 a 12/05/1989, 01/06/1989 a 30/11/1990, 05/11/1992 a 03/08/1993, 1.074 dias para aposentadoria; 20.613-X, ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00051404/201720, INSS, Luziânia/GO, Autônomo, 01/03/1991 a 31/05/1992, 458 dias para aposentadoria; 149-4, LINDALVA NERY DE MORAES, 00080-00020061/2018-32, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/04/1980 a 22/04/1980, 09/11/1982 a 11/02/1984, 482 dias para aposentadoria; 21.735-2, CONCEIÇÃO ROCHA FIGUEIREDO, 00080-00007686/2018-17, INSS, Ceilândia/DF, Não declarado, 01/04/1980 a 31/07/1980, 01/01/1987 a 11/06/1987, 284 dias para aposentadoria; 21.957-6, LEANDRO CARDOZO BEIRÃO, 00080-00025334/201835, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 21/10/1987 a 18/03/1989, 19/03/1989 a 10/10/1989, 01/11/1989 a 30/01/1990, 01/03/1990 a 15/07/1992, 01/09/1993 a 20/01/1994, 1.822 dias para aposentadoria; 22.138-4, JOANA FRANCISCA SILVA SANTOS, 0008000034479/2017-46, INSS, Taguatinga/DF, Iniciante, 02/03/1992 a 23/01/1994, 693 dias para aposentadoria; 23.084-7, MAGNÁVITA GOMES ALVES CHAVES, 00080-00045725/201795, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 09/05/1987 a 10/05/1989, 03/06/1991 a 25/07/1991, 11/06/1992 a 18/09/1992, 886 dias para aposentadoria; 23.179-7, MARINEIDE AMERICÓ DE SOUSA, 00080-00010069/2018-91, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 26/01/1988 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 30/06/1989, 01/07/1989 a 27/10/1992, 1.737 dias para aposentadoria; 23.338-2, IZABELA CINTRA DE SOUZA, 00080-00033283/2017-34, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1989 a 28/02/1991, 01/03/1991 a 28/08/1991, 29/08/1991 a 30/10/1991, 01/04/1992 a 09/10/1993, 10/10/1993 a 27/03/1994, 1.700 dias para aposentadoria; 23.672-1, TERESINHA MARIA DE JESUS PICOLI, 00080-00008161/201891, INSS (SEAD), Brasília/DF, Professor, 05/03/1981 a 01/06/1981, 89 dias para aposentadoria; 23.672-1, TERESINHA MARIA DE JESUS PICOLI, 00080-

00008161/201891, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/10/1981 a 22/11/1982, 418 dias para aposentadoria; 23.672-1, TERESINHA MARIA DE JESUS PICOLI, 00080-00008161/2018-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 06/08/1992 a 23/12/1992, 01/09/1993 a 08/09/1993, 01/10/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 24/04/1994, 257 dias para aposentadoria; 24.402-3, MERONITA GONÇALVES CAMPOS, 00080-00037222/2017-46, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/05/1984 a 31/05/1986, 01/06/1986 a 30/09/1986, 01/11/1986 a 31/10/1987, 1.248 dias para aposentadoria; 26.214-5, LUCIENE DA COSTA AMORIM, 080.002020/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 27/04/1993 a 30/11/1993, 218 dias para aposentadoria; 26.214-5, LUCIENE DA COSTA AMORIM, 080.002020/2017, INSS (Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte GO), Planaltina/DF, Professor, 01/06/1990 a 31/12/1990, 214 dias para aposentadoria; 27.079-2, STELLA MARIS DE LIMA COSTA, 00080-00034014/2017-95, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/11/1978 a 01/02/1980, 02/02/1980 a 30/04/1980, 10/08/1989 a 15/12/1989, 675 dias para aposentadoria; 27.079-2, STELLA MARIS DE LIMA COSTA, 00080-00034014/2017-95, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/03/1982 a 10/02/1984, 712 dias para aposentadoria; 28.486-6, AGUIDA CRISTINA DE SOUSA MURICI, 00080-00007553/2018-32, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/03/1985 a 30/12/1985, 31/05/1991 a 31/08/1991, 398 dias para aposentadoria; 29.692-9, MARIA VILANI DE ABRANTES, 00080-00007867/2018-35, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 31/03/1992 a 14/12/1992, 173 dias para aposentadoria; 32.500-7, MAURICIO BENIO HENDGES, 00080-00034609/2017-41, Instituto Federal de Brasília, Planaltina/DF, Aluno-Aprendiz, 04/01/1990 a 20/12/1992, 580 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 32.911-8, SIMONE DOS SANTOS, 0008000050741/2017-08, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1986 a 14/01/1989, 02/05/1989 a 09/04/1997, 3.920 dias para aposentadoria; 33.508-8, ROSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS, 080.004668/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 06/01/1995 a 31/07/1995, 02/02/1996 a 15/05/1997, 676 dias para aposentadoria; 33.508-8, ROSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS, 080.004668/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1995 a 15/12/1995, 137 dias para aposentadoria; 34.472-9, ROSEMEIRE ALVES MONTES, 00080-00031936/2017-41, INSS (Prefeitura Municipal de Cuiabá), Planaltina/DF, Professor, 16/03/1987 a 31/12/1987, 291 dias para aposentadoria; 34.680-2, SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS, 00080-00056844/2017-73, INSS, Planaltina/DF, Professor, 03/03/1986 a 14/11/1986, 20/02/1987 a 08/07/1987, 396 dias para aposentadoria; 34.680-2, SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS, 00080-00056844/2017-73, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 17/11/1986 a 19/02/1987, 09/07/1987 a 21/06/1991, 05/07/1991 a 14/12/1992, 02/05/1994 a 02/05/1994, 18/08/1994 a 28/11/1994, 29/11/1994 a 04/09/1995, 10/10/1995 a 01/12/1995, 15/08/1996 a 07/10/1996, 01/03/1997 a 26/08/1997, 2.738 dias para aposentadoria; 34.685-3, EDILENE CARNEIRO, 00080-00067332/2017-32, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1986 a 22/12/1986, 24/11/1988 a 03/02/1989, 08/09/1994 a 10/04/1996, 766 dias para aposentadoria; 34.685-3, EDILENE CARNEIRO, 0008000067332/2017-32, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1987 a 04/02/1988, 310 dias para aposentadoria; 34.685-3, EDILENE CARNEIRO, 00080-00067332/2017-32, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/02/1989 a 01/12/1993, 10/05/1994 a 31/08/1994, 1.871 dias para aposentadoria; 34.685-3, EDILENE CARNEIRO, 00080-00067332/2017-32, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/03/1997 a 23/12/1997, 286 dias para aposentadoria; 35.206-3, CARLA JAQUELINE BORGES AGUIAR, 00080-00040055/2017-11, INSS, Taguatinga/DF, Atendente, 01/06/1989 a 16/09/1989, 108 dias para aposentadoria; 35.206-3, CARLA JAQUELINE BORGES AGUIAR, 00080-00040055/2017-11, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/10/1994 a 22/12/1994, 24/04/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 27/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 609 dias para aposentadoria; 35.853-3, NENZICA MARIANO NEVES, 0008000010268/2018-07, INSS, Brasília/DF, Professor, 26/09/1986 a 09/12/1986, 01/03/1994 a 02/02/1998, 1.492 dias para aposentadoria; 35.853-3, NENZICA MARIANO NEVES, 0008000010268/2018-07, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/06/1989 a 21/12/1989, 07/10/1991 a 24/03/1992, 17/01/1994 a 28/01/1994, 382 dias para aposentadoria; 36.163-1, MARLENE LUIZ SILVERIO, 00080-00011573/2018-16, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 01/08/1993 a 31/12/1993, 07/03/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 21/12/1995, 13/03/1996 a 18/03/1996, 762 dias para aposentadoria; 36.356-1, VANUSA CRUZ DE FREITAS, 0008000048163/2017-31, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 21/03/1988 a 06/05/1988, 25/07/1989 a 28/02/1990, 01/04/1992 a 07/02/1993, 579 dias para aposentadoria; 36.356-1, VANUSA CRUZ DE FREITAS, 00080-00048163/2017-31, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 08/02/1993 a 01/09/1993, 01/08/1995 a 28/12/1995, 08/09/1997 a 18/12/1997, 458 dias para aposentadoria; 36.466-5, ROSIMAUARA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00013358/2018-41, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/04/1981 a 18/12/1981, 03/05/1982 a 31/05/1984, 1.022 dias para aposentadoria; 36.466-5, ROSIMAUARA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00013358/2018-41, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/09/1987 a 10/12/1987, 01/09/1990 a 16/10/1990, 01/11/1990 a 13/01/1998, 2.778 dias para aposentadoria; 36.552-1, ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00033059/2017-42, Prefeitura Municipal, João Pinheiro/MG, Professor Municipal, 01/02/1977 a 31/07/1977, 181 dias para aposentadoria e reenquadramento; 37.421-0, CACILDO VIEIRA, 00080-00046525/2017-50, INSS (SEEDF), Araguari/MG, Professor, 13/11/1992 a 01/01/1993, 29/03/1993 a 01/12/1993, 14/03/1994 a 14/05/1994, 16/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 26/03/1997 a 23/12/1997, 854 dias para aposentadoria; 37.666-3, MÂRCIA DE CASTRO, 00080-00014365/2018-61, INSS, Planaltina/DF, Não declarado, 01/10/1987 a 05/08/1988, 310 dias para aposentadoria; 37.666-3, MÂRCIA DE CASTRO, 00080-00014365/2018-61, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 11/03/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 873 dias para aposentadoria; 38.618-9, SIMONE TAVARES CARVALHO, 00080-00015132/2018-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/02/1998 a 19/01/1999, 345 dias para aposentadoria; 38.859-9, ALTINO GOMES DE ANDRADE JUNIOR, 00080-00046770/2017-67, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 07/04/1994 a 02/07/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 07/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 19/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 1.233 dias para aposentadoria; 39.151-4, GRAÇA DE MARIA CARVALHO BARROS, 080.008704/2017, Ministério da Fazenda, Brasília/DF, Agente Administrativo, 14/05/1984 a 03/01/1997, 4.618 dias para aposentadoria; 39.151-4, GRAÇA DE MARIA CARVALHO BARROS, 080.008704/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/1998 a 14/01/1999, 347 dias para aposentadoria; 39.158-1, MARILENA FERREIRA AMORIM CAETANO, 00080-00023261/2018-47, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 06/08/1993 a 01/12/1993, 28/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 08/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 30/04/1998, 1.282 dias para aposentadoria; 39.158-1, MARILENA FERREIRA AMORIM CAETANO, 00080-00023261/2018-47, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1998 a 25/02/1998, 01/05/1998 a 31/07/1998, 01/08/1998 a 11/02/1999, 312 dias para aposentadoria; 39.172-7, SINOMAR JOSE DA SILVA, 080.031551/2007, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1993 a 29/02/1996, 1.124 dias para aposentadoria; 39.716-4, RACHEL ALVES DA SILVA, 00080-00011686/2018-11, INSS (SEEDF), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 26/02/1998 a 23/12/1998, 301 dias para aposentadoria; 40.114-5, VERONICA ALVES RAPOZO, 00080-00007749/2018-27, INSS, Brasília/DF, Servente, 03/09/1986 a 02/04/1987, 212 dias

para aposentadoria; 40.357-1, MARIA GORETH DE MORAIS LIMA, 00080-00049424/2017-31, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 02/01/1985 a 30/06/1985, 03/05/1986 a 30/11/1987, 757 dias para aposentadoria; 40.763-1, MARIA APARECIDA DE ARAUJO MESSIAS, 00080-00040597/2017-93, INSS, Taguatinga/DF, Servente, 17/09/1988 a 10/10/1988, 11/10/1998 a 15/03/1990, 545 dias para aposentadoria; 40.992-8, ALZIRA RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00009640/2018-24, INSS, Taguatinga/DF, Operador, 01/10/1984 a 01/03/1985, 152 dias para aposentadoria; 42.856-6, GILBERTO VIEIRA RIOS, 00080-00043981/2017-48, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 05/11/1985 a 07/08/1990, 1.737 dias para aposentadoria; 45.101-0, ROSIMAR MOREIRA BASTOS DA SILVA, 00080-00012977/2018-19, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 19/05/1988 a 19/10/1988, 17/08/1989 a 21/12/1990, 646 dias para aposentadoria; 46.096-6, FARID WILSON DE AGUIAR, 00080-00058797/2017-01, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/03/1988 a 21/06/1989, 01/03/1991 a 26/01/1992, 810 dias para aposentadoria; 46.096-6, FARID WILSON DE AGUIAR, 00080-00058797/2017-01, INSS, Planaltina/DF, Professor, 07/02/1990 a 26/02/1991, 385 dias para aposentadoria; 46.767-7, EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, 00080-00045513/2017-16, INSS, Brasília/DF, Professor, 12/05/1987 a 30/12/1987, 01/03/1988 a 24/04/1990, 1.018 dias para aposentadoria; 46.767-7, EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, 00080-00045513/2017-16, INSS, Brasília/DF, Professor, 20/11/1991 a 18/02/1992, 91 dias para aposentadoria; 47.627-7, JOSE ALBINO DE CASTRO, 00080-00026751/2018-03, INSS (COBAL), Brasília/DF, Auxiliar Operacional, 15/06/1975 a 24/02/1976, 255 dias para aposentadoria; 47.627-7, JOSE ALBINO DE CASTRO, 00080-00026751/2018-03, INSS, Brasília/DF, Diversos, 14/04/1976 a 01/04/1977, 01/03/1979 a 15/01/1981, 25/06/1988 a 20/08/1992, 2.558 dias para aposentadoria; 47.627-7, JOSE ALBINO DE CASTRO, 00080-00026751/2018-03, INSS (ECT), Brasília/DF, Carteiro, 02/04/1984 a 10/11/1987, 1.318 dias para aposentadoria; 47.877-6, ANGELICA APARECIDA DINIZ GOMES, 00080-00031127/2018-10, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/1985 a 30/10/1992, 2.829 dias para aposentadoria; 47.909-8, MARIA DE FATIMA PIMENTEL DE SOUZA, 00080-00034758/2017-18, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/09/1987 a 09/01/1988, 05/04/1988 a 01/08/1990, 01/07/1992 a 14/08/1992, 1.025 dias para aposentadoria; 48.950-6, ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, 00080-00016518/2018-12, INSS, Gama/DF, Monitor, 02/04/1990 a 06/05/1991, 400 dias para aposentadoria; 49.653-7, ALTAIR SIQUEIRA, 0008000005014/2018-69, INSS (INFRAERO), Gama/DF, Aux. Administração B, 02/02/1976 a 30/06/1976, 150 dias para aposentadoria; 49.653-7, ALTAIR SIQUEIRA, 0008000005014/2018-69, INSS, Gama/DF, Preparador Físico, 01/01/1983 a 10/05/1984, 11/05/1984 a 16/05/1985, 01/07/1985 a 22/08/1985, 22/01/1986 a 31/12/1986, 1.264 dias para aposentadoria; 53.219-3, RAIMUNDO LINO FONSECA SOBRINHO, 00080-00040362/2017-00, INSS, Sobradinho/DF, Não declarado, 16/06/1980 a 04/03/1981, 262 dias para aposentadoria; 57.317-5, VALTERSON DA CONCEIÇÃO SILVA, 00080-00050686/2017-48, INSS, Ceilândia/DF, Não declarado, 24/11/1981 a 13/05/1982, 171 dias para aposentadoria; 58.304-9, EDER LINS DE FIGUEIREDO, 00080-00040260/2017-86, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 19/05/1980 a 30/08/1983, 1.199 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 62.965-0, THEA WEBER GARCIA, 0008000066551/2017-02, Secretária de Administração, Salvador/BA, Secretário Administrativo I, 01/06/1993 a 05/01/1995, 584 dias para aposentadoria; 62.965-0, THEA WEBER GARCIA, 0008000066551/2017-02, INSS, Brasília/DF, Secretária Parlamentar, 27/08/1999 a 31/12/1999, 127 dias para aposentadoria; 62.965-0, THEA WEBER GARCIA, 0008000066551/2017-02, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/01/2000 a 31/05/2000, 152 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Professor, 25/03/1980 a 01/03/1981, 342 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/10/1982 a 31/03/1985, 01/02/1986 a 09/10/1986, 1.164 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Professor Ensino Superior, 01/03/2002 a 31/07/2002, 153 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 01/04/1996 a 30/09/1996, 183 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Professor Ensino Superior, 01/08/2002 a 31/03/2003, 243 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/04/2003 a 30/01/2008, 1.766 dias para aposentadoria; 63.662-2, MONICA NADLER PRATA, 080.007243/2008, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 28/02/2002, 01/02/2010 a 28/02/2010, 849 dias para aposentadoria; 65.611-9, UELIDA FELICIA LOPES, 080.009145/2017, INSS, Taguatinga/DF, Assistente de Ensino, 01/03/1986 a 08/08/1987, 526 dias para aposentadoria; 65.785-9, MARIA DE FATIMA DA SILVA, 00080-00051462/2017-53, INSS, Planaltina/DF, Não declarado, 22/05/1985 a 09/08/1988, 1.084 dias para aposentadoria; 66.597-5, CLAUDIA ALVES PINHEIRO, 00080-00049413/2017-51, INSS, Ceilândia/DF, Diretor, 02/05/2002 a 08/06/2004, 769 dias para aposentadoria; 66.772-2, ROSALINA MOREIRA COSTA, 00080-00011715/2018-37, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/08/1979 a 01/11/1980, 15/07/1985 a 28/12/1985, 626 dias para aposentadoria; 68.793-6, ROSANA CIPRIANO JACINTO DA SILVA, 00080-00022934/2018-41, INSS, Goiânia/GO, Secretário, 22/02/1989 a 09/10/1989, 230 dias para aposentadoria; 69.198-4, JOSE MARTINS DE CARVALHO, 00080-00033350/2017-11, INSS, Taguatinga/DF, Servente, 15/04/1980 a 01/06/1980, 02/06/1980 a 09/01/1981, 05/01/1982 a 01/11/1982, 01/01/1983 a 07/11/1983, 08/11/1983 a 17/12/1984, 1.288 dias para aposentadoria; 69.500-9, LAERCIO LUIS DE OLIVEIRA, 00080-00035519/2017-77, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 21/05/1981 a 20/03/1986, 13/05/1986 a 01/11/1986, 05/01/1987 a 18/02/1990, 3.079 dias para aposentadoria; 175.855-1, ROBSON DIAS DOURADO, 00080-00061018/2017-46, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 10/09/1993 a 18/06/2001, 01/09/2002 a 11/10/2002, 14/10/2002 a 10/02/2009, 5.192 dias para aposentadoria; 181.115-0, MERIANE BALBINO NORBERTO, 00080-00048271/2017-12, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 14/04/1986 a 10/10/1987, 01/08/1988 a 31/07/1991, 01/08/1991 a 04/01/1993, 01/02/1993 a 30/12/2007, 07/02/2008 a 26/07/2009, 8.145 dias para aposentadoria; 201.996-5, MARIA ALVES DA SILVA FILHA, 471.000170/2017, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Autônomo, 01/04/1996 a 31/07/1996, 01/11/1996 a 30/11/1996, 01/01/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/12/2000, 883 dias para aposentadoria; 203.312-7, ROSEANE PEREIRA MELO, 080.000266/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 04/05/1992 a 01/01/1993, 243 dias para aposentadoria; 203.312-7, ROSEANE PEREIRA MELO, 080.000266/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/04/1993 a 29/02/1996, 1.065 dias para aposentadoria; 203.312-7, ROSEANE PEREIRA MELO, 080.000266/2017, INSS (FEDF), Taguatinga/DF, Professor, 14/03/2000 a 31/07/2000, 140 dias para aposentadoria; 203.312-7, ROSEANE PEREIRA MELO, 080.000266/2017, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/08/2000 a 21/12/2000, 143 dias para aposentadoria; 205.547-3, ANELISE PACHECO, 0008000010858/2018-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1986 a 31/05/1994, 01/08/1994 a 26/03/2003, 6.143 dias para aposentadoria; 205.889-8, VERÔNICA MARGARIDA SILVA LAROCCA, 080.035912/2007, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Diretora, 02/01/2001 a 18/02/2003, 777 dias para aposentadoria; 206.050-7, AREUDA INACIO MENEZES, 00080-00048449/2017-17, INSS, Taguatinga/DF, Não declarado, 02/05/1980 a 30/09/1982, 01/11/1985 a 28/02/1986, 03/11/1987 a 27/02/1998, 01/03/1988 a 19/04/1990, 1.899 dias para aposentadoria; 206.050-7, AREUDA INACIO MENEZES, 0008000048449/2017-17, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/08/1993 a

01/12/1993, 11/03/1994 a 10/04/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 30/03/1995 a 05/07/1995, 01/08/1995 a 24/11/1995, 27/11/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 14/04/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 1.135 dias para aposentadoria; 208.372-8, SEZARINA PEREIRA DA COSTA, 00080-00021208/2018-10, INSS, Gama/DF, Servente, 27/11/1998 a 04/07/2005, 2.412 dias para aposentadoria; 208.5372, SIMONE SANTOS CUNHA FREIRE, 00080-00010757/2018-51, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 05/06/1992 a 07/03/1996, 12/02/1997 a 03/09/1997, 01/10/1997 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 07/07/2004, 08/07/2004 a 05/07/2005, 4.411 dias para aposentadoria; 208.8363, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00055085/2017-21, INSS, Brasília/DF, Aux. Sala, 03/02/2003 a 10/07/2005, 889 dias para aposentadoria; 209.042-2, JOSE SIMÃO NORONHA, 00080-00020747/2018-23, INSS, Ceilândia/DF, Não declarado, 05/05/1977 a 19/07/1977, 17/08/1977 a 04/08/1978, 25/01/1979 a 01/08/1979, 01/08/1980 a 27/03/1981, 857 dias para aposentadoria; 209.042-2, JOSE SIMÃO NORONHA, 00080-00020747/201823, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/10/1988 a 31/03/1989, 01/01/1998 a 30/06/1998, 01/11/1998 a 30/11/1998, 01/06/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 546 dias para aposentadoria; 211.155-1, CARLA ADRIANA MUNIZ CEOLIN, 00080-00029102/2018-56, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/03/1997 a 23/12/1997, 16/03/1998 a 31/12/1998, 11/11/1999 a 23/12/1999, 615 dias para aposentadoria; 682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 00080-00015498/2018-54, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/03/1978 a 23/11/1979, 25/01/2007 a 05/02/2007, 645 dias para aposentadoria; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 00080-00015498/2018-54, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Escritório, 10/12/1979 a 12/02/1986, 2.257 dias para aposentadoria; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 00080-00015498/2018-54, INSS (Banco do Brasil S/A), Taguatinga/DF, Escriturário, 20/02/1986 a 31/01/2000, 5.094 dias para aposentadoria; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 00080-00015498/2018-54, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/06/2006 a 31/08/2006, 92 dias para aposentadoria; 310-X, MARISTELA ALELUIA DOS ANJOS DE JESUS, 470.000460/2015, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/02/1978 a 24/11/1980, 12/02/1981 a 23/05/1984, 21/08/1985 a 31/10/1985, 01/11/1985 a 05/10/1993, 01/07/1994 a 25/04/1995, 02/05/1995 a 28/01/1999, 02/09/2002 a 10/04/2008, 8.908 dias para aposentadoria; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 00080-00039535/2017-39, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 03/01/2005 a 16/03/2006, 17/03/2006 a 19/10/2006, 01/12/2006 a 19/03/2008, 18/06/2008 a 15/01/2009, 1.342 dias para aposentadoria; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 0008000039535/2017-39, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 20/10/2006 a 30/11/2006, 42 dias para aposentadoria; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 00080-00039535/2017-39, INSS, Ceilândia/DF, Instrutor, 20/03/2008 a 17/06/2008, 90 dias para aposentadoria; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 00080-00039535/2017-39, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 16/02/2009 a 18/12/2009, 18/02/2010 a 13/10/2010, 544 dias para aposentadoria; 216.613-5, MARIA DO SOCORRO VIEIRA PESSOA, 00080-00022127/2018-29, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/1989 a 14/02/1992, 04/01/1993 a 16/10/1995, 01/04/1996 a 14/03/1997, 20/08/1997 a 29/10/1997, 01/11/1997 a 13/03/2002, 01/12/2006 a 04/07/2007, 4.234 dias para aposentadoria; 216.613-5, MARIA DO SOCORRO VIEIRA PESSOA, 00080-00022127/2018-29, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/02/2005 a 31/10/2006, 01/08/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/01/2011, 1.824 dias para aposentadoria; 219.572-0, MARLY BARBOSA RODRIGUES NUNES, 080.000309/2015, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 01/02/1999 a 14/06/2013, 4.883 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.688-3, CARLOS HENRIQUE DE LIMA, 00080-00025333/2018-91, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Não declarada, 06/04/1989 a 25/11/1989, 01/03/1991 a 09/03/1992, 609 dias para aposentadoria; 219.688-3, CARLOS HENRIQUE DE LIMA, 00080-00025333/2018-91, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Autônomo, 01/10/1990 a 31/01/1991, 01/04/1993 a 31/07/1993, 01/08/1993 a 28/02/1994, 01/03/1994 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 30/09/1996, 1.402 dias para aposentadoria; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 00080-00060959/2017-62, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/09/2000 a 31/01/2003, 883 dias para aposentadoria; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 00080-00060959/2017-62, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/2003 a 19/02/2006, 1.115 dias para aposentadoria; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 00080-00060959/2017-62, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 20/02/2006 a 31/10/2006, 254 dias para aposentadoria; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 00080-00060959/2017-62, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor IV, 01/11/2006 a 10/07/2012, 2.078 dias para aposentadoria e reenquadramento; 221.093-2, MARCELO PONTE ALVES, 00080-00069731/2017-38, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 23/04/2001 a 03/05/2001, 01/06/2001 a 02/08/2001, 03/08/2001 a 02/12/2002, 06/01/2003 a 31/07/2004, 01/10/2004 a 03/12/2005, 04/12/2005 a 19/05/2007, 18/06/2007 a 08/01/2008, 01/10/2008 a 16/06/2009, 13/10/2009 a 19/02/2010, 22/02/2010 a 12/01/2011, 05/04/2011 a 21/09/2012, 3.550 dias para aposentadoria; 222.212-4, ANALIDIA LOPES DOS SANTOS, 00080-00015178/2018-02, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/02/2002 a 02/07/2002, 01/02/2006 a 22/12/2009, 23/01/2012 a 06/02/2012, 1.588 dias para aposentadoria; 222.212-4, ANALIDIA LOPES DOS SANTOS, 00080-00015178/2018-02, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Professor, 06/09/2005 a 31/01/2006, 148 dias para aposentadoria; 222.279-5, MARIA DILENILZA DE QUEIROZ, 462.000384/2015, Prefeitura Municipal de Serrinha, Serrinha/BA, Professor, 01/05/1994 a 01/01/2001, 2.435 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.323-6, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FILHA, 00080-00027707/2018-11, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 19/08/1998 a 11/12/1998, 84 dias para aposentadoria; 222.696-0, AURIDETE SILVA DE ASSIS, 080.000693/2017, Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Cidade Ocidental/GO, Professor Nível IV, 14/01/2002 a 25/02/2013, 3.328 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.748-2, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 0008000048521/2017-14, INSS, Planaltina/DF, Não declarada, 01/03/1989 a 01/09/1990, 07/11/1990 a 31/08/1992, 01/03/1995 a 31/05/1995, 01/04/1996 a 14/07/1997, 1.776 dias para aposentadoria; 223.748-2, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 00080-00048521/201714, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Professor, 01/02/2005 a 03/07/2006, 01/09/2008 a 31/07/2009, 01/02/2012 a 08/04/2013, 1.285 dias para aposentadoria; 223.7482, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 00080-00048521/2017-14, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 01/08/2009 a 18/12/2009, 10/03/2010 a 20/12/2010, 426 dias para aposentadoria; 225.439-5, LOYANE GOMES ALVARENGA, 00080-00014412/2018-76, INSS, Gama/DF, Diversos, 25/07/2005 a 31/08/2006, 01/09/2007 a 11/04/2013, 01/10/2013 a 01/12/2013, 2.515 dias para aposentadoria; 226.209-6, SIMONE SERAFIM DA SILVA, 462.001303/2017, Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás/GO, Aguas Lindas de Goiás/GO, Professor, 27/08/2004 a 31/01/2004, 3.445 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.214-2, BETANIA VIEIRA BARREIROS, 080.006111/2017, Município de Santo Antônio do Descoberto, Santo Antônio do Descoberto/GO, Auxiliar Administrativo II, 09/03/1998 a 22/02/2000, 716 dias para aposentadoria; 226.214-2, BETANIA VIEIRA BARREIROS, 080.006111/2017, Município de Santo Antônio do Descoberto, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 23/02/2000 a 26/05/2011, 28/05/2013 a 20/07/2013, 4.165 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.214-2, BETANIA VIEIRA BARREIROS, 080.006111/2017, Município de Santo Antônio do Descoberto, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 27/05/2011 a 19/12/2011, 08/03/2012 a 20/12/2012, 28/02/2013 a 27/05/2013, 21/07/2013 a 19/12/2013,

736 dias para aposentadoria; 226.223-1, RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00027964/2018-44, INSS, Taguatinga/DF, Vendedor, 01/06/1999 a 11/05/2000, 346 dias para aposentadoria; 226.223-1, RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00027964/2018-44, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2001 a 31/10/2001, 26/04/2002 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 20/01/2006, 01/08/2006 a 02/10/2006, 01/02/2007 a 05/03/2007, 1.735 dias para aposentadoria; 226.223-1, RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00027964/201844, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 03/10/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 12/03/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 2.199 dias para aposentadoria; 226.473-0, DALVANI ZIMMERMANN, 00080-00028364/2018-01, INSS (Município de Nova Petrópolis), Gama/DF, Professor Ensino Fundamental, 11/07/2000 a 22/12/2000, 23/02/2001 a 04/03/2001, 05/03/2001 a 31/12/2001, 04/03/2002 a 31/12/2002, 14/04/2003 a 01/09/2003, 3.108 dias para aposentadoria; 226.711-X, KARLA LOPES PAIVA, 00080-00056277/2017-55, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Humano, Brasília/DF, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, 23/06/2009 a 10/02/2014, 1.694 dias para aposentadoria; 227.952-5, KARLA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00010204/2018-06, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 12/03/2005 a 12/02/2006, 13/02/2006 a 08/10/2007, 11/08/2008 a 10/12/2008, 1.063 dias para aposentadoria; 227.952-5, KARLA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, 0008000010204/2018-06, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.091 dias para aposentadoria; 229.247-5, ELIANE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 00080-00056857/2017-42, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1986 a 18/02/1989, 04/12/1989 a 09/12/1989, 01/03/1990 a 25/05/1990, 11/03/1991 a 06/06/1997, 16/06/1997 a 18/11/1997, 01/06/1999 a 09/11/1999, 3.776 dias para aposentadoria; 229.247-5, ELIANE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 00080-00056857/2017-42, INSS, Brasília/DF, Professor, 13/10/2004 a 30/12/2004, 79 dias para aposentadoria; 229.247-5, ELIANE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 00080-00056857/2017-42, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2006 a 26/04/2006, 85 dias para aposentadoria; 229.247-5, ELIANE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 00080-00056857/2017-42, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 27/04/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.555 dias para aposentadoria; 229.407-9, GILVAN CONCEIÇÃO DE ARAUJO SOARES, 00080-00015720/2018-19, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1988 a 02/01/1989, 22/01/1990 a 28/02/1991, 01/08/1991 a 13/03/1992, 01/04/1992 a 31/05/1994, 15/06/1994 a 09/02/1999, 10/02/1999 a 10/02/1999, 07/06/2000 a 24/05/2001, 25/05/2001 a 30/06/2003, 01/09/2003 a 31/07/2006, 11/03/2009 a 07/10/2012, 23/03/2014 a 13/07/2014, 6.759 dias para aposentadoria; 229.407-9, GILVAN CONCEIÇÃO DE ARAUJO SOARES, 00080-00015720/2018-19, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/08/2003 a 31/08/2003, 31 dias para aposentadoria; 229.407-9, GILVAN CONCEIÇÃO DE ARAUJO SOARES, 00080-00015720/2018-19, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/2006 a 31/10/2006, 08/10/2012 a 22/03/2014, 623 dias para aposentadoria; 229.407-9, GILVAN CONCEIÇÃO DE ARAUJO SOARES, 00080-00015720/2018-19, INSS, Taguatinga/DF, Professor de musculação, 02/06/2008 a 30/08/2008, 90 dias para aposentadoria; 229.949-6, THARLEY PASSOS MACIEL, 080.005983/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/02/2005 a 19/12/2008, 10/08/2009 a 31/12/2009, 1.562 dias para aposentadoria; 229.949-6, THARLEY PASSOS MACIEL, 080.005983/2017, IGPEP/TO, Palmas/TO, Professor Educação Básica, 30/04/2010 a 13/07/2014, 1.536 dias para aposentadoria e reequadramento; 229.967-4, NARA MARDONES PEIXOTO, 00080-00029108/2018-23, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/12/1991 a 12/09/1996, 28/11/2001 a 25/03/2002, 14/11/2003 a 31/01/2005, 1.214 dias para aposentadoria; 229.967-4, NARA MARDONES PEIXOTO, 00080-00029108/2018-23, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 03/03/2005 a 19/12/2005, 07/03/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 31/12/2007, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.571 dias para aposentadoria; 230.209-8, WEDES GOUDINHO DOS SANTOS, 0008000056048/2017-31, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/06/1990 a 15/08/1990, 01/02/2003 a 30/04/2005, 01/06/2006 a 31/08/2008, 01/09/2008 a 25/10/2009, 26/10/2009 a 31/01/2011, 22/07/2011 a 26/06/2014, 3.673 dias para aposentadoria; 230.209-8, WEDES GOUDINHO DOS SANTOS, 00080-00056048/2017-31, INSS, Gama/DF, Professor Especialista, 01/02/2011 a 21/07/2011, 171 dias para aposentadoria; 230.366-3, ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, 00080-00012036/2018-85, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/10/2006 a 30/09/2009, 1.096 dias para aposentadoria; 230.366-3, ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, 00080-00012036/2018-85, INSS, Gama/DF, Auxiliar de Sala, 19/01/2010 a 21/06/2012, 885 dias para aposentadoria; 230.366-3, ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, 00080-00012036/2018-85, Secretaria Municipal de Educação, Luziânia/GO, Professor, 24/07/2012 a 06/07/2014, 713 dias para aposentadoria e reequadramento; 234.171-9, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA BARNABE, 0008000029501/2018-17, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 23/06/1999 a 23/12/1999, 01/06/2000 a 21/12/2000, 15/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 01/07/2013 a 10/07/2013, 02/08/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 27/04/2014, 30/05/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 03/09/2015, 1.617 dias para aposentadoria; 234.171-9, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA BARNABE, 00080-00029501/2018-17, INSS (IPHAN), Ceilândia/DF, Não declarada, 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/04/2006 a 30/04/2006, 61 dias para aposentadoria; 234.171-9, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA BARNABE, 00080-00029501/2018-17, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 02/03/2009 a 14/02/2011, 20/12/2011 a 13/02/2012, 21/12/2012 a 30/06/2013, 11/07/2013 a 01/08/2013, 985 dias para aposentadoria; 234.171-9, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA BARNABE, 00080-00029501/2018-17, INSS (CEBRASPE), Ceilândia/DF, Não declarada, 01/03/2015 a 08/03/2015, 08 dias para aposentadoria; 300.405-8, ANA BATISTA DE OLIVEIRA, 00080-00007818/2018-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/05/1997 a 27/02/2001, 1.032 dias para aposentadoria; 300.574-7, EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA CANÇADO, 00080-00022757/2018-01, INSS, Gama/DF, Diversos, 22/09/1986 a 30/04/1987, 01/06/1987 a 19/04/1988, 05/05/1988 a 31/08/1988, 01/12/1988 a 26/12/1988, 20/03/1989 a 15/10/1990, 07/01/1991 a 07/03/1991, 12/03/1991 a 01/09/1992, 11/08/1993 a 09/01/1999, 3.843 dias para aposentadoria; 400.096-X, ADRIANA RODRIGUES PESSOA, 00080-00010602/2018-14, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 831 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.168 dias para efeito de aposentadoria de MARIA AFRA LEITE, matrícula 89.220-3, processo nº 082.016056/1991, averbado conforme publicação no DODF nº 251, de 19/12/1991, página 15, referente ao período de 01/02/1967 a 13/04/1970.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 777 dias para efeito de aposentadoria de VERÔNICA MARGARIDA SILVA LARocca, matrícula 204.689-X, processo nº 080.035912/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 243, de 21/12/2007, página 37, referente ao período de 02/01/2001 a 18/02/2003.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07/12/2004, a Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 028, de 08/02/2018, página 27, o ato que desaverebrou o tempo de serviço de 4.299 dias para aposentadoria do servidor JOSÉ PIRES DE SIQUEIRA, matrícula 28.821-7, processo nº 080.012843/2004.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07/02/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 028, de 08/02/2018, página 31, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de 2.673 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço da servidora ELIANE DE SOUZA MARQUES, matrícula 38.411-9, processo nº 080.014171/2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 2, do Decreto nº 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para participar do Campeonato Brasileiro de Categorias de Nado Sincronizado, no período de 14 a 19/11/2017, no Rio de Janeiro - RJ, à servidora ANA ROSA CHAVES MARWELL DE OLIVEIRA, matrícula: 211.281-7, conforme processo nº 00080.00033713/2017-18.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00001944/2018-43, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 229.595-4, Padrão 04-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/01/2018.

JULIO GREGORIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de outubro de 2017, o ato que aposentou GECI DE CARVALHO CAMARA, matrícula 68.120-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o Artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 410.000542/2017.

REVER os proventos de Aposentadoria de GENIVAL FLOR DA SILVA matrícula 45.588-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 13, nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivado por meio da Portaria nº 357 de 15 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 16 de dezembro de 2003, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do Artigo 190, da Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com seus efeitos a contar de 21 de maio de 2009. Processo: 080.025084/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 09 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de março de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a GISELE CUNHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 43.331-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, a contar de 12 de março de 2018, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00080-00026086/2017-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 12 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de março de 2013, retificado pela Ordem de Serviço de 11 de outubro 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de outubro de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a HILDA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 201.587-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 14-PV III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR o Artigo 15 de Lei nº 10.887, de 01 de junho de 2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 465.000477/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 04 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de outubro de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO BOSCO DE ALENCAR, matrícula 42.850-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe A, Etapa/Referência 07 XA 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a Etapa, para Onde se Lê: Etapa 07 XA 3; Leia-se: Etapa 08 XA 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 462.002096/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de outubro de 2011, retificada na Ordem de Serviço, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de fevereiro de 2016, o ato que aposentou JORCELINA GERALDA FERREIRA FERNANDES, matrícula 62.022-X, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25 CD II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, inciso I, e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigos 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os Artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.007183/2011.

REVER os proventos de Aposentadoria de LENI LUZIA DA COSTA LIMA matrícula 57402-3, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Etapa/Referência 01-3C, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução, de 31 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 03 de abril de 2000, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2003. Processo: 082.017582/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de LINDALVA ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 96.353-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretario Escolar, Nível II, Padrão 2, Etapa 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução, de 04 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 06 de novembro de 1997, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2017. Processo: 082.002850/1997.

REVER os proventos de Aposentadoria de LUIZA SILVA AGUIAR, matrícula 72.524-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, nº 132, de 29 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 30 de maio de 2003, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 10 de outubro 2012. Processo: 080.018967/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, 20 de agosto de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALICE FERNANDES DE SOUSA, matrícula 62.495-0 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa, para Onde se Lê: Etapa IV; Leia-se: Etapa VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.001401/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ABADIA CONCEIÇÃO DE MATOS, matrícula 31.992-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, a contar de 12 de março de 2008, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00080-00026574/2017-76.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA COELI DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 63.737-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, nº 181, de 09 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 14 de julho de 2003, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2017. Processo: 080.003299/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de outubro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE GUADALUPE E OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 22.002-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 07 XA 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.004194/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIANA SERRÃO SAMPAIO, matrícula 66.835-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para Onde se Lê: MARIANA SERRÃO SAMPAIO; Leia-se: MARIANA SERRÃO SAMPAIO LACERDA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.000543/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de março de 2018, o ato que aposentou VIVIANE LOURDES BATISTA VITAL, matrícula 206.918-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, a contar de 06 de março de 2018, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00410-00024482/2017-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 15 de junho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada ANTONIA ELEUSIS SALES DE FARIAS, matrícula 91.106-2, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002732/2012.

RETIFICAR na Portaria de 28 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 04 de dezembro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária à filha da aposentada CAMILA LUIZA DOS SANTOS, matrícula 86.984-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006418/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 14 de maio de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado CARLOS BALBINO PELEGRINELLI, matrícula 84.672-4, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002871/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 10 de julho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ELIZEU BERNARDINO DORNELAS, matrícula 58.054-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 07-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467.000334/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 21 de junho de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada GERALDA GONÇALVES LIMA, matrícula 94.707-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004705/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 18 de setembro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada REGINA MARIA PERES DE AGUIAR, matrícula 80.783-4, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005681/2012.

RETIFICAR na Portaria de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 281, de 30 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira da ex-servidora ROSICLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 65.214-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Referência 09-AQII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007218/2013.

RETIFICAR na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ROTILDE CACIANO DE ALMEIDA, matrícula 84.389-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008138/2013.

RETIFICAR na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada TEREZINHA PEREIRA PESSOA COUTO, matrícula 52.571-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 09-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007017/2013.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLARICE FERNANDES DA ROCHA, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 69.633-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa V, Nível 10, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2017. Processo 080.004681/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOEL VENANCIO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora APARECIDA DONIZETTI RAMOS VENANCIO, matrícula 47.396-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa V, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2017. Processo 462.000454/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JONAS ALVES DOS SANTOS, cônjuge da aposentada APARECIDA GOULART DOS SANTOS, matrícula 99.897-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2017. Processo 463.000298/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA LOURDISMAR BONFIM DOS SANTOS, cônjuge do aposentado BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 94.404-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 07, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2017. Processo 080.003894/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DO CARMO RODRIGUES SOARES, cônjuge e Temporária a ANA LUISA RODRIGUES CAMPOS e NATÁLIA RODRIGUES CAMPOS, filhas do ex-servidor CÁSSIO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 26.168-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2017. Processo 080.004104/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ANA CLARA BANDEIRA FERNANDES e HÉLIO RICARDO FERNANDES JÚNIOR, filhos da aposentada DINAIR BANDEIRA DE SOUSA, matrícula 51.030-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2017. Processo 080.004129/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCA DE CÁSSIA VITORIANO GOMES, cônjuge e Temporária a LUÍSA KAREN VITORIANO GOMES, filha do ex-servidor LUÍS CARLOS GOMES, matrícula 63.883-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 10, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2017. Processo 080.004433/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS, cônjuge da aposentada MARIA CARMEN FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS, matrícula 85.859-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2017. Processo 080.003845/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PEDRO CIPRIANO DE ARAUJO, companheiro da aposentada MARIA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula 91.381-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2016. Processo 080.000365/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a MARIA LUÍSA PASSOS DE LIMA CAMPANELLA, filha da aposentada VANESCA MARIA TEIXEIRA CAMPANELLA, matrícula 21.322-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2017. Processo 464.000195/2017.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de JOSÉ SANDRO FERREIRA CARDOSO, viúvo da ex-servidora CLEUSA MARIA ALVES DA COSTA CARDOSO, matrícula 67.536-9, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 07 de março de 2018. Processo 082.000937/1995.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor titular e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 57/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo nº. 080.012951/2016, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.010757/2014.

Art. 2º APLICAR SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias ao Professor Temporário ADRIANO SOUSA DOS SANTOS, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso II do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.000722/2016.

Art. 2º APLICAR ao servidor JONAS EZIQUEL LUTZER, matrícula 33.298-4, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 90 (noventa) DIAS CONVERTIDA EM MULTA, observando-se o que prevê os incisos I e II do § 3º, do artigo 200, da Lei nº 840/2011, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso X, do artigo 193, considerando-se a atenuante capitulada no inciso I, do artigo 197, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.006846/2017.

Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00007729/2018-56.

Art. 2º Designar NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00033012/2017-89, 00080.00038596/2017-89, 00080.00032922/2017-44, 00080.00040707/2017-17, 00080.00044529/2017-01, 00080.00047165/2017-11, 00080.000.62501/2017-48, 00080.00064188/2017-82, 00080.00035543/2018-97, 00080.00046966/2018-62, 00080.00046551/2018-69, 00080.00048730/2017-50, 00080.00052904/2017-89, 00080.00010000/2018-67, 00080.00025793/2018-19, 00080.00026397/2018-17, 00410.00023863/2017-99 .

Art. 2º Designar FRANCISCO DE A. BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9; MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; REGINA CELIA DE BARROS, matrícula 43.600-3; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00056633/2018-11.

Art. 2º Designar MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8 e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, art. 5º, inciso I, alínea d e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula nº 184725-2, dependente: Miguel Perpetuo de Almeida Clifford, nascido em 05 de novembro de 2017.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CELINA DA SILVA COSTA, matrícula 103396-4, a contar de 20/09/2017. Processo SEI nº 431-00007287/2017-30. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EDILMA PACHECO PORTELA, matrícula 103175-9, a contar de 04/02/2018. Processo SEI nº 431-00002188/2018-42. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA EUGENIA FAGUNDES PEREIRA, matrícula 102080-3, a contar de 01/01/2018. Processo SEI nº 431-00012383/2017-08. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 103655-6, a contar de 30/01/2018. Processo SEI nº 431-00002217/2018-76. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARLENE DE LELES FELICIANO, matrícula 103878-8, a contar de 22/01/2018. Processo SEI nº 431-00001766/2018-23/2017-48. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão de recebimento definitivo de obra nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 para atuar no processo administrativo 070.002.077/2016.

Art. 2º Designar os servidores GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, ANA ALMEIDA FELIX, matrícula nº 1.679.745-0 e DIMAS LISBOA DA ROCHA, matrícula 100.812-9 para comporem a presente comissão.

Art. 3º A referida comissão será presidida pelo servidor Gustavo Carvalho Paranhos, matrícula nº 198.575-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO TAVÊIRA VALADÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL SARTORE BUSO, matrícula: 187.050-5 e MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE na fiscalização da Nota de Empenho nº 2018NE00124 emitida para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio. Objeto: contratação de laboratório para detecção

de anticorpos do Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica "ELISA". Nota de Empenho em conformidade com o Decreto nº 38.825 de 25 de janeiro de 2018. Constantes no processo: 0070.00010872/2018-62.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho nº 2018NE00124, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pela servidora ANDREA DINIZ SILVEIRIO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.266-8, constante do Processo nº 00050-00011111/2018-01.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 58.891-1, MARCELO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 59.165-3 e MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 63.570-7, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.770-1, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.02.2003, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, 08.07.2011. Processo SEI nº 00050.00011413/2018-71.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 27 de 20.02.2018, publicada no DODF nº 36 de 22.02.2018, o ato que retificou a aposentadoria da servidora MARIA JOSE DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 25.667-6.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17 de 10.02.2014, publicada no DODF nº 38 de 19.02.2014, que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 25.667-6, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 20 da Lei Complementar nº 769/2008, incluir o termo: combinado com o artigo 2º da Emenda Complementar nº 47/2005; inserir o artigo 43 da Lei Complementar 769/2008, e o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, c.c. o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 1.864/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 050.000.283/2014.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de março de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 162/2018 - CPD/GAB/SSPDF (6507684); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de março de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 230, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.846-6, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.178/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 200 de 22 de agosto de 2016, DODF Nº 168, de 05 de setembro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF MARIO RODRIGUES DA COSTA, MAT. nº 03.949/7..., para INCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186/1991, combinado com o artigo 3.º da Lei nº 213/1991", em cumprimento da Diligência 251/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.270/1994. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 239 de 06 de novembro de 2016, DODF Nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao 1º TEN PM REF JOÃO DE DEUS LEÃO, MAT. nº 03.489/4..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3.º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, em cumprimento da Diligência 250/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.965/1998. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 139 de 30 de maio de 2016, DODF Nº 106, de 06 de junho de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOSÉ DAVI FERREIRA, MAT. nº 19.086/8..., para EXCLUIR: "a alínea "a" e INCLUIR: " a alínea "b" do inciso I do artigo 94 da Lei nº 7.289/1984"; ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, assim EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 265/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.257/2005. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 299 de 31 de julho de 2017, DODF Nº 151, de 08 de agosto de 2017, referente ao 3º SGT PM REF JOÃO GONÇALVES CORDEIRO, MAT. nº 05.325/2..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 223/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.734/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 88 de 15 de março de 2016, DODF Nº 75, de 22 de abril de 2016, referente ao 3º SGT PM REF JOÃO LAERTE DA SILVA, MAT. nº 06.650/8..., para ONDE SE LÊ: "o artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009" em cumprimento da Diligência 224/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.413/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 231 de 11 de outubro de 2016, DODF Nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao 1º SGT PM REF ESTACIO ALVES DA SILVA JUNIOR, MAT. nº 03.716/8..., para ONDE SE LÊ: "o artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009" em cumprimento da Diligência 226/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.482/2009. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 98 de 30 de março de 2016, DODF Nº 76, de 22 de abril de 2016, referente ao CB PM REF FRANCISCO CARLOS COSTA, MAT. nº 09.216/9..., para INCLUIR: "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984", em cumprimento da Diligência 229/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 22 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO, matrícula. 1402365, ao respectivo Quadro a contar do dia 12 de março de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº 00053-00016322/2018-47.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.433/2002, RESOLVE: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA, matr. nº 1400814, a contar de 30 de novembro de 2013, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.925/2006-CBMDF, RESOLVE:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. GERINALDO NÔ DA SILVA, matr. nº 1401401, com proventos calculados com base no soldo integral da sua Graduação, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo-Sargento BM RRm. GERINALDO NÔ DA SILVA, matr. nº 1401401, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

LUÍZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 DUARTE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1403190, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00015930/2018-34.

LUÍZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de março de 2018

PROCESSO: 020.000.31168/2017-49. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO Reconhecimento de dívida da folha de pagamento março/2018. Considerando a determinação judicial contida no Ofício 448/2018-PGDF/PROPES/ASSES, em razão do Acórdão 4139823 do TJDF e os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, combinado com os artigos 86 do Decreto nº 32.598/2010, o artigo 37 da Lei Federal 4.320/1964 e ainda o Decreto nº 37.594/2016, reconheço a dívida na importância de R\$ 90.927,05 (noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), relativa às despesas de exercícios anteriores com a folha de pagamento do mês de março de 2018, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal no Fundo Constitucional do Distrito Federal, sendo alocada nas Naturezas de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.845.0903.00Q2.0053 - Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR VAL-QUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula 251.084-7, para substituir MARIA HELENA AIRES CIRINEU, matrícula 251.064-2, chefe, símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Detran/DF, no período de 20 a 29/03/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA PEREIRA, matrícula: 222.045-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RAONI MACHADO JURUÁ, matrícula: 222.105-5, Secretário Executivo, símbolo CNE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 13/03/2018 a 11/04/2018, por motivo de apresentação de atestado médico do titular do cargo.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a AROLDOLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 43.793-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo SEI 00110-00000678/2018-46.

CONCEDER aposentadoria a ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 24.663-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo SEI 00110-00000683/2018-59.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, matrícula 01.448-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/03/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006742/2018-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 01.455-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006587/2018-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 01.569-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006840/2018-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 80.676-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006097/2018-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MANOEL GONÇALVES DA SILVA NETO, matrícula 80.970-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006919/2018-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a TEREZINHA DE JESUS TURIBIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 81.427-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006125/2018-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FÁTIMA PAULA, matrícula 81.981-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00002-00000188/2018-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula 82.106-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/06/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00391-00002193/2018-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO CANINDÉ MENINO DE SANTANA, matrícula 82.490-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006812/2018-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 83.148-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 06/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005808/2018-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA HILDA SANTOS, matrícula 83.169-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 31/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006843/2018-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZA NOGUEIRA LOPES, matrícula 83.756-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 06/02/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005921/2018-68.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 118 de 07 dezembro de 2016, publicada no DODF nº 231 pág 29 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º Substituir o servidor EDUARDO CRUZ CUNHA, matrícula 270.091-3, pelo servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula nº 270.764-0, para atuar como Executor titular do Contrato nº 23/2016, celebrado entre o SLU e a TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, permanecendo como suplente a servidora ELISA DE CASTRO SOUSA, matrícula nº 270.776-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do processo nº 094.000.964/2015.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 175 de 08 dezembro de 2017, publicada no DODF nº 235, pág. 21 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Substituir o servidor EDUARDO CRUZ CUNHA, matrícula 270.091-3, pelo servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula nº 270.764-0, para atuar como Executor titular do contrato nº 07/2017, celebrado entre o SLU e a engenheira NIRLEY ANDRADE DUTRA, permanecendo como suplente a servidora JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula nº 268.765-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do processo nº 094.000.506/2017.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 176 de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 235 pág 21 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Substituir o servidor EDUARDO CRUZ CUNHA, matrícula 270.091-3, pelo servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula nº 270.764-0, para atuar como Executor titular do contrato nº 25/2016, celebrado entre o SLU e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, permanecendo como suplente a servidora TAÍS CORRÊA ALVES, matrícula nº 271.537-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do processo nº 094.001.000/2015.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. CÍCERO MARCELO PEREIRA DA SILVA 82.288-4 4% 06/02/2018 0094-001272/2011; CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE 82.757-6 4% 21/02/2018 0094-000858/2010; GILVANETE BRAZ DOS SANTOS 83.428-9 4% 23/02/2018 0094-000927/2010; ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA 83.486-6 4% 23/02/2018 0094-001486/2010; MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA 83.529-3 4% 09/02/2018 0094-000917/2010; GENILSON VIEIRA DA SILVA 83.862-4 4% 09/02/2018 0094-000823/2010; FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO 83.920-5 4% 09/02/2018.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV, do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de TÂNIA CARLOS VARIATO RODRIGUES, mat. 82.843-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 27/11/1986 a 17/06/1987, 09/11/1988 a 23/10/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00033769/2018-28.

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO BATISTA LEAL, mat. 83.827-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 27/04/1982 a 15/07/1983, 28/09/1983 a 20/03/1984, 07/05/1984 a 17/06/1985, 01/10/1985 a 27/12/1985, 08/08/1986 a 15/09/1986, 27/11/1986 a 15/12/1986, 09/01/1987 a 30/03/1988, 25/05/1988 a 11/07/1988, 13/07/1988 a 11/01/1989, 21/02/1989 a 28/02/1989, 04/04/1989 a 18/04/1989, 16/06/1989 a 29/08/1989, 04/10/1989 a 29/12/1989, 04/07/1990 a 07/03/1991, 06/06/1991 a 01/10/1991, 12/02/1992 a 30/04/1992, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 03/02/1981 a 31/01/1982, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público. Processo SEI: 00094-00006375/2018-82.

AVERBAR o tempo de serviço de SOLANGE CARDOSO GARCIA DA COSTA, mat. 82.767-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, referente ao período de 14/08/1979 a 18/11/1980, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00006346/2018-11.

RETIFICAR na Instrução de 06/02/2018, publicada no DODF 31, de 15/02/2018, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço de Maria de Fátima Viana, mat. 83.154-9. ONDE SE LÊ: "... mat. 83.157-9...". LEIA-SE: "... mat. 83.154-9..."

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016 à servidora JULLIANA PIRES TAVARES BONTEMPO, matrícula nº 268.102-1, Assessora, da Coordenação de Urbanismo, da Diretoria de Parcelamento, da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, pelo seu dependente: LUCCA TAVARES BONTEMPO, certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2017 1 00583 258 0265112 32, nascido em 28/01/2017.

VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomadas de Contas Especial, a ser denominada - "CTCE", no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, composta pelos servidores: JANETE DA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 0091051-1, Presidente; MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1679872-4, Membro e RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula nº 1679982-8, Membro.

Art. 2º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Administração prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. § 1º A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF; o Decreto nº 37.096, de 02/02/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Os Membros da "CTCE", ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e, considerando o teor do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 41.490-8, como Executor e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91.579-3, como Suplente, para fiscalizarem, supervisionarem e acompanharem a prestação de serviços de fornecimento de água e o escoamento de esgotos dos Próprios desta RA-V, durante o corrente exercício, consoante a NE nº 73/2018, na modalidade Estimativo, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Processo nº 134.000.035/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e, considerando o teor do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 41.490-8, como Executor e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91.579-3, como Suplente, para fiscalizarem, supervisionarem e acompanharem a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os Próprios desta RA-V, durante o corrente exercício, consoante a NE nº 72/2018, na modalidade estimativo, em favor da CEB Distribuição S/A. Processo nº 134.000.036/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de REJANE FARIA LOPES matrícula nº 233.368-6, Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/03/2018 à 16/03/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 104.700-0, Agente Socioeducativo, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 21/03/2018 à 30/03/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR LUIZA ARCÂNGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, para substituir PAULO RICARDO BOSQUETI DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.365-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/03/2018 à 21/03/2018, em razão de licença médica.

DESIGNAR JULIANA DE MORAES TORRES, matrícula nº 215.773-X, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/03/2018 à 28/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FAUSTO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 102.384-5, para substituir EDIMAR DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 232.477-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 16/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, para substituir PHELPE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 236.381-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 01/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CELIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 234.918-3, para substituir CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 194.671-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/04/2018 à 20/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 199.542-1, para substituir SANDRO CANÇADO VALADÃO, matrícula nº 235.571-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 11/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula nº 193.637-9, para substituir POLIANE LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 23/04/2018 à 11/05/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CARMELO ANTONIO VAZ, matrícula nº 104.413-3, para substituir SERGIO DO CARMO WERNER, matrícula nº 172.626-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 05/04/2018 à 14/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 196.502-6, para substituir CRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, matrícula nº 172.383-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 12/04/2018 à 21/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR EUDES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 237.793-4, para substituir ELISANDRA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 235.448-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/04/2018 à 27/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR SABRINA MELO PERPETUO, matrícula nº 197.110-7, para substituir LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 172.619-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/03/2018 à 30/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 221.273-0, para substituir IGOR DE MELO GOMES, matrícula nº 196.967-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2018 à 20/03/2018, em razão de licença médica.

DESIGNAR ADILON BRAZ DO COUTO JÚNIOR, matrícula nº 215.722-5, para substituir KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR EUDSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 235.408-X, para substituir JAQUELINE NOBRE GUIMARÃES, matrícula nº 237.463-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/02/2018 à 07/08/2018, em razão de licença maternidade.

DESIGNAR GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 217.928-8, para substituir ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 25/02/2018 à 23/08/2018, em razão de licença maternidade.

DESIGNAR KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula nº 234.220-0, para substituir FRANCICLEIDE FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 233.085-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 11/04/2018 em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS, matrícula nº 237.445-5 para substituir RAFAEL VALÉRIO SEABRA SALES, matrícula nº 235.363-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 27/03/2018 à 05/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR WELD ALVARES PANTALEAO, matrícula nº 236.856-0, para substituir LIDIANE ARAUJO FERNANDES DIAS, matrícula nº 235.443-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 à 18/12/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula nº 232.106-8, para substituir MARCELO ARICIO CARVALHO, matrícula nº 234.489-0, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/04/2018 à 05/05/2018, em razão de férias regulamentares.

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X e PATRÍCIA DA SILVA ALVES BISPO, matrícula nº 198.038-6, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 0417.000254/2017 - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CINTIA E. C. DE SOUSA MORAES, matrícula nº 217.912-1, e LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.521-1, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 0417.000254/2017, - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 52, de 09.03.2018, publicada no DODF nº 50, de 14.03.2018, pág.18, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 101.644-X, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Processo SEI nº 00417-00013797/2018-32.

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, Processo SEI nº 00417-00013819/2018-64.

APOSENTAR JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 102.796-4, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Processo SEI nº 00410-00000496/2018-36.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 52, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018 RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do servidor MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES, Agente Socioeducativo, matrícula 221.667-1, para participar do 6º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que acontecerá entre 19/03/2018 a 18/06/2018, às segundas-feiras, no turno vespertino das 14 às 17 horas conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00417-00012627/2018-31.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora DANIELA DINIZ TAVARES, matrícula nº 232600-0, no período de 03.04.2018 a 08.04.2018, a fim de participar do "Evento Rio Content Market 2018", no Rio de Janeiro, com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.004790/2018-15.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040527-2 das atribuições de membro Suplente, da Comissão Permanente de Tomadas de Conta Especial - "CPTCE 2", constituída pela Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42.

Art. 2º Designar MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula nº 238612-7, para exercer as atribuições de membro Suplente, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HÉLIO DA COSTA MUNIZ - Matrícula nº 232133-5, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de lavagem/higienização de carpetes do piso e das paredes do Panteão da Pátria, do Complexo Cultural 3 Poderes, conforme processo SEI nº 00.150.00003606/2018-10, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZEU PINTO SANTANA - Matrícula nº 172568-8, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a Banco de dados específicos e com informações atualizadas, conforme processo SEI nº 00.150.00003632/2018-30, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, c/c o art. 67 e na alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e sucessivas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula: 269.011 X, como Executor Titular e JOSÉ SOUSA CHOARI, matrícula nº 58.832-6, este indicado por meio do Ofício nº 640/2017 SECRESPRES - NOVACAP, como Executor Suplente do Contrato de Execução de Obras nº 09/2016 - SETUL/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a empresa Construteq Construções Terraplanagens e Comércio de Equipamentos EIRELI-EPP, cujo objeto é a execução da obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho - CAVE (com acréscimo de área, consoante específica o Edital nº 015/2015 - ASCAL/PRESS), Processo nº 112.003.214/2013.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão observar o disposto no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 32, de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 30.

LEILA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 159, de 13 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 167, de 14 de agosto de 2013, página 35, o ato que concedeu a aposentadoria a ÂNGELA SILVEIRA BANHOS, matrícula nº 28.814-4, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo: 0020.003848/2013.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA BARBOSA FONTES, matrícula nº 47.668-4, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00020-00026886/2017-01.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº29.644/2017-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVONETE PETRONILO DE AQUINO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 988-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EDITAL Nº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de
15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei
n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização
do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do
Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a exclusão de candidato do Edital
de Resultado Final referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de
cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de
Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-
SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Em cumprimento à Determinação Judicial prolatada no Processo nº 0703476-
92.2017.8.07.0016, fica excluído do subitem 1.1. do Edital nº 38, de 06 de Novembro de
2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado
Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro
de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades
Penitenciárias do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscri-
ção, nome, nota final e classificação final no concurso: 154113418, LUCIANO JOSE
KLIN (candidato *sub judice*), 87,71, 255.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em virtude da exclusão indicada no item 1, supracitado, os candidatos que, na forma do
EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, encontravam-se em classificação igual ou
inferior a 261º ficam todos reposicionados em uma colocação anterior, ou seja, o candidato
posicionado na classificação 256º lugar passa a ser o 255º e assim sucessivamente.

2.2. O Edital de Exclusão do candidato em situação *sub judice* ao concurso público para
provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades
Penitenciárias, da carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal fica devidamente
homologado nesta data.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se
vencedora a empresa: Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda. - EPP, tornando sem
efeito o AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO publicado no DODF Nº 56,
de 22 de março de 2018, pág. 36. Processo (SEI) nº. 00410-00017414/2017-10. Demais
informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de março de 2018
NUBIANE BRAGA LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima citado, onde
sagraram-se vencedoras as empresas AAZ Comercial Ltda.-EPP, no valor total de R\$
585.590,05 e Comercial JSM Prod. Agropecuários Ltda-ME, no valor total de R\$ 68.095,10.
Os itens 33 e 39 restaram fracassados e os itens 26 e 53 desertos. Quanto aos itens 11 ao 18,
estes serão submetidos ao senhor Subsecretário de Compras Governamentais, sugerindo sua
anulação com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e enunciado 473 do STF, pelos
motivos expostos na Ata de Realização do Pregão em tela, disponível no sistema www.compras.df.gov.br/andamento. Demais informações no site ou no (61) 3313.8497. Processo (SEI)
nº 00410-00014615/2017-57.

Brasília/DF, 29 de março de 2018
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se
vencedoras as empresa RL Utilidades do Lar Ltda. no valor total de R\$ 52.211,68; Ponto do
Artesão Comércio e Dist. Ltda. no valor total de R\$ 103.458,54; Comercial JSM Produtos
Agropecuários Ltda-ME no valor total de R\$ 30.706,96; Indústria e Comércio de Tecidos e
Confecções Saliba Ltda. no valor total de R\$ 5.151,30; Unilima Uniformes e Confecções
Ltda. - ME no valor total de R\$ 17.470,15 e AAZ Comercial Ltda. - EPP no valor total de
R\$ 92.156,72. Processo nº. 00410-00019881/2017-76. Demais informações no site:
www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de março de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**

Processo: 00410.00001600/2018-18, Pregão Eletrônico n.º 0035/2018, HOMOLOGADO em
29 de março de 2018, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada
para a prestação de serviços necessários à consecução das atividades correlatas à realização
do 42º Congresso da Sociedade de Zoológicos e Aquários do Brasil visando ao atendimento
da Fundação Jardim Zoológico do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades
constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 29/03/2018, vigência: 12 meses a
contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e lotes homologados: lote 18 EURO
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME - CNPJ - 04.407.207/0001-36; lote 09, KADU
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 08.470.393/0001-09; lote 02, 03 e 11 ROBERTO
SA RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ. 18.297.749/0001-08; lote 01, 04, 05, 06, 07, 12, 13,
14 e 17 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ 37.131.539/0001-
90. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada, no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, Coordenadora de Gestão de Suprimentos.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais,
tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 019/2018, relativo ao Registro de
Preços para aquisição e instalação de Painéis de vidro laminados e emoldurados, objeto do
processo SEI n.º 00410-00014850/2017-29 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em
primeiro lugar: ALP FORROS E DIVISÓRIAS LTDA - CNPJ - 11.795.013/0001-10; LG
COMERCIO ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - CNPJ.
05.877.971/0001-38 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0012/2018,
até o dia 04 de abril de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para
tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do
endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

PROCESSO: 00040-00064696/2017-18; INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de Suporte Técnico Remoto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) para os Softwares da Oracle. EMPRESA: Oracle do Brasil Sistemas LTDA, CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76, no valor total de R\$ 3.279.122,70 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), para o período de 30 (trinta) meses. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 29 de março de 2018. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição
prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo
em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10
de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de
2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,
TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a
IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem:
PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO
NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.002528/2014, BF
DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16834/2014,
07.037.947/0004-69, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO,
LUIZ SÉRGIO DE VASCONCELOS JÚNIOR, 29296/DF; 0128.001969/2014, SILVA &
DUARTE INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15208/2014, 16.906.640/0001-03, SEM EFEITO NO LAN-
ÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001920/2014, SUPERMERCADO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NORTE E SUL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº
15019/2014, 00.744.946/0001-62, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME
NECESSÁRIO, BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, 40301/DF; 0128.001936/2015, O UNI-
VERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA,
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4207/2015, 01.646.611/0001-74, SEM EFEITO NO LANÇ-
AMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000088/2015, OCEANICO CO-
MERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31/2015,
11.361.841/0001-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO,
--, --; 0128.000836/2015, POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL LTDA, AUTO DE IN-
FRAÇÃO Nº 1494/2015, 06.276.203/0004-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM
REEXAME NECESSÁRIO, LUIZ COELHO PAMPLONA, 147549/SP; 0040.001924/2017,
MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº
7265/2017, 12.309.173/0003-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME
NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0128.000549/2015,
CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA, AUTO DE IN-
FRAÇÃO Nº 921/2015, 05.607.657/0001-35, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM
REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000751/2015, CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE
TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA. 2062, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1392/2015,
05.607.657/0001-35, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO,
--, --; 0128.001014/2014, MASTER MERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6048/2014, 02.926.840/0001-05, SEM EFEITO NO LANÇ-
AMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso
voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do
Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do
contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II
e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da
data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado
Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tribu-
tário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor
recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da
intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.001664/2015, WATER HOUSE COMERCIO DE ROUPAS E MATERIAIS NAUTICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3639/2015, 04.356.676/0001-73, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GIULIA GUIMARÃES SEQUENZIA, 47250/DF; 0128.000596/2014, GUARATÁO MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1098/2014, 08.787.419/0001-47, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BENEDITO DO NASCIMENTO, 9189/DF; 0128.000814/2014, JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5360/2014, 08.471.412/0001-11, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000595/2014, GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1143/2014, 16.921.118/0001-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BENEDITO DO NASCIMENTO, 9189/DF; 0128.001663/2015, WATER HOUSE COMERCIO DE ROUPAS E MATERIAIS NAUTICOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3670/2015, 04.356.676/0003-35, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GIULIA GUIMARÃES SEQUENZIA, 47250/DF; 0128.001069/2015, C. B. F. DE CASTRO FONSECA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2035/2015, 18.927.689/0002-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001939/2015, CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1285/2015, 00.001.891/0001-09, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CLEIDE FERRARI SABINO, 6793/DF; 0040.007519/2013, PARANA CURVOS IND. É COM. DE VIDROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19050/2013, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR; 0040.007753/2013, PARANA CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18983/2013, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR; 0040.003662/2016, DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTAVEIS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5455/2016, 72.611.213/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000450/2017, LOJAS RENNER S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1023/2017, 92.754.738/0298-10, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA, 31591/DF; 0128.000206/2017, LOJAS RENNER S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1455/2017, 92.754.738/0004-05, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA, 31591/DF; 0128.000900/2015, BOA CARNE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1484/2015, 07.131.665/0001-83, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, 35967/DF; 0040.003050/2013, KOLOQUESERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14051/2013, 07.028.048/0001-57, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001899/2017, MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8365/2017, 08.691.096/0001-93, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0128.001060/2013, CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16844/2013, 00.306.597/0023-02, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000053/2015, ITALY LINE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74/2015, 71.032.189/0001-42, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FLÁVIO COUTO BERNARDES, 63291/MG; 0040.000187/2014, ALIMENTOS WILSON LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2014, 55.323.216/0002-60, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MICHELE C. VIEZZI, 28174/PR; 0040.004078/2015, SERVIMED COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3500/2015, 44.463.156/0014-07, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENEFICA, COM REEXAME NECESSÁRIO, LAURINDO LEITE JUNIOR, 173229/SP; 0128.001513/2016, QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2836/2016, 05.643.516/0001-78, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Ad-

ministrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017/029

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S/A. Objeto do contrato: serviços de SERVICE DESK, dimensionados em Unidade de Atendimento Técnico - UAT, para execução de atividades de Suporte de 1º nível para atendimento aos usuários de informática do Banco de Brasília S/A - BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2018 até 03/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/02/2018. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Alexandre Navarro Garcia, Orlando José Felipe Castells e José da Costa Ferreira Neto. Processo nº: 041.001.155/2016. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

RETIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/011

O BRB - Banco de Brasília S/A torna público a retificação do texto na publicação ocorrida no Diário Oficial de número 60, página 56, do dia 28/03/2018, relativa ao II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/011: Onde se lê: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2018 até 21/03/2019 e alteração do Projeto Básico Anexo I do Contrato, leia-se: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/03/2018 até 21/03/2020 e alteração do Projeto Básico Anexo I do Contrato. Processo 041.001.401/2016. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 073/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura prestação de serviços relativos a instalações hidrossanitárias nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora: CS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 18.198.829/0001-06, pelo valor total de R\$ 891.999,88 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo: Item 1 - Ampla Concorrência, pelo valor de R\$ 668.999,91 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), e Item 2 - Cota Reservada, pelo valor de R\$ 222.999,97 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. 1117/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA TERMOMECÂNICA - EIRELI EPP. CNPJ nº 04.743.010/0001-78. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850004 e 10302620228850004. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2018NE00013 e 2018NE00014. Valores de empenho inicial: R\$ 103.798,96 (cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e R\$ 103.798,96 (cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Emitidos em 11/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.085/2010. Data de Assinatura: 12/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. Testemunhas: SUELI RODRIGUES LOUZEIRO e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Objeto: Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl.547, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de dezembro/2017, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia 08 de fevereiro de 2018, conforme dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE0635. Valor de empenho inicial: R\$ 209.259,32 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Emitido em 08/02/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.087/2015. Data de Assinatura: 15/02/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: YVONE MARIA MASCARENHAS. Testemunhas: SUELI RODRIGUES LOUZEIRO e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 08/03/2016.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLOGICA LTDA. CNPJ nº 01.619.412/0001-77. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 028/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019, com fundamento no § 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030262022145008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2018NE01655. Valor de empenho inicial: R\$ 3.074.806,63 (três milhões, setenta e quatro

mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos). Emitido em 05/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.540/2012. Data de Assinatura: 05/03/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DANILO DÁRIO DIAS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2013.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, 333/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 033/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00089626/2017-90 ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA; APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR S/A; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; NATULAB LABORATÓRIO S/A; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Ata nº 333/2017- PROCESSO SEI Nº00060-00091171/2017-72- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 034/2018-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento NATALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 15 ML (06 FA). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo no 00060-00197909/2017-12. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2018. A proposta e documentação autenticada devem ser digitalizadas e encaminhadas para o endereço eletrônico compras.jud@gmail.com.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 035/2018-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento TAFAMIDIS MEGLUMINA CAPSULA 20 MG (180 CS). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo no 00020-00024625/2017-49. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 06 de abril de 2018. A proposta e documentação autenticada devem ser digitalizadas e encaminhadas para o endereço eletrônico compras.jud@gmail.com.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSILIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios (café torrado moído e açúcar cristal), a fim de atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses. Foram vencedoras as empresas: MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ: 10.020.389/0001-53, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.119.118/0001-94, com valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais). Processo nº 095.000.038/2018. Informações nos sites: www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº09/2017. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015
PROCESSO: 113-000.942/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO: 113-018.219/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: fica suplementado o valor contratual em R\$ 6.791,90 (seis mil

e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de energia elétrica referente aos meses de março e abril/2018. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a favor de CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 24 de janeiro de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113-00000245/2018-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$3.200,00(três mil e duzentos reais). Objeto do Processo: taxa de Análise de Plano de Trabalho de Fauna, relativo à execução do Plano Básico Ambiental - PBA da obra de implantação do Trevo de Triagem Norte - TTN, objetivando a emissão de Autorização Ambiental para coleta, captura e transporte de material biológico - ACCTMB. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 26 de março de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação Nº 7/2018 - IBRAM-DF, para a execução da obra de pavimentação da rodovia DF-285. Processo SEI nº 000391-00014058/2017-02. Brasília/DF, 20 de março de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral do DER/DF.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 30/2018 - IBRAM-DF, para a execução de plantio de 12.210 (doze mil duzentos e dez) mudas nativas do bioma cerrado, em decorrência da erradicação de 407 (quatrocentos e sete) indivíduos arbóreos localizados na área de execução da obra de pavimentação da rodovia DF-285. Processos SEI nº 000391-00014058/2017-02. Brasília/DF, 20 de março de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2018

Aquisição de Material de Consumo: Materiais para aparelhamento/substituição/melhoramento do laboratório de solos (NULSO) do DER/DF material laboratorial 1 e 2, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.029478/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 64.250,78.

Brasília/DF, 28 de março de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão para transporte de servidores e materiais, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.009822/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 541.197,00. www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 28 de março de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

Processo SEI nº 00080.00004049/2018-81 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE de Ceilândia e de Samambaia (Grupo 06), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 103 e 100. Notas de Empenho: nº 2018NE01481, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e 2018NE00118, no valor R\$ 3.539.111,62 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos), emitidas em 16/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 34.156.446,48 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: José Gomes Ferreira Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

Processo SEI nº 00080.00004036/2018-10 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE do Núcleo Bandeirante, do Guarã e do Recanto das Emas (Grupo 01), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2018NE00887, emitida em 01/03/2018, no valor de R\$ 9.588.012,57 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, doze reais e cinquenta e sete centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 38.352.050,28 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: José Gomes Ferreira Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

Processo SEI nº 00080.00004045/2018-01 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE Taguatinga e Brasília (Grupo 05), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2018NE00939, emitida em 05/03/2018, no valor de R\$ 5.890.324,66 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 31.561.298,64 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: José Gomes Ferreira Filho.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

Processo nº: 080.004810/2012 - Partes: SEEDF X ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2013 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE1333, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), 2018NE1336, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitidas em 13/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 2.248.682,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: de 15/03/2018 até 14/03/2019 ou até que a formalização de novo contrato em decorrência de procedimento licitatório em curso. Assinatura: 14/03/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ ADTEL: Marcos Teixeira Barbosa.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2018

Processo SEI nº: 00080.00037369/2018-17 - Partes: SEEDF X INSTITUTO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST - ESTÁCIO - FACITEC. Objeto: a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na ESTÁCIO/FACITEC, nos cursos de graduação/licenciatura em Pedagogia (Presencial e de Educação à Distância - EAD), Matemática (Presencial e de Educação à Distância - EAD), Educação Física (Presencial), História (Educação à Distância - EAD) e Letras (Inglês, Português e Espanhol - Educação à Distância - EAD); b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura (Pedagogia, Matemática, Educação Física, História e Letras (Inglês, Português e Espanhol), Bacharelado (Administração, Ciências Contábeis e Direito) e Tecnólogo (Gestão de Recursos Humanos e Rede de Computadores), do instituto superior social e tecnológico - iesst - estácio - facitec; e c) o desenvolvimento de ações de mútuo apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IESST - ESTÁCIO - FACITEC: Adriana Linhares Apio.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2018

Processo nº: 080.013.330/2016 - Partes: SEEDF X SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI, mantenedora da FACULDADE LS. Objeto: a) a realização de estágio pelos alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Biologia da SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI, nas escolas da Rede de Ensino Público do Distrito Federal; b) concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matriculados em cursos de licenciaturas e em cursos de especialização na área de Educação na SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI; c) o desenvolvimento de ações de mútuo apoio técnico. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI: Sayonara Santana de França.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2018

Processo nº: 080.003.434/2017 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, mantenedora da FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL. Objeto: a) realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, a estudantes regularmente matriculados na FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, mantida pela SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, nos Cursos de Graduação/Licenciatura em Geografia, História, Letras (Português/Espanhol), Matemática, Pedagogia, Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica - Habilitação Letras, Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica - Habilitação Matemática (nas áreas e interesse da SEEDF). b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em Cursos de Educação à Distância - EAD, com estágio não obrigatório, em graduação: Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis; Licenciatura em Complementação de Educação Infantil, Geografia, Formação Pedagógica Docente - Matemática, Formação Pedagógica Docente - Letras, História, Letras (Português/Espanhol), Matemática, Pedagogia e Segunda Licenciatura - Pedagogia; e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão de Marketing, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão de Trânsito, e Logística e Processos Gerenciais, da FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, mantida pela SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A; e c) o desenvolvimento de ações de mútuo apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL: Francisco Carlos Sardo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2017.

Processo: 080.008447/2017 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Assinatura: 09/02/2018 - Vigência: até 8/2/2022 - Valor total do Termo: R\$ 21.080.346,00 (vinte e um milhões oitenta mil trezentos

e quarenta e seis reais) - O presente Termo Aditivo tem por objeto à ampliação do número de atendimento e o remanejamento de metas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 p/ Sociedade do Amor em Ação: LUIZ ELOI VELOSO- CPF: 020.277.201-20.

EDITAL Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção às decisões proferidas nos autos do Processo nº 0711673-30.2017.8.07.0018, em andamento na Segunda Varada Fazenda Pública do Distrito Federal e dos Territórios, e do Processo nº 0717058-06.2017.8.07.0000, em andamento no Tribunal de Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão das candidatas sub judice Hanna de Oliveira Paulo Xavier, inscrição nº 10019518, e Layane Cristine Lopes de Castro, inscrição nº 10236750, na relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência e no resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência, aprovados em cadastro de reserva, mediante as suas inclusões nos subitens 1.1.1.1e 5.2.2.2 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e alterações.

Em razão das inclusões acima, os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva a partir da 11ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade e da 21ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de duas unidades.

1.1.1 Cargo 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

1.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10019518, Hanna de Oliveira Paulo Xavier / 10236750, Layane Cristine Lopes de Castro

[...]

5.2.2 Cargo 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

5.2.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

10236750, Layane Cristine Lopes de Castro, 95.17, 11 / 10019518, Hanna de Oliveira Paulo Xavier, 88.35, 21

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 370.000.600/2010; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 053/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DEMAQ Engenharia Ltda; OBJETO: SAMAMBÁIA, ADE/SUL CONJ 13 LT 34; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Eloiza de Fatima Tuler; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.000.121/2006; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 054/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fort Mix Comércio Varejista de Materiais Para Construção Ltda; OBJETO: GUARA, SIA TRECHO 17 VIA IA 4 LT 1240; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 8.483.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Reinaldo Wagner Taveira; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.002.762/1999; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 055/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Carlos Antônio Araújo ME; OBJETO: CEILÂNDIA, ADE QD 03 CONJ H LT 31; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Antônio Araújo Gomes; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 370.000.330/2012; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 056/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maxxcel do Brasil Ltda; OBJETO: SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 05 CONJ 09 LT 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Frederico Rabello Godke; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 0011100016673/2017-26; ESPÉCIE: Contrato nº 06/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Contratação da obra de implantação da Rede de Distribuição de Água do Centro Urbano do Recanto das Emas e do Sistema de Abastecimento de Água Sub-Centro Urbano 400/600, Recanto das Emas - RA-XV; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, homologado pela Decisão nº 133 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3227ª Sessão, realizada em 16/03/2018; VALOR: R\$ 1.631.136,68 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos); VIGÊNCIA: 360 dia(s), contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 111.00010424/2017-27-SEI/TERRACAP; ESPÉCIE: Contrato nº 08/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MEMORA PROCESSOS INOVADORES SA; OBJETO: Prestação de serviços especializados para modelagem, implementação, inovação, integração, automação e implantação de processos de missão crítica da TERRACAP, aplicados para o desenvolvimento de projetos estratégicos da Companhia, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 113, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3225ª Sessão, realizada em 09/03/2018, a qual homologou e adjudicou o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02; VALOR: R\$ 1.748.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: De 28/03/2018 a 28/03/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 248, datada de 12/03/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Jeovani Ferreira Salomão, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 00111000016685/2017-SEI/TERRACAP; ESPÉCIE: Contrato nº 07/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; OBJETO: Contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Residencial Bonsucesso, em São Sebastião / RA-XIV, Distrito Federal, conforme projeto básico e demais condições presentes neste instrumento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 13/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/1993, homologado pela Decisão nº 082, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3221ª Sessão, realizada em 16/02/2018; VALOR: R\$ 1.090.305,70 (um milhão, noventa mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: 09 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Rodrigo Sousa Ferreira, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.670/2016; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 33/2017, Publicado em 15/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 024/2018, datada de 07/03/2018, do Diretor Técnico, considerando o Parecer nº 226/2017-ACJUR; VIGÊNCIA: Até 10/05/2018; DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para a 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, no dia 30 de abril de 2018, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017 (Processo: 00111-00001565/2018-30);

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO RESEARCHER CONNECT

Processo: 00193-00000219/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 03/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Gerson Cipriano Junior como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro à promoção de Cursos de Curta Duração para o Desenvolvimento de Habilidades em Comunicação Científica para pesquisadores, sob o programa Researcher Connect, que venham a contribuir com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 12/03/2018 a 15/03/2018, em Brasília/DF. Nota de Empenho: 2018NE00064, Data: 02/03/2018, Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Programa de Trabalho: 19573620727860005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/03/2018. Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Gerson Cipriano Junior e pela Instituição Executora Marcia Abrahão Moura, Reitora Acadêmico.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000231/2018-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 102/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Regina de Lima Salomão como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Congresso Internacional sobre Liderazgo y Mejora de la Educación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00154, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Bianca Regina de Lima Salomão.

Processo: 00193.00000205/2018-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 084/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cainã Bemfica de Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Nacional de Engenharia Mecânica - CONEM 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00133, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cainã Bemfica de Barros.

Processo: 00193.00000241/2018-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 105/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Rodrigues Ferreira Saint Martin como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 65th Annual Meeting, 9th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Muscle Hypertrophy and Atrophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00157, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 9.177,00 (nove mil, cento e setenta e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniel Rodrigues Ferreira Saint Martin.

Processo: 00193.00000244/2018-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 106/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dyana Helena de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 13º Congresso Internacional Rede Unida. NOTA DE EMPENHO 2018NE00158, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Dyana Helena de Souza.

Processo: 00193.00000253/2018-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 087/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Flávia Mazitelli de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) WFOT Congress 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00139, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Flávia Mazitelli de Oliveira.

Processo: 00193.00000278/2018-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 089/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Janice da Costa Silva Viana como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 33rd Annual Clinical Conference on Diabetes. NOTA DE EMPENHO 2018NE00146, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Janice da Costa Silva Viana.

Processo: 00193.00000206/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 071/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Letícia Correa Celeste como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Université Pariaris Diderot (Paris VII). NOTA DE EMPENHO 2018NE00093, Data: 12/03/2018, Valor: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Letícia Correa Celeste.

Processo: 00193.00000245/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 110/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Guilherme Grossi Porto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 65th Annual Meeting, 9th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Muscle Hypertrophy and Atrophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00161, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Luiz Guilherme Grossi Porto.

Processo: 00193.00000210/2018-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 073/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Zaidman Junquillo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculdade de Ciências Médicas e Saúde de Juiz de Fora. NOTA DE EMPENHO 2018NE00095, Data: 12/03/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Luiz Zaidman Junquillo.

Processo: 00193.00000246/2018-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 111/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lysleine Alves de Deus como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 65th Annual Meeting, 9th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Muscle Hypertrophy and Atrophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00162, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Lysleine Alves de Deus.

Processo: 00193.00000247/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 112/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marco Aurélio Araújo Dourado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 65th Annual Meeting, 9th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Muscle Hypertrophy and Atrophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00163, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 9.995,32 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marco Aurélio Araújo Dourado.

Processo: 00193.00000248/2018-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 113/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maurílio Tiradentes Dutra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ACSM's 65th Annual Meeting, 9th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Muscle Hypertrophy and Atrophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00164, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maurílio Tiradentes Dutra.

Processo: 00193.00000215/2018-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 093/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patricia Barcelos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7ª Conferência Internacional de Cinema de Viana. NOTA DE EMPENHO 2018NE00103, Data: 12/03/2018, Valor: R\$ 8.578,97 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Patricia Barcelos.

Processo: 00193.00000266/2018-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 099/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito

Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 17th World Federation of Occupational Therapy Congress 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00142, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida.

Processo: 00193.00000236/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 094/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sabrina da Fonseca Borges Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Historical Materialism Montreal Conference - The Great Transition: Setting the Stage for a Post-Capitalist Society. NOTA DE EMPENHO 2018NE00137, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 8.314,40 (oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sabrina da Fonseca Borges Fernandes.

Processo: 00193.00000237/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 097/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiana Barcelos Pontes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 17th World Federation of Occupational Therapy Congress 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00138, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Tatiana Barcelos Pontes.

Processo: 00193.00000226/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 080/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tiago Borges Kisaka como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Lyon. NOTA DE EMPENHO 2018NE00098, Data: 12/03/2018, Valor: R\$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Tiago Borges Kisaka.

Processo: 00193.00000229/2018-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 100/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Cristina de Castro Coelho Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 47th Annual Symposium: Care of the Professional Voice. NOTA DE EMPENHO 2018NE00152, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Cristina de Castro Coelho Ribeiro.

Processo: 00193.00000230/2018-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 101/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angélica Inês Miotto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Congresso Internacional sobre Liderazgo y Mejora de la Educación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00153, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Angélica Inês Miotto.

Processo: 00193.00000207/2018-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 085/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caio Yuri da Silva Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 32nd IEEE International Conference on Advanced Information Networking and Applications (IEEE AINA-2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE00134, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 7.628,60 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Caio Yuri da Silva Costa.

Processo: 00193.00000232/2018-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 086/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Debora Cristina Rezende de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) LASA2018 / Estudos latino-americanos em um mundo globalizado, XXXVI Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Estudos. NOTA DE EMPENHO 2018NE00135, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 8.705,00 (oito mil, setecentos e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Debora Cristina Rezende de Almeida.

Processo: 00193.00000258/2018-97. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 088/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, George Alex da Guia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) LASA2018 / Estudos latino-americanos em um mundo globalizado, XXXVI Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Estudos. NOTA DE EMPENHO 2018NE00140, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: George Alex da Guia.

Processo: 00193.00000239/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 108/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Luiz Horta Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação and IX Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação. NOTA DE EMPENHO 2018NE00159, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Luiz Horta Neto.

Processo: 00193.00000240/2018-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 109/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Katilen Machado Vicente Squarisi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Congresso Internacional sobre Liderazgo y Mejora de la Educación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00160, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 9.845,12 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Katilen Machado Vicente Squarisi.

Processo: 00193.00000265/2018-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 092/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Road Safety on Five Continents (RSSC). NOTA DE EMPENHO 2018NE00141, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 9.996,50 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Andrade.

Processo: 00193.00000250/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 114/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Selma Maquiné Barbosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação and IX Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação. NOTA DE EMPENHO 2018NE00166, Data: 15/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Selma Maquiné Barbosa.

Processo: 00193.00000271/2018-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 098/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital Nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago Augusto Mendes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 16CNG - 16º Congresso Nacional de Geotecnia. NOTA DE EMPENHO 2018NE00145, Data: 14/03/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Thiago Augusto Mendes.

Processo: 00193.00000173/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 040/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital Nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Ana Claudia Farranha Santana, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) X Congresso Nacional de Ensino do Direito VII Seminário Nacional de Ensino Jurídico e Formação Docente, no período de 07/05/2018 a 09/05/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00105, Data: 13/03/2018, Valor: R\$ 39.116,21 (trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0003; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de JUNHO de 2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor a ser aprovado: Alda Lúcia Monteiro de Souza, R\$ 9.140,00; Amanda Lesjak Santos Teixeira, R\$ 10.000,00; Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos, R\$ 10.000,00; Ana Amélia da Silva, R\$ 9.250,00; Ana Beatriz Araújo Nobre Dias, R\$ 4.480,00; Ana Claudia Farranha Santana, R\$ 10.000,00; Ana Elizia Mascarenhas Marques, R\$ 10.000,00; Ana Paula Bernardi da Silva, R\$ 9.988,00; Anderson de Jesus Gomes, R\$ 10.000,00; André Augusto Giuriatto Ferrazo, R\$ 8.730,00; André Ferreira Leite, R\$ 9.900,00; Andre Moraes Nicola, R\$ 10.000,00; Andres Felipe Idrobo Samboni, R\$ 8.074,95; Angelica Alves da Cunha Marques, R\$ 7.838,70; Arminda Moreira de Carvalho, R\$ 10.000,00; Caio Augusto Rosado Torres, R\$ 3.000,00; Calliandra Maria de Souza Silva, R\$ 9.996,10; Camilla Fernandes Moreira, R\$ 7.057,16; Camille Cristine Gomes Togo, R\$ 8.760,00; Camille Silva Florencio, R\$ 10.000,00; Cecília Beatriz Fiuza Favali, R\$ 10.000,00; Claisy Maria Marinho Araujo, R\$ 10.000,00; Clara Luna Freiras Marina, R\$ 10.000,00; Claire Nain Lunardi Gomes, R\$ 10.000,00; Cleidinaldo Aparecido Dias, R\$ 10.000,00; Cristina Maria Zackseski, R\$ 9.999,90; Dácio José Cambraia Filho, R\$ 10.000,00; Dagon Manoel Ribeiro, R\$ 9.952,15; Daniela Rossato Stefanelo, R\$ 2.300,00; Daniela Scheinkman Chatelard, R\$ 10.000,00; Daphne Heloisa de Freitas Muniz, R\$ 10.000,00; Dirceu Silveira Reis Junior, R\$ 10.000,00; Edgar Amaral Silveira, R\$ 7.008,80; Edilson de Souza Bias, R\$ 9.996,80; Edson Floriano de Sousa Júnior, R\$ 2.900,00; Elaine Rabelo Neiva, R\$ 9.851,24; Emilia de Oliveira Faria, R\$ 7.820,00; Érica Santana Silveira, R\$ 1.924,00; Fabiano de Souza Ferraz Alves, R\$ 9.890,85; Fábio Henrique Monteiro Oliveira, R\$ 10.000,00; Fabíola Ribeiro de Souza, R\$ 9.999,78; Fernanda Bellaniza Caminha de Oliveira, R\$ 10.000,00; Fernanda Fonsêca Ferreira, R\$ 10.000,00; Fernanda Guilhemelli Costa, R\$ 9.996,10; Fernanda Leticia da Silva Campanati, R\$ 9.376,28; Fernando Lamarca Pardo, R\$ 5.046,80; Fernando Oliveira Paulino, R\$ 9.923,52; Flávio Teixeira Vieira, R\$ 5.108,00; Frederico Hudson Ferreira, R\$ 10.000,00; Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, R\$ 7.897,00; Geraldo Eustáquio Moreira, R\$ 2.716,02; Gleicimar Gonçalves Cunha, R\$ 8.710,00; Guilherme da Costa Brasil, R\$ 9.515,82; Herbert Antônio Moreira Severino, R\$ 9.625,00; Hugo de Souza Oliveira, R\$ 3.000,00; Isabella Márcia Soares Nogueira Teotônio, R\$ 10.000,00; Jairo Faria Guedes Coelho, R\$ 10.000,00; Jessica de Medeiros Possatto, R\$ 10.000,00; Jonas Carvalho e Silva, R\$ 10.000,00; Juscelino Francisco do Nascimento, R\$ 7.800,00; Keila Lima Sanchez, R\$ 10.000,00; Keiver Bruno Paradelo Gomes, R\$ 10.000,00; Laís Bandeira Barros, R\$ 9.980,60; Larissa Fernandes Matos, R\$ 9.935,00; Larisse Vasconcelos Costa Cavalcante, R\$ 9.472,80; Leandro Lima Rasmussen, R\$ 8.709,09; Leela Lacerda Francischeto, R\$ 5.750,00; Leonardo da Silveira Pirillo Inojosa, R\$ 9.971,59; Lissyanne Fleury de Mello Santos, R\$ 2.200,00; Lorena de Almeida Cavalcante, R\$ 10.000,00; Lucas Hildebrand Pires da Cunha, R\$ 10.000,00; Máira Beatriz Teixeira da Costa, R\$ 1.576,00; Marcos Fagundes Caetano, R\$ 10.000,00; Marcos Francisco Urupá Moraes de Lima, R\$ 10.000,00; Maria Auristela Barbosa Alves de Miranda, R\$ 7.220,00; Maria Cecília Pedreira de Almeida, R\$ 9.999,40; Maria Luiza Barros Fernandes Bezerra, R\$ 8.990,00; Mariana Silva Melendez Araújo, R\$ 4.825,56; Mylene Christine Queiroz de Farias, R\$ 10.000,00; Nádia Skorupa Parachin, R\$ 9.711,72; Nathalia Marcolini Pelucio Pizato, R\$ 5.002,40; Patricia Albuquerque de Andrade Nicola, R\$ 9.996,10; Patricia Borges Botelho, R\$ 5.032,00; Patricia Natália Silva Moretti, R\$ 10.000,00; Paulo Celso Maistro Spolidorio, R\$ 7.320,00; Paulo Tadeu de Souza Figueiredo, R\$ 9.900,00; Pedro Henrique Campelo, R\$ 9.994,00; Pedro Henrique de Brito Souza, R\$ 8.600,00; Pedro Henrique Miranda Burgel, R\$ 6.290,00; Raffael Júnio Araújo de Castro, R\$ 10.000,00; Remi Castioni, R\$ 10.000,00; Rita de Cassia Marqueti Durigan, R\$ 10.000,00; Silvio Vaz Junior, R\$ 10.000,00; Simão Francisco de Miranda, R\$ 8.320,00; Simone Rodrigues Pinto, R\$ 5.550,00; Solange Cardoso, R\$ 7.600,00; Solange Ledi Gonçalves, R\$ 7.512,92; Stefano Galimi, R\$ 9.968,50; Theresa Raquel Borges de Miranda, R\$ 8.703,44; Valéria Maria de Figueiredo Pazetto, R\$ 10.000,00; Vanessa Daniele de Moraes, R\$ 9.367,00; Vinicius de Carvalho Rispoli, R\$ 10.000,00; Wagner Fontes, R\$ 9.958,00; Walterlândia Silva Santos, R\$ 10.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de JUNHO/2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento e valor a ser aprovado: Carina Costa de Oliveira, UnB, A gestão sustentável dos recursos minerais marinhos: perspectivas cruzadas entre o direito internacional e o direito nacional (Brasil e França), R\$ 108.921,00; Eliene Novaes Rocha, UnB, Seminário Nacional: Práticas Escolares em Educação do Campo, R\$ 60.000,00; Eliete de Pinho Araujo, UNI-CEUB, Seminário Internacional em Cidade e Habitação, R\$ 64.979,12; Graziella Anselmo Joanitti, UnB, I Simpósio de Nanotecnologia do Distrito Federal, R\$ 29.286,00; Paulo César Thomaz, UnB, III Jornada de Crítica Literária: Literatura e Ditaduras, R\$ 82.294,64; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, UnB, II Colóquio Crítica e Pragmatismo nas Ciências Sociais: Diálogos entre Brasil e França, R\$ 127.933,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo SEI: 072.000011/2018. Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Remunerado. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o (a) estudante LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS. A concedente fornecerá auxílio transporte no valor de R\$ 176,00. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Convênio nº 004/2013, firmado em 29/04/2013 entre a EMATER-DF e a PROJEÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO. Assinatura: 06/03/2018. Vigência 06/03/2018 a 31/07/2018. Signatários: P/Emater-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Márcio Moraes de Souza.

EDITAL Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo seletivo constante no Edital nº 001/2017 - EMATER-DF, publicado no DODF Nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 comunica: em razão do pedido de desligamento da empregada aprendiz ADRIELI CAMPOS BATISTA, 8ª colocada convocada por meio do Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, fica convocado para entrega de documentos para o programa Aprendiz da EMATER-DF, o relacionado a seguir:

Classificação	Nome do Candidato	Situação do Candidato
15º	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA REIS	Convocada

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. O candidato relacionado acima fica convocado para comprovação de requisitos e deverá comparecer à sede da Emater-DF, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Emater-DF, CEP: 70.770-915, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 até o dia 4 de abril de 2018, munido dos documentos relacionados no Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

1.2. Os documentos dos candidatos convocados serão analisados no momento da entrega.

2. A desistência do candidato convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro reserva.

ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar da etapa de prova de títulos para os candidatos em situação sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1. DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161116458, HUGO DE ARAUJO AGUIAR (sub judice, Processo nº. 0705839-46.2017.8.07.0018); 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (sub judice, Processo nº. 0713477-87.2017.8.07.0000); 161100853, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES (sub judice, Processo nº. 0734423-32.2017.8.07.0016).

1.2 Tendo em vista que os candidatos relacionados acima foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme disposto no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

2.1 Resultado preliminar na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética), pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

2.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161116458, HUGO DE ARAUJO AGUIAR (sub judice, Processo nº. 0705839-46.2017.8.07.0018), - , - , 0,75, 0,75; 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (sub judice, Processo nº. 0713477- 87.2017.8.07.0000), - , - , - , 0,00; 161100853, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES (sub judice, Processo nº. 0734423- 32.2017.8.07.0016), - , - , - , 0,00.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos disporão de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.4 Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seus pleitos. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CONJUNTO "I" LOTE 03 SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 790,17m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 93252/2016, expedido em 03/03/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CS G 13 LOTE 05 - TAGUATINGA - DF, de destinação PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA, área construída de 11.547,45 m², conforme ART /RRT s 0720170014173, 0720170014168, 0720170057645 e 0720170016768, conforme ART /RRT s 0720170077358 e 0720180000974, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 3601/2018 , expedido em 28/03/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNL 23 CONJUNTO F LOTE 18 - TAGUATINGA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 273,99 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 17586/2018, expedido em 28/03/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA. Processo: 055.030904/2014. Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº 37/2014. Objeto: Alterar o valor mensal do Contrato nº 37/2014 de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um desconto de 18,36% sobre o valor original, a contar de 05 de abril de 2018. Data da assinatura: 28 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Juvenil Martins de Menezes Filho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral, Interino, desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00105159/2018-30, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 9/2018 em favor de Caixa Econômica Federal, para a prestação dos serviços para arrecadação de valores relativos à Notificação de Infracção de Trânsito e demais receitas públicas do Detran-DF, com respectiva prestação de contas, por meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, no valor total de R\$ 885.950,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral, Interino, desta Autarquia, com base no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00103716/2017-05, reconheceu a dispensa de licitação nº 10/2018 em favor do IMED - Instituto Médico de Especialidades de Anápolis LTDA - ME, para a contratação de clínica ou Hospital credenciado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizado em um raio de até 250km de Brasília/DF, para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª e 2ª classes, sendo 7 (sete) de 1ª classe e 5 (cinco) de 2ª classe, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, no valor total de R\$ 13.550,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Processo: 0055.007978/2017. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão de Registro de Preço em referência. Empresa vencedora: AFP - Lacs Eireli, CNPJ: 11.737.260/0001-60, no valor total de R\$ 226.826,56.

Brasília/DF, 29 de março de 2018
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no S.I.A. - Setor de Áreas Públicas, lote 'C', bloco 'E', na Assessoria de Relações com Investidores, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2017.

JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 56ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2018, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019; 4) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de abril de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho

AVISO AOS ACIONISTAS

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017

Comunicamos aos senhores acionistas e aos demais segmentos do mercado de capitais que a Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB submeterá à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2018, a presente proposta de destinação do resultado apurado no exercício de 2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e atualizações posteriores, e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2017

Lucro Líquido do Exercício	R\$	152.082.010,89
Prejuízos Acumulados a Compensar	R\$	(119.772.585,35)
Lucro Líquido do Exercício após Compensação de Prejuízo	R\$	32.309.425,54
Reserva Legal - (5%)	R\$	(1.615.471,28)
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 Lei 6.404/1976)	R\$	30.693.954,26
Dividendo Mínimo Obrigatório (*)	R\$	7.673.488,56
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais (**)	R\$	23.020.465,70

(*) O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do período, ajustado na forma da lei.

(**) O saldo remanescente do lucro líquido ajustado não distribuído aos acionistas será destinado como Reserva para Expansão dos Negócios Sociais e posteriormente, será aportado na CEB Distribuição S/A, de acordo com o Plano de Negócios 2018/2022.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO DIVIDENDO POR AÇÃO

Classes de Ações	R\$	Valores	Valor por ação
Ações Ordinárias Nominativas	R\$	1.321.028,31	0,1839
Ações Preferenciais Classe "A"	R\$	5.155.193,39	3,9263
Ações Preferenciais Classe "B"	R\$	1.197.266,86	0,2023
Total dos Dividendos - Exercício 2017	R\$	7.673.488,56	

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 493/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA. Processo 310.002361/2016, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/03/2018. Objeto: aquisição de relés. Vigência 04 meses. Valor: R\$ 280.703,85. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fernando Pettinati Ayello.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 310.004.450/2017. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei nº 8666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução nº 072, de 29/03/2018, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei nº 8666/1993, concedida pelo Diretor Comercial em favor da empresa SAP BRASIL Ltda. Objeto: reativação/atualização tecnológica das Licenças SAP até 31 de março de 2018 e a prestação dos serviços de manutenção e atualização tecnológica do licenciamento dos produtos SAP pelo período de 01 de abril de 2018 a 31 de janeiro de 2022, incluindo serviços de suporte, manutenção e garantia do produto, para permitir continuidade de operação do ERP-SAP. Prazo vigência: até 31/01/2022. Valor: R\$8.135.859,07. Maurício Alvares da Silva Velloso, Diretor-Geral; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Fláclio Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição.

EDITAL Nº 188 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 46ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos, a seguir, relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 02 de abril a 04 de abril de 2018 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1299255, LIZABETH VEIGA DO AMARAL, 00747292175, 21.

2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Telecomunicações, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Telecomunicações: 1259710, RICARDO BARBOSA DE AGUIAR, 95287566115, 3.

3 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais: 1216301, ARNALDO SOARES RODRIGUES, 49073117100, 5.

Brasília/DF, 29 de março de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8895. ASSINATURA: 27/03/2018. PROCESSO Nº 092.007080/2017. PE nº 8/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 1 (um) Torno Vertical para a Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 893/2018, DATADO DE: 21/02/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 709.923,66 (setecentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias consecutivos e 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Edmilson Antonio de Matos, matrícula nº 49.807-6, para gestor e Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EUROS TEC COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA: Bruna Cristina Pavan.

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8640/2016, publicado no DODF em 21/07/2016. ASSINATURA: 22/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 2.136.830,05 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 20 (vinte) meses. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA: Adalto César Rodrigues Silva.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8784/2017, publicado no DODF em 15/08/2017. ASSINATURA: 28/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias e 60 (sessenta) dias, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BSB SERVICOS CINEGROUP LTDA: Luciana Pires.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8799/2017, publicado no DODF em 05/10/2017. ASSINATURA: 22/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME: Vinicius De Aguiar Favero.

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COMUNICA aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibi Piruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Aguas Claras, nesta

Capital, a documentação de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Brasília/DF, 28 de março de 2018
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

AVISO DE RERECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 019/2018 referente à complementação da 5ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Lago Sul (SHIS QL 28, QL 26, QI 27 e QI 29), RA XVI do Distrito Federal. Processo nº 00391-00021798/2017-97. Maurício Ludovice, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cloreto de polialumínio, da forma que se segue: Empresa NHEEL QUIMICA LTDA, CNPJ: 47.003.579/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 1.417.000,00.

MAÍRA SILVA DA COSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO: 094.000.010/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 28/01/2018 até 27/01/2019, conforme previsão em sua Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II todos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90, Lei nº 8.987/95 e nas Leis Distritais nº 4285/2008 e 442/1993 no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência a contar de 28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2019. DO VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CAESB: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO: 094.000.637/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Prorrogação do período de Execução da Obra referente ao Contrato nº 19/2017, que seria 09/03/2018 fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, passando a data final da entrega para 08 de maio de 2018 nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 014/2016 - ASCAL/PRES, realizada pela NOVACAP, e homologada pelo SLU/DF, constantes do processo nº 094.000.637/2017 - SLU/DF e 112.002.960/2016 - NOVACAP, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666/93/98 e demais normas aplicáveis. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.274.056,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo contratual permanece em 22/05/2018. Porém, a conclusão da execução final da obra que seria em 09/03/2018 passa ser em 08/05/2018. DATA DA ASSINATURA: de 09 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2018

PROCESSO: 429.000.089/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e NFRL CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 05 do Trecho 03 - Projeto Orla - Polo 08 - Uso Comercial, do Setor de Clubes Esportivos - SCE/SUL, Brasília/DF, matriculado sob o nº 117.399 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa, com área de 3.714,67m², em nível de subsolo para garagem, e de forma não onerosa, em área de 112,31m² em nível de solo para escada de emergência,

totalizando 3.826,98m², em área pública concedida. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de subsolo, e em nível de solo, objeto do presente termo, segundo Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 330, destinam-se exclusivamente à garagem, e escadas de emergência respectivamente (hipóteses previstas nos incisos I, 'a' do Art. 3º e II 'a' do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008). DO VALOR: O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$3.205,97 (Três mil e duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.59/2008). As áreas em avanço de solo para escada de emergência são não onerosas, conforme disposto nos incisos II 'a' do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIZ FELIPE HERNANDEZ GUERRA DE ANDRADE, na qualidade de Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017

Processo: 392.001.270/2017- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. - CNPJ 20.101.881/0001-44. Objeto: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 15, de 19 de março de 2018, aprovada em 20 de março de 2018, fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 - CODHAB contemplando a complementação de serviços e valores de execução contratual. Valor do Contrato após o 2º Termo Aditivo: R\$ 13.352.356,84 (treze milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 28/03/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Cleiton Nunes Maroccolo, na qualidade de Diretor. Data da publicação do Contrato: (Contrato nº 039/2017 DODF nº 143, pág.82, de 27/07/2017) (1º Termo Aditivo DODF nº 210, pág.115, 01/11/2017).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Processo: 392.001.013/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: FC Multiservice LTDA - CNPJ 09.602.208/0001-55. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, até 26.08.2018, referente à prestação de serviços de remanejamento, fornecimento e instalação de infraestrutura de rede de dados, voz e elétrica para o Térreo, Sobreloja, 1º ao 6º andar do edifício Sede da CODHAB, localizado no SCS Quadra 6, dependências desta Companhia. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 - CODHAB/DF. Valor do Saldo do Contrato: R\$ 34.090,50 (trinta e quatro mil noventa reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 29/03/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Christian Marques de Andrade, na qualidade de Sócio Presidente/Diretor Comercial. (Contrato nº 37/2016 publicado no DODF nº 225, pág. 42 de 1 de dezembro de 2016); (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016 publicado no DODF nº 218, pág. 80 de 14 de novembro de 2017); (Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016 publicado no DODF nº 241, pág. 161 de 19 de dezembro de 2017).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018(*) SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O 28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - DISTRITO FEDERAL lança o chamamento público para seleção de atrações artísticas: Grupo de Axé, Cultura Popular, Samba, Pagode, Reggae, Pop, Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo, DJ e Locutor. Os quais se apresentarão nas atividades do aniversário da cidade, a serem realizadas no mês de Março e Abril de 2018, conforme os itens 3.2 e 4.2 deste edital, tendo como base o art. 25, caput da lei 8666/93, e Decreto 34.577/2013.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação de artistas que irão compor a programação do Aniversário do Riacho Fundo I, a ser realizado em diversos pontos da cidade: Estacionamento Central, Parque Ecológico, Salão Comunitário, Praça Central, Biblioteca e Clube Nipo Nikkey. Em horários e datas a serem definidos por esta Administração.

1.2. Para o presente edital serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Artistas: Axé, Cultura Popular, Samba, Pagode, Reggae, Pop, Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo, DJ e Locutor.

1.3. Caso a quantidade de artistas contemplados por este Edital seja inferior à quantidade total de apresentações propostas, esta Administração Regional se reserva no direito de fazer o rodízio, ou não, dos contemplados.

1.4. Poderão participar do chamamento os seguintes gêneros: Axé, Cultura Popular, Samba, Pagode, Reggae, Pop, Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo, DJ e Locutor, residentes e/ou sediados no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.5. Pessoa Jurídica deverá comprovar pelo menos 02 (dois) anos de constituição.

1.6. O processo de Edital se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição
- b) Habilitação
- c) Seleção
- d) Homologação

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão abertas no período de 19 de março e 20 de março de 2018.
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo artistas do gênero: Axé, Cultura Popular, Samba, Pagode, Reggae, Pop, Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo, DJ e Locutor, exclusivamente do Distrito Federal ou RIDE, para execução de propostas artísticas que irão compor a programação do aniversário da Cidade do Riacho Fundo I.
- 2.3. Para efeito de validade da inscrição, todos os proponentes deverão estar habilitados no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto Nº 34.577, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 e a PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JULHO DE 2013. No caso de o interessado não estar habilitado no SISCULT se faz necessário seu prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.
- 2.4. O candidato deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta de Trabalho (Anexo II).
- 2.5. A documentação de regularidade econômica, fiscal e do(s) artista(s), subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes no cadastro feito pelo artista(s) no SISCULT.
- 2.6. A Ficha de inscrição neste Edital e os demais documentos obrigatórios devem ser entregues no Protocolo da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, Quadra Central 03, Lote 06 Riacho Fundo I-DF, CEP 71.810-300, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação; ou enviada pelos Correios para o endereço acima, situação em que será considerada como válida a data da postagem.
- 2.7. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 2.8. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico gecel@riachofundo1.df.gov.br ou na Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na - Area Central 03 Lote 06 sala 09 Riacho Fundo I - Brasília DF e por meio de telefone: (061) 3399-9418 ou 9417.
- 2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item 02 deste Edital implicará na desclassificação do proponente.
- 2.10. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.11. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive é vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.
- 3. DAS ETAPAS DO PROJETO ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I-DF**
- A seleção obedecerá às seguintes ETAPAS:
- 3.1. Os selecionados irão compor a programação do 28º Aniversário do Riacho Fundo I citada no objeto do presente Edital;
- 3.2. Os locais de apresentações serão definidos pela Administração Regional, no total de 11 (onze) vagas. Cabe à Administração Regional do Riacho Fundo I - DF a ordem, os dias e horário das apresentações dos selecionados.
- 3.3. Cada grupo de: Axé, Cultura Popular, Samba, Pagode, Reggae, Pop, Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo, DJ e Locutor selecionado realizará 01 (uma) apresentação com duração de até 120 minutos.
- 3.4. As despesas com deslocamento, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado;
- 3.5. As estruturas serão disponibilizadas pela Administração Regional, para as apresentações de pequeno porte.
- 3.6. Serão oferecidos cachês por apresentação, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

28º Aniversário do Riacho Fundo I				
Descrição	Quantidade	Data	Valor Único	Valor Total
Cultura Popular	03	06/04, 07/04 e 13/04	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Axé	01	15/04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Samba	01	04/04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Pagode	02	07/04 e 13/4	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
Reggae	02	06/04 e 07/04	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
DJ	05	04/04, 06/04, 07/04, 13/04 e 14/04	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
Locutor	01	07/04	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Pop	02	06/4 e 07/04	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Sertanejo universitário	01	06/04	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Sertanejo	02	06/04 e 13/04	R\$ 2.500,0	R\$ 5.000,00
				R\$ 59.200,00

Parágrafo Único. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura e demais administrações, os valores estão baseados pelas últimas contratações via SISCULT.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Não poderá ser habilitado o artista que não demonstrar pertinência com a etapa a que se candidatar, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 2 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão Provisória de Avaliação, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.
- 4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pela Administração Regional do Riacho Fundo I e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
- 4.3. A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) servidores da Administração Regional do Riacho Fundo I - DF e 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.
- 4.4. É proibido o nepotismo inclusive na comissão provisória no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93: I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 em que os editais de licitações deverão estabelecer vedações de que pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar, de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

I. Contrato de serviço terceirizado

II. Contratos pertinentes a obras

III. Serviços e à aquisição de bens

IV. Convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação.

4.9. A Comissão Provisória de Avaliação emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos, às prerrogativas do SISCULT e às avaliações da Comissão, das quais caberá recurso apresentado até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

4.10. Para os inscritos, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos dos projetos: 28º Aniversário do Riacho Fundo I. Propostas adequadas conceitualmente à programação onde se apresentará e ao local onde ocorrerão as apresentações, observando o critério de viabilidade, com detalhamento claro e coerente da proposta de espetáculo oferecido (sinopse do show, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo II.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

4.11. A análise das propostas pela Comissão de Avaliação será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo:

A) análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 01 ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos.

B) Audição do material apresentado (criatividade, execução, proposta estético-musical) - regular 01, ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos;

C) Experiência do artista envolvendo a análise da concepção artística, desempenho no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista - regular 01 ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos;

D) Até 02 anos de experiência 02 pontos, até 05 anos de experiência 03 pontos, até 10 anos de experiência 05 pontos e acima de 10 anos de experiência 10 pontos.

Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do 28º Aniversário do Riacho Fundo I.

A finalidade entre a proposta apresentada e o Projeto 28º Aniversário do Riacho Fundo I-D. deve estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

b) Criatividade e inovação.

A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

c) Relevância Cultural.

O reconhecimento de valor simbólico, histórico e cultural da trajetória do artista ou trio para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas do artista na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado ao artista se há ocorrência de desrespeito aos direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

d) Experiência do artista

A quantidade de atividades já realizada pelo artista, como espetáculos, apresentações, oficinas, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito fundamental para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos, contratos e declarações de participações em eventos e realização de oficinas.

4.12 Em caso de empate o critério de desempate será a comprovação por meio de recortes, flyers e portfólio.

4.13 candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos serão desclassificados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho de prestação de serviços, observar-se-á, na que couberem, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

5.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- e) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;
- f) Contrato social da empresa e documento do representante legal;
- g) Contrato de agenciamento do grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses;
- h) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- i) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.

5.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- d) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;
- e) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- f) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da habilitação ou classificação, caberá recurso dirigido a Administração Regional de Riacho Fundo I - DF, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, conforme art. 59, da Lei nº 9.784/99, o qual deverá ser protocolado na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, Área Central 03, Lote 06, Riacho Fundo I-DF, CEP 71.810-300.

6.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa - da SEC.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do GDF e no site da Administração Regional do Riacho Fundo I, no endereço eletrônico www.riachofundo.gov.br.

8. DO VALOR

8.1. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL disponibilizará o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) para todas as apresentações aqui previstas e selecionadas.

9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1. As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, incluindo encargos. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e Art. 28 do Decreto 34.577/2013.

10.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Administração Regional do Riacho Fundo I - DF.

10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer 648/2016 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRCON/PGDF.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração Regional do Riacho Fundo I, com apoio técnico da Comissão de seleção, decidir.

13.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional do Riacho Fundo I-DF poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional do Riacho Fundo I-DF se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Comarca de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional do Riacho Fundo I-DF não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O envio de inscrições implica a total aceitação deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional do Riacho Fundo I-DF a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos, fotografias e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o 28º Aniversário do Riacho Fundo I da Administração Regional do Riacho Fundo I-DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo I-DF como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Riacho Fundo I-DF

13.13. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico gecel@riachofundo1.df.gov.br ou na GERENCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, localizada na Área Central 03 Lote 06 Sala 09 Cep: 71.810-300 ou por fone (61) 3399-9441 ou 9417

13.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 15 de março de 2018.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ANEXO I**EDITAL 01/2018 - 28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	_____
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF _____ RG _____
Endereço: _____	Bairro: _____
_____	Cidade: _____ CEP _____
E-mail: _____	Tel. _____
Categoria (s) em que se inscreve: _____	
Título da proposta: _____	
Declaração: Na qualidade de proponente do Edital "28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I", declaro conhecer o inteiro teor do edital em questão e seus anexos. O projeto inscrito é de minha autoria e as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital. Brasília, _____	
Assinatura do proponente _____	
*Obs: As datas e horários sugeridos para apresentação poderão ser alteradas/modificadas por esta Administração em comum acordo com o artista selecionado.	

ANEXO II**EDITAL 01/2018 - 28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.
Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões: O que você pretende apresentar no 28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I? Para quem se destina a apresentação: identificar o perfil do público alvo de sua proposta (faixa etária, gênero, e perfil sociocultural). Deve ficar claro quem será beneficiado diretamente com a sua proposta.
Qual a duração da apresentação proposta?
Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões: O que você quer alcançar com a apresentação? Qual o vínculo que sua proposta tem com a difusão ou de outras artes transversais a estas (música, teatro, artes visuais, manifestações populares, etc.)?
Justificativa: deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões: Qual o significado dessa apresentação para o público 28º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I De que maneira essa apresentação se insere no meio cultural? Existe alguma inovação? Existe uma contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?
Resultados esperados: descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da execução da proposta.
Profissionais envolvidos: indique o nome e o perfil dos profissionais envolvidos e a forma de participação da proposta (se houver).
Portfólio: em que fique demonstrada a experiência do proponente: currículos, clipping de imprensa, fotos, declarações, cartas de apoio, certificações, relação de obras publicadas, etc).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 53, de 19/03/18, páginas 35, 36 e 37.

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 (*)

CATEGORIA	INSCRITOS	"A"	"B"	"C"	"D"	Total
Cultura Popular	Centro cultural e social Grito de Liberdade	10	15	15	10	50
	Batuqueiras	10	15	9	10	44
Axé	Yara César Alvarenga	9	13	15	10	47
Samba	Glauber Ronyel	9	15	15	10	49
Pagode	Bruna Gabrielle Sebba	10	15	15	10	50
Reggae	Rafael da Silva Guimarães	9	15	15	10	49
	Claudinei Telles Gonçalves	8	15	15	10	48
DJ	Marcos Júnior Carneiro	10	14	12	10	46
Locutor	Carlos Alberto Neves da Silva	10	12	14	10	46
Pop	2 Live	10	15	15	10	50
Sertanejo universitário	Fábio e Kauan LD eventos	10	15	15	10	50
Sertanejo	Luank Dias da Mota	9	15	15	10	49
	José Lopes Melo Júnior	10	15	15	10	50

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 53, inciso XXXIII, do regimento interno aprovado pelo decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, considerando o art. 24 do decreto 34.577/2013 e o chamamento público nº 01/2018 - RA-XVII, de acordo com a deliberação da comissão provisória de avaliação instituída pela ordem de serviço nº 20, de 15 de março de 2018, publicada no DODF de 19 de março de 2018, na página 35 em conformidade com o item 7.1 e com os critérios definidos nos itens 4.2 e 4.3 no processo 148.000.011/2018, TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 57, de 23/03/2018, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2016

Processo: 393.000.223/2015. Espécie: Convênio nº 001/2016 - Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF; CNPJ nº 26.444.059/0001-62; por intermédio do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal-FUNAM-DF; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF; CNJ nº 03.318.233/0001-25; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; CNP nº 00.509.612/0001-04 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original por mais 05 meses e remanejamento de verbas orçamentárias para contratação de até 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, consoante ao Plano de Trabalho que integram o Termo Aditivo. Vigência: 24/03/2018 até 31/08/2018. Data de Assinatura: 23/03/2018. Signatários: Pela SEMA - IGOR DANIN TOKARSKI. Pela EMATER-DF - ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO. Pela SEAGRI-DF - ARGILEU MARTINS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: RESOLVE: CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Gratificação por Atividade de Risco - GAR, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, Processo nº 417.00006562/2017-2017-11

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Nos termos do Padrão 14/2002 - Processo nº150.000050/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o BANCO DO BRASIL S.A - Sociedade de Economia Mista, sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Senhor PAULO HENRIQUE CONTI, na qualidade de Gerente Geral, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, celebrado em 29/03/2017, publicado no DODF nº 63, de 31/03/2017, pág. 51. 2. Do Objeto: - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. 3. Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. 4. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 28 de março de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e Pela Contratada: PAULO HENRIQUE CONTI.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018040200063

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 12/04/2018, às 14h30min, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada do Ramo para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 16 (dezesseis) portas de vidro temperado e 08 (oito) portas de madeiras, revestidas com courvim, e confecção de grade porta gradeada em metal para segurança, ambas instaladas Cine Brasília desta SEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 0150.000459/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 10.292,13. no Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br

Brasília/DF, 28 de março de 2018

DANIEL DOURADO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2018, visando à contratação de empresa especializada para exploração de serviços de Cafeteria/Bistrô no Cine Brasília, mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, não houve apresentação de proposta, sendo a licitação declarada deserta.

Brasília/DF, 28 de março de 2018

DANIEL DOURADO

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 6916/2018; Beneficiário: ROMULO MIRANDA ALVIM; Evento: SAS Global Fórum 2018; Local do evento: Denver - EUA; Período de realização do evento: 08/04 a 11/04/2018; Quantidade de diárias: 8 (oito).

Processo: 6916/2018; Beneficiário: WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR; Evento: SAS Global Fórum 2018; Local do evento: Denver - EUA; Período de realização do evento: 08/04 a 11/04/2018; Quantidade de diárias: 8 (oito).

Processo: 4590/2018; Beneficiário: RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN; Evento: VI Congresso Internacional de Stress; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 19/04 a 21/04/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo: 9435/2018; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Primeira Reunião Anual de Secretariado Permanente; Local do evento: Mendoza - Argentina; Período de realização do evento: 08/04 a 11/04/2018; Quantidade de diárias: 4 (quatro).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2018

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43.227/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018, autorizado a notificação por edital da DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.391/0001-60, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 362.299,59 (valor em 06.10.2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item II da Decisão nº 289/2018 e no Acórdão nº 16/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário

Brasília/DF, 23 de março de 2018

ADALTON CARDOSO FLORES

Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS**ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao licenciamento am-

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

biental do empreendimento denominado Quinhão 16, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII/DF. Processo: 00391-00012658/2017-28. Data da Realização: 16/04/2018. Horário: 15h. Local: Shopping Jardim Botânico. Endereço: Avenida Comercial, Condomínio São Diego, lote 24/25 Jardim Botânico. CEP: 71680-362. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Lote 3, Ed. Bittar III, no horário de 8h às 18h e na internet no endereço www.ibram.df.gov.br. DAR-332/2018.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E FEDERAIS - ASCAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos Civis Municipais, Estaduais, Distritais e Federais - ASCAF, com fulcro no estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dia com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 201/203, Brasília-DF, no próximo dia 06/04/2018, às 08h00min em primeira chamada com a maioria dos filiados e às 08h30min em segunda e última chamada com qualquer número dos presentes, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) honorários advocatícios da ação do retorno dos servidores; 2) Alienação de imóveis; e 3) Assuntos gerais. Brasília-DF, 29 de Março de 2018. Sonivaldo Marciano de Lima - Presidente. DAR-347/2018.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA - COOPHAMEXS -

CNPJ: 03.758.915/0001-59 - NIRE: 5340000586-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA - COOPHAMEXS - CNPJ: 03.758.915/0001-59, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 08 de abril de 2018; na QR 433 Conjunto 03 Lote 20 - Samambaia - CEP: 72.329-204 - Brasília-DF, em primeira convocação as 08:00 (oito) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação as 08:30 (oito e trinta) horas, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) primeira alteração de estatuto; b) eleição e posse da nova diretoria; c) alteração de endereço.

Brasília/DF, 29 de março de 2018
CLISLENE DO NASCIMENTO SILVA

DAR-345/2018.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS 2018

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, em conformidade com o Estatuto e com o Regulamento Eleitoral, faz saber que no dia 21/05/2018 serão realizadas eleições sindicais para o mandato de 4 anos para o quadriênio 2018/2022, do Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, e respectivos suplentes, no período de 10:00 às 14:00 horas, no Auditório da Federação do Comércio SCS Quadra 06 Bloco "A" Nº 206 7º andar Edifício Newton Rossi Brasília-DF. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital. Os interessados em concorrer poderão obter todas as informações e modelos dos documentos na Secretaria Eleitoral, que funcionará durante todo o processo eleitoral das 9h às 12h e 13h às 18h em dias úteis no SCS Qd. 06 Bl. A nº 172 Ed. Jessé Freire 5º andar sl. 16 Espaço Sindical. O prazo para apresentação de impugnação de chapas ou de candidatos é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. O quórum para validar a assembleia eleitoral em primeira convocação é de mais de 2/3 (dois terços) dos delegados-eleitores com direito a voto, ou em segunda convocação, que ocorrerá 2 (duas) horas depois da primeira convocação, com quórum de mais da metade do total dos delegados-eleitores com direito a voto. Em caso de empate, será realizada nova eleição no dia 28/05/2018, no mesmo local e horários, limitada a participação às chapas empatadas. Presidente ADELMIR ARAÚJO SANTANA. Brasília/DF, 29 de março de 2018.

DAR-346/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 089/2018
PROCESSO: 2018.02.2662.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 089/2018, cujo objeto é a Aquisição de Aspiradores Cirúrgicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília

José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 091/2018
PROCESSO: 2018.01.2660.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 091/2018, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-44/2018.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.049.791/0001-44
NIRE 53.3.000.0172-3

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas do Hospital Santa Helena S.A., em sua sede social no SHLN Conjunto D, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Brasília, 26 de março de 2018.
HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

DAR-330/2018

JACY BRAGA RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Convido as pessoas físicas e jurídicas interessadas na criação da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL a comparecerem, na qualidade de sócios fundadores, à Assembleia, a ser realizada no dia 07 de abril de 2018, às 9h, em primeira chamada e, às 9h30, em segunda chamada, no Auditório II (térreo) do Museu Nacional do Complexo Cultural da República, Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília - DF. A referida Assembleia terá como pauta a fundação da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a aprovação do seu Estatuto e eleição dos membros da respectiva Diretoria e do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 27 de março de 2018
JACY BRAGA RODRIGUES
Pela Comissão Organizadora

DAR-337/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS DO DISTRITO FEDERAL -SINTSERN/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018

O SINTSERN/DF, entidade sindical inscrita no CNPJ 26.447.3334/0001-00, com sede no SCS QD. 01, Bloco "B", Ed. Maristela, Sala 712, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70308-900, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, CONVOCA todos os trabalhadores em Serviços Registrais e Notariais do Distrito Federal para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsão estatutária nos artigos 10º, 11º, 13º e 14º, a ser realizada no dia 03 de Abril de 2018, no endereço: na sede da CUT-DF, SDS, Ed. Venâncio V, Loja 14, Sub-Solo, Brasília-DF, às 18.30hn, em primeira convocação, em segunda convocação as 19.00h, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a) ReRatificação das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 07 de dezembro de 2017, e 21 de Março de 2018, que aprovaram a instituição de taxa assistencial para o custeio da entidade; Autorização de desconto de taxa assistencial e autorização coletiva prévia para o desconto da Contribuição Sindical, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, Artigo 8º da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT e enunciado nº 38 da ANAMATRA. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo SINTSERN/DF, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT, quanto ao percentual para os filiados e não filiados. Brasília/DF, 15 de março de 2018. FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DA SILVA, Presidente. DAR-348/2018.